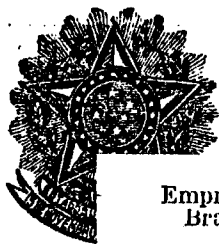


DIARIO



OFFICIAL

Empreza Industrial Melhoramentos no
Brasil.

Rua Primeiro de Março n. 153

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LIV — 27.ª DA REPÚBLICA — N. 224

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 21 DE SETEMBRO DE 1915

AVISO

As encomendas de obras que não forem acompanhadas de porte do Correio não serão attendidas, assim como não se pôde aceitar em pagamento de obras ou de exemplares do «Diário Officiel» sellos do Correio ou estampilhas do sello adhesivo.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Ministerio da Viagem e Obras Publicas — Decretos de 18 do corrente.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Decretos de 15 do corrente.

SECRETARIAS DO ESTADO:

Ministerio da Justica e Negocios Interiores — Expediente das Directorias de Justica e Contabilidade.

Ministerio da Fazenda — Expediente da Recebedoria do Territorio Federal, da Imprensa Nacional e do Diario Officiel.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Expediente — Acta da Commissão de Promoções.

Ministerio da Viagem e Obras Publicas — Expediente das Directorias Gerais de Viagem, Obras Publicas, Contabilidade, Correios e Telegraphos, Correios, Estrada de Ferro Central do Brazil e Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portaria — Expediente das Directorias Gerais de Industria e Commercio e Contabilidade.

Diario dos Tribunos — Noticiario — Reulas publicas — Editais e avisos — Patentes de invenção — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Viagem e Obras Publicas

Por decreto de 18 do corrente, foi nomeado o engenheiro Alfredo Lisboa, chefe de secção tecnica, addido, da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, para exercer, em commissão, o cargo de Inspector federal de Portos, Rios e Canaes, com os vencimentos que lhe competirem.

Por decreto de 18 do corrente foi nomeado o engenheiro Marciano de Aguiar Moreira, sub-gerente addido da extincta Commissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro, para exercer, em commissão, o cargo de Inspector Federal das Estradas.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Por decretos de 15 do mez corrente e cartas patentes, foi concedido privilegio de invenção, pelo prazo de 15 annos, reservando o Governo os direitos de terceiro o a sua responsabilidade quanto á novidade e utilidade das respectivas invenções, aos seguintes peticionarios:

N. 8.902, Alfredo Schüler, allemão, negociante, domiciliado em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, representado por seu procurador Wenceslao Escobar, brasileiro, advogado, domiciliado nesta Capital, para «um novo processo para a fabricação de dobradiças»;

N. 8.903, Benvidio Torres Brandão, brasileiro, cirurgião dentista, domiciliado nesta Capital, representado por seus procuradores Moura & Wilson, brasileiros, agentes de privilegios, domiciliados tambem nesta Capital, para «um apparellho denominado—Distillador Pneu-Thermico-Brandão, destinado á distillação do bagaco da canna do assucar e fabricação do alcool»;

N. 8.916, Antonio Carlos Brazil, brasileiro, industrial, domiciliado nesta Capital, representado pelos supra ditos procuradores Moura & Wilson, para «melhoramentos introduzidos nos melhoramentos de um novo systema de grelhas denominado—Grelhas automaticas», quo fazem objecto da carta patente n. 6.750, e no qual a Cornelio Daltro de Azevedo em 4 de outubro de 1911;

N. 8.917, Francisco Pereira Pinto Bastos, portuguez, commerciante, domiciliado nesta Capital, representado por seu procurador Oscar Coelho Ferreira, brasileiro, empregado no commercio, tambem, domiciliado nesta Capital, para «um contraforte para gravatas»;

N. 8.918, Juliao Moraes, brasileiro, commerciante, domiciliado no Territorio Federal do Acre, representado por seu procurador Nilo Carneiro Leão de Vasconcellos, brasileiro, advogado, domiciliado nesta Capital, para «lignolinas aperfeiçoadas para a extracção da borracha».

—Por outros da mesma data e cartas-patentes, foi igualmente concedido privilegio de invenção, pelo prazo referido e sob idênticas condições, aos seguintes peticionarios, representados por seu procurador Oscar Costa, brasileiro, agente de marcas e patentes, domiciliado nesta Capital:

N. 8.904, Henry Rawqs Whittell, inglez, desenhista, domiciliado em Sydney, Nova Gales do Sul, Australia, para «aperfeiçoamentos em o relativos a excavadores de terra»;

N. 8.905, Frank Ambrose Haugh, norte-americano, industrial, domiciliado em Kansas, Estados Unidos da America, para «aperfeiçoamentos em o relativos a sub-alargadores»;

N. 8.906, Manoel Garcia Fernandez, industrial, argentino, domiciliado em Buenos Aires, Republica Argentina, para «um novo systema de rodagem para vehiculos»;

N. 8.907, o mesmo, para «um systema aperfeiçoado de irrigação do plantas e terrenos para plantações»;

N. 8.908, Luiz Meluzzi, italiano, industrial, domiciliado em Buenos Aires, Republica Argentina, para «aperfeiçoamentos em e relativos a bilihares e seus pertences».

—Por outros da mesma data e cartas-patentes, foi igualmente concedido privilegio de invenção, pelo prazo referido e sob idênticas condições, aos seguintes peticionarios, representados por seus procuradores Leclerc & Co., brasileiros, agentes de privilegios, domiciliados nesta Capital:

N. 8.909, Noak Victor Hybinette, norueguez, engenheiro, domiciliado em Christiania, Noruega, para «um processo electrolytico para extrahir cobre e minério»;

N. 8.910, o mesmo, para «um processo do deposito electrolytico de metaes contidos em soluções»;

N. 8.911, a S. F. Bowser & Co, Incorporated, norte-americana, industrial, estabelecida em Fort Wayne, condado de Allen, Indiana, Estados Unidos da America, como cessionaria de Allen Alenway Bowser e Thomas Franklin Mulligan, domiciliados na mesma cidade, para «aperfeiçoamentos no machinismo registrador e fiscalizador para apparellhos auto-medidores»;

N. 8.912, Conrad Claesson, allemão, chimico, domiciliado em Berlim, Allemanha, para «um processo para a produção de uma substancia explosiva»;

N. 8.913, Samuel Henry Summerscales, subdito britannico, industrial, domiciliado em Winnipeg, provincia de Manitoba, Canada, para «aperfeiçoamentos em rodas de tracção»;

N. 8.914, General Electric Company, norte-americana, industrial, estabelecida em Schenectady, Nova York, Estados Unidos da America, como cessionaria de William Lloyd Van Keuren, domiciliado em North Bergen, condado de Hudson, Estado de New Jersey, na mesma Republica, para «um conductor electrico com uma camada fundida de um borato e processo para applicar ao conductor esta camada»;

N. 8.915, a mesma, como cessionaria de John Allen Capp e Edgard Francis Collins, domiciliados na referida cidade de Schenectady, para «aperfeiçoamentos nos methodos de zincar metaes»;

N. 8.919, United Shoe Machinery Company of South America, norte-americana, industrial, estabelecida em Portland, Maine, Estados Unidos da America, como cessionaria de James Augustin Bragan e Fred. Nelson La Chapelle, domiciliados o primeiro em Lawrence e o segundo em Beverly, condado de Essex, Estado de Massachusetts, na mesma Republica, para «um novo methodo para fixar temporaria e conjuntamente na forma o corte e a sola ou a palmilha de um sapato ou

semelhante antes de coser a costura interior, e machina para applicação desta methodo; N. 8.920, a mesma, como cessionaria de Alfred Edward Richards e The British United Shoe Machinery Company, Limited, domiciliados em Leicester, Inglaterra, para «aperfeiçoamentos em machinas de costura»;

N. 8.921, a mesma, como cessionaria de Herbert Winthrop Kenway, domiciliado em Newton, Estado de Massachusetts, Estados Unidos da America, para «uma machina para operar em tacões».

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 18 de setembro de 1915

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Foi nomeado o Dr. Arthur Fernandes Campos da Paz para exercer interinamente o cargo de medico da Brigada Policial durante o impedimento do effectivo Dr. Arthur Pinto Vieira, que se acha licenciado.

— Concederam-se:

Ao capitão medico da Brigada Policial Dr. Arthur Pinto Vieira, 90 dias de licença, com os vencimentos a que tiver direito, na forma do n. 4 do art. 4º do decreto n. 2.753, de 10 de janeiro de 1913, para tratamento de sua saúde fora desta Capital;

Exequatur à carta rogatoria expedida pelo Juizo de Direito da comarca de Angra do Heroísmo, em Portugal, ás justicas desta Capital, para citação dos herdeiros José Nunes Ourique e sua mulher, em inventario, por obito de Antonio Nunes Ourique.

— Devolveram-se:

Ao juiz federal da 2ª Vara na secção do Districto Federal, a carta rogatoria expedida ás justicas da Noruega, a requerimento de Matheis & Comp., para citação de Mustad & Son.

Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Parahyba, afim de ser assignado; seu officio n. 17, de 8 deste mez, encaminhando um requerimento do Dr. Francisco de Gouvêa Nobrega.

— Remetteu-se ao juiz de direito da 6ª Vara Criminal do Districto Federal, afim de ser informado e instruido, o requerimento de Pedro Novelino, pedindo perdão do resto da pena a que foi condemnado pelo Tribunal do Jury.

Requerimento despachado:

Manoel José Barreto, soldado do Corpo de Bombeiros, pedindo averbação do tempo do serviço prestado na Guarda-Moria da Alfandega desta Capital. — Deferido, na conformidade do aviso expedido ao commandante do Corpo de Bombeiros.

Expediente de 16 de setembro de 1915

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional:

De 1:922\$, das gratificações que competem a diversos empregados da Directoria Geral de Saude Publica, em agosto findo (aviso n. 3.353);

De 229\$989, das diarias vencidas, em agosto findo, pelo encarregado da conservação technica do Gabinete de Psychologia Experimental do Hospital Nacional de Alienados, Jesus Gonçalves (aviso n. 3.351);

De 34\$399, do consumo de gaz e luz electrica no edificio desta Secretaria de Estado, durante o mez de agosto findo (aviso n. 3.353);

De 7:949\$993, da folha, relativa ao mez de agosto findo, do pessoal sem nomeação do Hospital S. Sebastião (aviso n. 3.337);

De 12:728\$611, do fornecimentos feitos, em julho ultimo, à Colonia de Alienados na ilha do Governador (aviso n. 3.358);

— Solicitou-se ao mesmo ministerio seja concedido à Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Matto Grosso o credito de 2:194\$519, para pagamento das gratificações que competem a Joaquim Caracielo Peixoto de Azevedo, 1º supplente do substituto do juiz federal na secção daquelle Estado, pelo exercicio das funções do juiz federal e substituto, nos periodos respectivamente, de 6 do fevereiro a 30 de junho e de 1 de janeiro a 5 de fevereiro, tudo do corrente anno. (aviso numero 3.362).

— Foram transmitidos ao alludido ministerio os processos de divida de exercicios findos, nas importancias:

De 368\$, de que é credor Henrique Chr. Rohé, por fornecimento feito, em novembro de 1914, à Casa de Detenção (aviso n. 3.350);

De 3:333\$332, de que é credor o bacharel Djalma de Mendonça, juiz de direito da comarca de Tarauacá, do Territorio do Acre, pela gratificação que lhe compete por ter funcionado, nos mezes de novembro e dezembro de 1914, no Tribunal de Appellação de Senna Madureira, naquella terriorio, em substituição ao desembargador Domingos Americo de Carvalho, que se achava em gozo de férias (aviso n. 3.351).

Expediente de 17 de setembro de 1915

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Officiou-se:

Ao Sr. ministro, solicitando autorização para que seja retirada da respectiva dotação orçamentaria o entregue mensalmente ao inspector da saude do porto da Bahia, a quantia de 600\$, de que prestará contas opportunamente, como adiantamento para despesas de prompto pagamento e outras de caracter urgente, em vista de difficuldades naquella praça encontradas para abastecer-se a inspectoria;

Ao director do Serviço de Povoamento, remetendo attestado referente ao pharmaceutico Arthur Ribeiro de Oliveira, de que trata o seu officio n. 1.352, de 14 do corrente;

Ao commandante do 1º regimento de infantaria do Exército, accusando o recebimento do seu officio numero 223, de 13 do corrente, e communicando que se providenciara a respeito do expurgo semanal pedido para o edificio e immedições daquelle quartel;

Ao inspector dos Serviços de Prophylaxia, accusando o recebimento do seu officio numero 23, de 14 do corrente, e autorizando-o a trocar os 3.500 kilogrammas de nitrol, sem serventia, que se acham em deposito naquella inspectoria, por 1.100 kilogrammas de anozol, de accordo com a proposta mais vantajosa;

Ao Dr. juiz federal da 2ª Vara, communicando não ter comparecido aquelle juizo para depôr, como fora requisitado, o funcionario desta directoria Carlos Rodrigues Guimarães, por se achar o mesmo licenciado;

Ao provedor da Santa Casa de Misericórdia, communicando-lhe que se permittiu a Celestino da Gama Lobo inhumar no carneiro perpetuo do cemiterio do São Francisco Xavier, em que

se acha sepultada sua progenitora, Constança da Gama Lobo, os restos mortaes do seu pae, Dr. Belchior da Gama Lobo;

Ao director do Lloyd Brasileiro, solicitando providencias para que seja remettido a esta directoria o livro do registro clinico do vapor *Sergipe*, de accordo com o disposto nos regulamentos sanitario e da marinha mercante.

— Remetteram-se:

Ao Sr. ministro:

O requerimento em que o Dr. João Coelho Moreira, inspector de saude do porto do Estado do Paraná, pede mandar apostillar no seu titulo de nomeação a vitaliciedade de que trata o decreto n. 10.821, de 1914;

Devidamente informado, o requerimento em que José Carlos Rodrigues Junior, ajudante do administrador da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, pede seis mezes de licença para tratamento de saude.

Ao director da Contabilidade deste ministerio:

Contas de fornecimentos feitos em agosto ultimo:

Ao Hospital Paula Candido, na importancia de 867\$767 (officio n. 1.545);

Ao Laboratorio Bacteriologico, na importancia de 1:061\$808 (officio n. 1.546);

A' Policia Sanitaria do Porto, na importancia de 8:439\$290 (officio n. 1.547);

Contas de alugueis de casas em que funcionam as delegacias, na importancia de 2:450\$ (officio n. 1.548).

Ao director do Gabinete do Thesouro Nacional, laudo de exame de invalidez (1ª inspecção) de Bernardo Hilarião Alves da Silva.

Ao director do Expediente do Ministerio da Marinha, laudo de exame de invalidez (1ª inspecção) de Ignacio Apparicio Soares.

Dia 18

Accusou-se ao director geral do Serviço Sanitario do Estado de S. Paulo o recebimento do officio n. 1.115, de 13 do corrente mez.

— Communicou-se ao procurador geral da Fazenda Publica que serão submettidos à primeira inspecção de saude, nesta directoria geral, no dia 22 do corrente mez, ás 12 horas, para os effectos de aposentadoria, os Srs. Augusto Alvaro de Oliveira Bastos, João Antonio de Carvalho e Fausto José Joaquim.

— Remetteram-se:

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, os laudos de inspecção de saude de Domingos Luiz da Costa, Antonio da Silva Guerra, Antonio Mazzes, João Gomes dos Santos, João Domingos de Andrade, José Bernardes Braga e Mario Neves;

Ao chefe de Policia do Districto Federal, o de João Gonzaga do Nascimento;

Ao director geral dos Correios, o de Francisca de Oliveira Rodrigues.

— Solicitaram-se providencias:

Ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro no sentido de serem removidas para a ilha da Sapucaia, por não prestarem para alimentação, as seguintes mercadorias depositadas no armazem n. 9 do Cães do Porto: 62 caixas de batatas, marca K. K.; 25 caixa de batatas, marca BC&C—TC; 16 caixas de batatas, marca LL, procedentes do Nova York; vindas pelo vapor americano *Walter D. Noyes*; 500 caixas de batatas, marca TC—GC, vindas pelo vapor inglez *Castle Prince* e 198 caixas de fructas, marca «Mateo», vindas pelo vapor *Hollandia*;

Ao director geral de Agricultura, afim de comparecer nesta directoria geral, no dia 22 do corrente mez, ás 12 horas, o fimeccionario daquelle ministerio Fausto José Joaquim, para ser submettido à primeira inspecção de saude, para os effectos de aposentadoria.

Ministerio da Fazenda

Recebedoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 20 de setembro de 1915

José Seabra Monteiro.—Transfira-se. Amaral & Comp.—Idem.
 Macusa & Sobrinho.—Idem.
 Eugênio Tinoco do Almeida.—Idem.
 Manoel Duarte Netto.—Idem.
 Maria Campos Vello.—Idem.
 M. Oliveira & Irmão.—Idem.
 Pinho & Gonçalves.—Idem.
 Ernesto Otero.—Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, nos termos do art. 21 do decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1914.
 Izabel Victorina Wranberk.—Prove o início do abastecimento de água, apresentando certidão da Repartição de Obras Publicas.
 João Jacintho da Costa.—Já estando atendido, archive-se.
 Paschoal Bevilacqua.—Prove o direito de dispor.
 João Manoel Gonçalves dos Santos.—Restitua-se a quantia de 183000, levando-se a despesa a crecheita a annular.
 Prejawa & Comp.—Transfira-se. Imponho a multa de 50\$000, nos termos do art. 44 do decreto n. 3.142, de 27 de fevereiro de 1904.
 João Pereira.—Em face do parecer, não pode ser atendido.
 João Furtado.—Faça-se a anotação proposta no parecer.
 Pessoa de Sá & Comp.—Pague o imposto em debito.
 Gonçalves Rodrigues & Comp.—Idem.
 Joaquim Monturo.—Averbe-se a mudança.
 Paulina Soares Gonçalves.—Pague o debito.
 Francisco Paladino.—Pague o imposto de 1915, e informe o agente fiscal respectivo.
 José Pinto Silva.—Averbe-se a mudança.
 Mattos & Sâ.—Nada ha que deferir. A divida referida na contra-fé junta é procedente: não em nome dos requerentes, mas, sim, de José Francisco do Couto.
 Ernestina dos Santos Velho.—Reduza-se a 1:140\$, neste exercicio, o valor locativo do predio.
 Maximo Mexias & Comp.—Reduza-se a 4:200\$, neste exercicio, o valor locativo do estabelecimento.
 João Nogueira Borges.—Reduza-se a 1:710\$, neste exercicio, o valor locativo do predio.
 Fedde Scovina.—Revalide o sello do documento de fls. 3 e pague o debito accusado no parecer.
 Officio n. 23, da Caixa de Amortização.—Officio-se a Casa da Moeda, no sentido do parecer.
 Officio do Dr. juiz do direito da 2ª Vara.—Responda-se nos termos do parecer.
 Gonaro Dias.—Transfira-se. Imponho tanto ao vendedor como ao comprador, respectivamente, a multa de 20\$, nos termos do art. 21 do decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.

Auto n. 17 contra A. S. Bittencourt (*)

Com o auto de infracção de fls. 2 foi instaurado processo contra o negociante A. S. Bittencourt, estabelecido com casa de pasto á rua Visconde de Maranguape, n. 41, sob o fundamento de haver o agente fiscal autuante encontrado em uma gaveta do balcão do negocio onze maços de cigarros sem estampilhas e não se achar o autuado registrado para esse commercio.

(*) Regressa-se por ter sabido com incorrecções.

De findendo-se, o accusado allega: que não vende e jamais vendeu artigos de fumo em sua casa; que os cigarros, fabricados por pessoa de sua familia, eraia para seu uso particular e de dois filhos seus, tanto que foram apprehendidos e uma gaveta sendo de confecção grosseira, não apresentavam caracteristico algum que indicasse serem destinados ao commercio.

Como elemento de prova, offereceu testemunhas o protestou pela audiencia das mesmas.

Tendo em vista a natureza da infracção e as circumstancias que a revestem, pela posição que fica feita, vê-se que o caso é perfeitamente identico ao que motivou o processo instaurado contra Francisco Mendes Guimarães, de que se occupou esta directoria, proferindo despacho, cujos fundamentos, na integra, constam publicados no *Diário Official* de 23 de julho do corrente anno.

Resta examinar a prova offerecida e a sua efficacia para invalidar a arguida infracção. Preliminarmente, ha a considerar que, para produzir os devidos e legaos effectos, o depoimento das testemunhas deverá ser prestado em justificação regularmente processada e julgada em juízo competente; entretanto, examinando o merecimento da prova offerecida, na hypothese vertente, nullo seria, uma vez que está feita a confissão de que os cigarros foram apprehendidos dentro d'uma gaveta do balcão, e portanto no negocio, no local destinado a generos que cous ituem objecto de mercancia, o por isso amplamente sujeitos á fiscalização *ex-ri* dos arts. 59 a 61 do decreto n. 11.511, de 4 de março do corrente anno.

E assim, estando provada a infracção do art. 59 do mesmo decreto, julgo procedente o auto de fls. 2 para o fim de inpor ao infractor A. S. Bittencourt a multa de 150\$, grão minimo do art. 178, n. X, lettra c do mencionado decreto. — Publique-se o intíme-se.

Imprensa Nacional e «Diário Official»

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 20 de setembro de 1915

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 1.339—Ao Sr. director geral de Saude Publica, pelindo para ser inspecionado o empregado Hygino Ildres Durão.

N. 1.360—Ao Sr. coronel chefe do Departamento da Administração do Ministerio da Guerra, respondendo ao officio n. 1.174, de 14 do corrente.

Requerimentos despachados

A. Placido Marques & Comp.—A' secção Central para processar.
 Villas Boas & Comp.—Idem.

Arthur Francisco da Rosa Franco.—Informe a secção de Artes.

Aquilino Rodrigues de Souza Magalhães Filho.—J. á anterior, volte.

Detse Cabral Braga.—Sim.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 20 do corrente:

Foi nomeado o 2º tenente patrão mór José Leobino de Macedo para exercer o cargo de patrão-mór da Capitania do Porto do Estado de Alagoas.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 20 de setembro de 1915

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 3.318—Em resposta a vosso aviso n. 474, de 23 de agosto ultimo, declaro-vos que o guarda de policia do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro Elias Pedro do Nascimento, ha dous annos atrez, contados de 3 de fevereiro deste anno, percebia os vencimentos mensaes de 181\$, de accordo com os decretos ns. 6.782, de 19 de dezembro de 1907, o 2.260, de 4 de outubro de 1910 (980—2ª Contab.)

N. 3.322—Submettendo á vossa apreciação o incluso inquerito policial militar, que devolveis em occasião opportuna, mandado proceder pelo Commando da Flotilha de Matto Grosso, para apurar a responsabilidade do pratico de 2ª classe João Pereira da Silva, rogo vossas providencias para que o agente do Lloyd Brasileiro em Assumpção e os commandantes dos navios da mesma companhia que levem a bordo praticos da Armada fiquem scientificados de que devem conceder a esses praticos o tratamento a que toem incontestavel direito (583—4ª E. Maior.)

N. 3.323—Rogo vos dignéis do providenciar assim de que pelo Thesouro Nacional seja paga a importancia de 87\$400, referentes ao incluso processo de exercicio findo sob n. 5.758 A, de que é credora a Companhia Brasileira de Electricidade Siemens Schukertwerke (1.416 G. Contab.)

N. 3.324—Transmitto-vos, para os fins convenientes, o incluso processo de exercicio findo sob n. 5.761, na importancia de 2:827\$35, de que é credor o mecanico naval de 1ª classe João Francisco de Oliveira Leitão (1.414—G. Contab.)

N. 3.325—Tenho a honra de transmittir-vos, para os fins convenientes, o incluso processo de exercicio findo sob n. 5.744, na importancia de 480\$737, de são credores Ribeiro Alves & Comp. (1.406—G. Contab.)

N. 3.326—Tenho a honra de transmittir-vos, para os fins convenientes, o incluso processo de exercicio findo sob n. 5.727, na importancia de 493\$, de que é credor o musico invalido Emilio Climaco de Souza (1.417—G. Contab.)

N. 3.327—Solicito-vos providencias no sentido de que, pelo Thesouro Nacional, seja paga a importancia de 270\$, constante do incluso processo de exercicio findo sob n. 5.759, de que são credores Souza Baptista & Comp. (1.415—G. Contab.)

N. 3.328—Transmitto-vos, para os fins convenientes, o incluso processo de exercicio findo sob n. 5.722, na importancia de 7:420\$ de que é credor J. G. Araújo, procurador em causa propria de Vasco Pereira Guimarães (1.413—G. Contab.)

N. 3.329—Transmitto-vos, para os fins convenientes, o incluso processo de exercicio findo sob n. 5.744, na importancia de 1:080\$, de que é credor Carlos Ortiz (1.406—G. Contab.)

N. 3.330—Tenho a honra de remetter-vos, para os fins convenientes, o incluso processo de exercicio findo sob n. 5.742, na importancia de 242:557\$883, de que é credor o The National Bank of New York, procurador de John M. Campbell & Son (1.411—G. Contab.)

N. 3.331—Rogo vos dignéis providenciar no sentido de ser effectuado pelo Thesouro o pagamento do incluso processo de exercicios findos, sob n. 5.734, na importancia de 1:736\$073, de que é credor o ex-mecanico naval Edmundo Mascarenhas dos Santos Silva (1.403—G. Contab.)

N. 3.332—Rogo vos dignéis providenciar no sentido de ser effectuado pelo Thesouro Nacional o pagamento do incluso processo de exercicio findo, sob n. 5.738, na importancia de 593\$530, de que são credores Azeredo & Fonseca (1.410—G. Contab.)

N. 3.333 — Solicito-vos providencias afim de ser effectuado pelo Thesouro Nacional o pagamento do incluso processo de exercicio findo, sob n. 5.730, na importancia de 1.443\$140, de que é credor Firmino Fontes (1.403 — G. Contab.).

N. 3.334 — Transmittindo-vos o incluso processo de exercicio findo, sob n. 5.743, na importancia de 400\$, de que são credores Bolido Maia & Comp., vogo vossas providencias no sentido de ser effectuado pelo Thesouro Nacional o respectivo pagamento (1.401 — G. Contab.).

N. 3.335 — Rogo vossas providencias no sentido de ser effectuado pelo Thesouro Nacional o pagamento do incluso processo de exercicio findo sob n. 5.721, na importancia de 810\$, de que é credora a Companhia Docas de Santos (1.412 — G. Contab.).

N. 3.336 — Tenho a honra de transmittir-vos, para os fins convenientes, o incluso processo de exercicio findo sob n. 5.747, na importancia de 123\$800, de que são credores Dias Garcia & Comp. (1.408 — G. Contab.).

N. 3.337 — Rogo vos digneis de providenciar no sentido de que, pelo Thesouro Nacional, seja paga, ao commissario da Imprensa Naval, 1º tenente Joaquim Pinto de Freitas, a quantia de 5:750\$070, importancia da inclusa nota n. 43, referente a 13 facturas de fornecimentos feitos, por aquella imprensa, á conta das respectivas verbas do orçamento vigente (1.400 — G. Contab.).

N. 3.338 — Rogo vos digneis de providenciar no sentido de que sejam pagas, pelo Thesouro Nacional, as 15 facturas de varios fornecedores, provenientes de fornecimentos feitos á conta das respectivas verbas do orçamento vigente, na importancia total de 11:277\$970 e constantes da inclusa relação n. 30 (1.393 — G. Contab.).

N. 3.339 — Passando ás vossas mãos a inclusa relação n. 29, na importancia de 17:405\$319, referente a 19 contas de varios fornecedores e provenientes de fornecimentos feitos á conta das respectivas verbas do orçamento vigente, tenho a honra de solicitar vossas providencias no sentido de ser a mesma paga pelo Thesouro Nacional (1.397 — G. Contab.).

N. 3.340 — Passo ás vossas mãos, afim de que vos digneis de providenciar para seu pagamento, a inclusa relação n. 28, na importancia de 26:200\$903, referente a 16 facturas de varios fornecedores e proveniente de fornecimentos feitos á conta das respectivas verbas do orçamento vigente (1.396 — G. Contab.).

— Sr. ministro da Guerra:

N. 3.341 — Transmittindo-vos as inclusas amostras de cartuchos carregados para tubos Morris, dos aparelhos de pratica de pontaria, rogo vos digneis de informar si a Fabrica de Cartuchos do Realengo póde fornecer essa municao, visto que ha actualmente impossibilidade de recorrer-se á Casa Armstrong e não convir interromperem-se os exercicios diarios, com prejuizo do pessoal (534 — Commando do encouraçado Minas Geraes).

— Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 3.342 — Transmitto-vos, para os fins do registro civil, a inclusa cópia do termo do obito occorrido a bordo do paquete nacional *Sergipe*, quando viajava do porto de Pernambuco para Maceió (886 — I. de P. e Costas).

— Sr. prefeito do Districto Federal:

N. 3.344 — Devolvendo-vos o processo de aforamento do terreno de accrescidos aos de marinha, á praia do Cabaceiro (ilha do Governador), fronteiro aos predios ns. 75, 83 e 89, em que é requerente Joaquim Fernandes da Fonseca e de que tratastes em officio n. 125, de 23 de abril, cabe-me declarar-vos que a Capitania do Porto desta Capital informa não haver inconveniente na concessão desse aforamento (881 — I. de P. e Costas).

niente na concessão desse aforamento (881 — I. de P. e Costas).

— Sr. chefe de Estado Maior da Armada:
N. 3.343 — Em additamento ao aviso numero 2.932, de 10 de agosto ultimo, declaro-vos, para os devidos effectos, que ás praças que obtiverem notas de plenamente e distincção na Escola Pratica e que forem classificadas na Escola Profissional como telegraphistas, não compete o serviço de signaes luminosos.

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:
Adão Gaspar & Comp. — Aguardem o resultado das concurrencias regulamentares (proposta de 8 de setembro de 1915).

Vicente dos Santos Caneco & Comp. — Não convem (507 — Arsenal do Rio).

Aristoteles Ignacio Domingues. — Satisfaca as exigencias do art. 422 dos regulamentos das capitancias dos portos (181 — Esc. Naval).

José Franco Cascaes Junior. — Satisfaca as exigencias a que se refere o art. 422 do regulamento das capitancias dos portos (182 — Esc. Naval).

Pedro Vollos da Silveira. — Satisfaca as exigencias do art. 422 do regulamento das capitancias dos portos (180 — Esc. Naval).

Cipriano G. Teixeira Mendes. — Sim, fornecendo o material e indemnizando a mão de obra (requerimento de 10 de setembro de 1915).

João Baptista Faria. — Apresente-se no Corpo de Marinheiros Nacionais (requerimento de 16 de setembro de 1915).

Raul de Vasconcellos. — Indeferido, de accordo com a informação (939 — Contabilidade).

The Leopoldina Railway Company Limited. — Apresente 3ª via das contas annexas aos requerimentos de 6 de julho de 1915 (1.821 — Inspectoria da Fazenda e Fiscalização).

Ministerio da Guerra

Expediente de 14 de setembro de 1915

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando providencias para que:

Sejam distribuidos os creditos das seguintes quantias:

De 338:000\$000 á Delegacia Fiscal em Santa Catharina, por conta das verbas 8ª, 9ª e 11ª do orçamento vigente (aviso n. 976).

De 250:000\$000 á Delegacia Fiscal no Ceará, por conta da verba 9ª do actual exercicio (aviso n. 977).

Sejam pagas no Thesouro Nacional as seguintes quantias:

De 11:41\$000, sendo 10:071\$000 a Ferreira Passarello & Comp. e 440\$000 a Trindade & Nelson (aviso n. 973);

De 4:74\$100 a Alexandre Ribeiro & Comp. (aviso n. 978);

De 3:440\$000 a Francisco Alves & Comp. (aviso n. 979).

— Ao Delegado Fiscal do Thesouro Nacional em Porto Alegre, enviando, para que se afm organizados os respectivos processos de divida de exercicios findos, papeis em que os voluntarios da patria Clementino Fausto de Souza e José Lopes de Miranda pedem pagamento de soldo vitalicio a que tem direito.

— Ao chefe do Departamento da Guerra:
Concedendo troca de corpos entre si aos 2ºs tenentes de artilharia Carlos Carvalho de Abreu do 2º batalhão e Edgard Fontoura de Barros do 1º batalhão.

Declarando que o capitão Henrique Ribeiro Campos do Vasconcellos passa a servir addido a um dos corpos da 7ª região afim de aguardar sua inclusão efectiva.

Designando:

O tenente-coronel Raphael Clemente Telles Pires, o capitão José Castello Branco e o 1º tenente Bertholdo Klinger para em commissão e sem prejuizo dos serviços que lhes estão affectos dizerem das condições, conveniencia e oportunidade da modificação em um dos carros de munição, de que tratou o director do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro em officio de 23 do mez findo;

Os maiores medicos Drs. Alfredo Mendes Ribeiro e João Muniz Barreto de Aragão e o capitão medico Dr. Atilla Thierry de Alvarenga para servirem, o primeiro como chefe do serviço de saúde no posto medico da Villa Militar, o segundo como director da Escola Pratica de Veterinaria e o ultimo na junta de revisão o sorteio militar na Capital Federal.

Nomeando subalterno do companhia de alumnos do Collegio Militar do Rio de Janeiro o 1º tenente Euclides Fleury de Souza Amorim.

Transferindo, na arma de infantaria, o 1º tenente Miguel Archanjo de Figueiredo do 8º para o 7º regimento, e os 2ºs tenentes Edgard Cokas, do 52º batalhão de caçadores para o 51º, Francisco José Dutra do 51º para o 52º, e Candido Caldas do 54º para o 2º regimento.

Dia 16

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando pagamento no Thesouro Nacional, das seguintes quantias:

De 9:987\$661, sendo: a Alberto de Almeida & Comp. 528\$50; a Andrade & Veiga, 33\$; a Augusto Reis & Comp., 5:000\$; a Domingos Joaquim da Silva & Comp., 945\$161; a Escola Gerson, 934\$; a Fontes Garcia & Comp., 469\$150; a Placido Teixeira, 1:076\$; a Rodrigo Vianna, 1:097\$500; a S. M. Lauchlan & Comp., 171\$; e a Villas Boas & Comp., 60\$ (aviso n. 980);

De 9:732\$685, sendo: a A. C. Pereira & Comp., 360\$; a Alberto de Almeida & Comp., 553\$; a Companhia Brasileira de Energia Elctrica, 63\$; a Claudio Cresta & Comp., 325\$; a Fontes Garcia & Comp., 28\$800; a Hime & Comp., 4:998\$; a J. L. Costa & Comp., 385\$200; a Laport, Irmão & Comp., 1:599\$790; a Navio & Hanes, 50\$300; a Paulo Passos & Comp., 77\$300; a Rodrigo Vianna, 110\$; a Placido Teixeira, 43\$200; a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, 913\$315 e a The Rio de Janeiro Tramway Light & Power Co. Ltd., 233\$580 (aviso n. 981).

Requerimentos despachados

José Francisco de Almeida, ex-cabo de esquadra, pedindo restituição de sua exco do serviço militar. — Seja entregue mediante recibo.

Almirante reformado Emílio do Miranda Ferreira Campello, pedindo cancelamento de um debito cujo pagamento exige o Collegio Militar desta Capital. — Não póde ser attendido em vista da informação do director do Collegio Militar.

Capitão Americo Dias Novaes, requerendo averbação de assentamentos. — Como pede.

Capitão Feliciano Pinto Pessoa, fazendo identico pedido. — Como pede.

Capitão pharmaceutico Luiz Fernandes Ramôa, solicitando reconsideração do despacho que indeferiu o seu requerimento em que pediu contar, para sua reforma, o tempo em que serviu na Repartição dos Corroios e no Lazareto da Ilha Grande como pharmaceutico. — Mantenho o despacho anterior.

Primeiro tenente Alvaro de Carvalho, pedindo que se lhe mande dar a sua fé de officio. — Requeira por certidão, declarando o fim.

Segundo tenente veterinario Sylvio Romero Ribeiro Tacquos, solicitando uma certidão.—
Certifique-se na forma da lei.

Segundo tenente reformado do Exército José Gomes de Oliveira, pedindo certidão.—
Requeira por partes.

Segundo sargento veterinario reformado o asylo Manoel Francisco da Cruz, pedindo permissão para recolher-se ao asylo.— Como pede.

Terceiro sargento José Eutropio Bezerra Gallindo, solicitando que se lhe conceda uma passagem do 2º classe de ida e volta a Pernambuco, mediante desconto em seus vencimentos.— Conceda, para desconto nos termos do aviso n. 842, de 28 de maio findo.

Terceiro sargento Francisco Marinho de Gusmão, pedindo que se lhe conceda uma passagem do 2º classe de Alagôas á cidade de Santos, destinada a uma pessoa da sua família, mediante desconto em seus vencimentos.— Sim, nos termos do aviso n. 842, de 28 de maio findo.

Quirino Soares Baptista, ex-3º sargento, requerendo inclusão no Asylo de Invalidos da Patria.— Como pede, devendo ficar sem efeito a sua exclusão.

Soldado asylo José Januario Garcia, pedindo permissão para transferir a sua residência.— Como pede, correndo por conta propria as despesas de transporte.

Oscar Aires, requerendo uma certidão.— Passe-se por certidão o que consta do attestado anexo á sua petição.

Florinda Flora Salgado de Macedo, viuva do 1º sargento voluntario da Patria Marinho Cezar do Macedo, por seu procurador, requerendo o pagamento do soldo vitalicio que deixou de receber.— Espeça-se o respectivo titulo, de accordo com a informação da Contabilidade da Guerra.

Sidonio Antonio da Silveira, por seu procurador, requerendo o pagamento do soldo vitalicio que deixou de receber.— Espeça-se o respectivo titulo.

1º sargento João Capistrano Martins Ribeiro, pedindo o pagamento de vencimentos que deixou de receber.— Passe-se o respectivo titulo, de accordo com a informação da Contabilidade da Guerra.

Porciel reformado José Pereira dos Santos, solicitando o pagamento da diferença de soldo.— Passe-se o titulo de divida, de accordo com a informação da Contabilidade da Guerra.

Comissão de Promoções

ACTA DA 32ª SESSÃO

Presidencia do Sr. general de divisão Gregorio Thaumaturgo de Azevedo.

Aos tres dias do mez de setembro de mil novecentos e quinze, presentes na sala da comissão, no departamento central da Secretaria da Guerra, o Sr. presidente da Comissão de Promoções do Exército, general de divisão Gregorio Thaumaturgo de Azevedo e os seguintes membros da comissão, senhores generaes de divisão Bento Manoel Ribeiro Carneiro Monteiro, Pedro Augusto Pinheiro Bittencourt, general de divisão graduado Feliciano Mendes de Moraes, generaes de brigada Roberto Trompowsky Leitão do Almeida, Alfredo Carlos Muller de Campos, Antonio Ilha Moreira, Antonio Netto de Oliveira Silva Faro, Tito Pedro de Escobar, Alfredo Candido de Moraes Rego, Luiz Barbedo, Manoel Lopes Carneiro da Fontoura, Luiz Antonio Cardoso, Celestino Alves Bastos, Fernando Setembrino de Carvalho e o coronel Alexandre Henriques Vieira Leal; secretario, foi aberta a sessão.

Lida a acta da sessão anterior, foi a mesma approvada sem discussão.

O Sr. general Ilha Moreira apresenta o seu voto em separado ao parecer do Sr. general Fontoura sobre o requerimento do coronel Figueiredo Rocha. Posto em discussão o parecer, leu o Sr. general Ilha Moreira o seu voto e o general Trompowsky um additamento ao seu anteriormente apresentado; encerrada a discussão e posto a votos, assignaram o parecer do general Fontoura os Srs. generaes Bento Ribeiro, Pedro Bittencourt, Silva Faro, Luiz Barbedo, Luiz Cardoso e Celestino Bastos e com declarações os Srs. generaes Trompowsky «de accordo com o meu voto escripto»; Tito Escobar, «declaro que respeitando o despacho do Sr. ministro da Guerra, entendo que esta comissão não tem competencia para conhecer a respeito da graduação ou promoção de coroneis a general»; Moraes Rego «voto de accordo com a declaração que faço por escripto».

Assignaram o voto em separado do Sr. general Muller de Campos os Srs. generaes Thaumaturgo, Mendes de Moraes e Ilha Moreira, os dous ultimos com declaração de estarem de accordo com os argumentos do voto em separado apresentado pelo ultimo.

Tomando a comissão conhecimento das vagas existentes na infantaria, a ser preenchida por antiguidade, na artilharia e cavallaria, por merecimento, organizou a proposta abaixo para ser presente ao Sr. ministro e escolheu em votação as capitães de artilharia e cavallaria, cujas fés do officio devem ser estudadas, tendo o Sr. presidente nomeado as seguintes sub-comissões para respectivamente procederem a esse estudo: Srs. generaes Ilha Moreira, Silva Faro, Tito Escobar, Mendes de Moraes, Trompowsky e Muller de Campos.

PROPOSTA N. 22

Infantaria

Em virtude da reforma do capitão Esperidião José de Almeida, por decreto de 4 do corrente, abriu-se uma vaga deste posto que, por ter sido a penultima preenchida por antiguidade, compete, por estudos, ao 1º tenente Mario da Silva Freitas, ao qual cabe ser classificado na 3ª companhia do 41º batalhão do 5º regimento.

Desta promoção resulta uma vaga de 1º tenente que, por terem sido as duas ultimas preenchidas por estudos, compete, por antiguidade a Adalberto Gonçalves de Menozes que, por ser capitão agregado sem vencer antiguidade por decreto de 23 de junho de 1913, passa a contar antiguidade de 1º tenente desta data, revertendo a vaga ao principio de estudos e competindo ao 2º tenente José dos Maros Maciel da Costa.

Desta promoção e do fallecimento do 2º tenente Francisco Marques de Souza, a 29 de maio, conforme publicou o boletim do Departamento da Guerra de 28 de agosto, tudo do corrente anno, resultam duas vagas deste posto que competem aos aspirantes Ney dos Santos Braga e Clodoaldo Barros da Fonseca.

Indicação de antiguidades

Tendo sido promovido a 1º tenente em 18 de agosto ultimo, por antiguidade mandada contar de 24 de outubro de 1914, o 2º tenente da arma de cavallaria Accacio Teixeira de Carvalho, em virtude do aviso n. 679, de 4 de maio do corrente anno, deve ser feita a alteração seguinte nas antiguidades dos primeiros tenentes dessa arma promovidos por esse principio, afim de não ficarem dous officiaes com antiguidade do mesmo dia em uma só vaga:

Bento do Nascimento Velasco, promovido a 24 de outubro de 1914, passará a contar antiguidade de 30 de dezembro do mesmo anno.

José Maria Cotta de Mollo, promovido em 30 de dezembro de 1914, passará a contar antiguidade de 27 de janeiro de 1915.

Antonio de Souza Nunes Filho, promovido a 27 de janeiro, contará antiguidade de 10 de março de 1915, data em que foi promovido Patricio Bruce, que passará a contar antiguidade de 18 de agosto ultimo.

E nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente levanta a sessão, lavrando eu, o coronel Alexandre Henriques Vieira Leal, esta acta que vai assignada pelos Srs. generaes presentes.— Gregorio Thaumaturgo de Azevedo, general de divisão, presidente.— General Bento Ribeiro.— General Pedro Augusto Pinheiro Bittencourt.— General F. Mendes de Moraes.— General Roberto Trompowsky.— General Muller de Campos.— General Ilha Moreira.— General Antonio Netto de Oliveira Silva Faro.— General Tito Pedro de Escobar.— General Moraes Rego.— General Luiz Barbedo.— General Manoel Lopes Carneiro da Fontoura.— General Luiz Antonio Cardoso.— General Celestino Alves Bastos.— General S. de Carvalho.— Confero.— Coronel Alexandre Leal.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Viação

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 20 de setembro de 1915

Transmittiu-se ao Sr. consultor geral da Republica, afim de omittir parecer, o processo relativo á penhora da frota do The Amazon River Steam Navigation Company (1911), Limited, decretada pelo juiz federal em Manaus, acto contra o qual protesta a mesma companhia (aviso n. 53).

Requerimento despachado

De Luiz Silverio da Costa, ajudante de operario de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil, pedindo despacho, com 75 % de abatimento, de sua bagagem, de S. João d'El-Rey á estação de Sitio, da Estrada de Ferro Oeste de Minas.— Indeferido.

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 20 de setembro de 1915

Sr. inspector federal das Estradas:

Attendendo ao que requereu a Companhia Mogiana de Estradas de Ferro e Navegação, o de accordo com as informações prestadas em vosso officio n. 433/S, de 14 do corrente mez, declaro-vos, para os devidos offeitos, que ficam approvados os novos horarios organizados para vigorarem nas linhas de concessão federal da mesma Companhia, o que junto vos são devolvidos, devidamente rubricados pelo director geral de Viação desta Secretaria de Estado (aviso n. 428).

Declarou-se á Inspectoria Federal das Estradas que deve ser sustada a providencia autorizada pelo aviso n. 120 deste mez, respeito á venda de trilhos velhos retirados da Estrada de Ferro do Paraná (aviso n. 129).

—Sr. inspector federal das Estradas:

Resolvendo sobre o requerimento da Companhia Auxiliadora do Chemina do Fer au Brésil, que me foi apresentado com o vosso officio n. 423/S, de 1 do corrente mez, declaro-vos que fica a mesma autorizada a applicar até

31 de dezembro proximo vindouro, a titulo de experiencia, as tarifas especiaes segundo as bases e condições juntas, assignadas pelo director geral de Viação desta secretaria, para o transporte do gado em pé (vacuum e muar) por vagão completo, quando despachado em trafego mutuo de suas linhas com as da Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande e da Sorocabana Railway Company.

Fica entendido que as ditas tarifas só entrarão em vigor ou dellas prescindirá a dita Companhia, oito dias depois de avisado o publico por meio de anduncios affixados nas estações e insertos nos jornaes.

BASES DAS TARIFAS ESPECIAES A QUE SE REFERE O AVISO N. 130 DESTA DATA

Nº T. M 4

Gado em pé—(Vacuum e muar)

Por trem lotado, minimo 10 vagões de 12 metros de comprimento cada vagão:

Até 900 kilometros, 300\$ por vagão.
De 900 a 1.500 kilometros, \$250 por vagão kilometro.

De 1.501 a 2.000 kilometros, \$150 por vagão kilometro.

De 2.001 kilometros em diante, \$125 por vagão kilometro.

Nº T. M. 4-A

Gado em pé—(Vacuum e muar)

Para quantidade inferior a 10 vagões de 12 metros de comprimento cada vagão:

Até 900 kilometros, 300\$ por vagão.

De 901 a 1.500 por kilometros, \$100 por vagão kilometro.

De 1.501 a 2.000 kilometros, \$210 por vagão kilometro.

De 2.001 kilometros em diante, \$200 por vagão kilometro.

Os fretes para vagões maiores de 12 metros terão um acrescimo de 10 % para cada metro excedente.

Para os vagões inferiores a 12 metros estes fretes terão um abatimento de 10 % para cada metro a menos de 12 metros.

Para os despachos em trafego mutuo, cujo percurso for inferior a 900 kilometros, applicar-se-hão as tarifas locais de cada estrada, tendo-se, porém, o cuidado de verificar que tais fretes não sejam superiores aos minimos das tarifas estabelecidas para 900 kilometros, caso, em que esses minimos terão preferencia sobre aquellos fretes.

Directoria Geral de Viação, Rio de Janeiro, 18 de setembro de 1915. — *Alfonso G. C. Maciel*, director geral.

Solicitou-se ao consultor geral da Republica parecer acerca do abuso praticado pelo sub-empregado da construcção da Estrada de Ferro do Goyaz, Francisco Pires Figueiroa, fazendo trafegar o trecho da mesma estrada comprehendido entre S. Pedro do Alcantara e Lavrinhas (aviso n. 31.)

— Sr. inspector federal das estradas:

Declaro-vos, para os fins convenientes, que attendendo ao que requereu a «Companhia Mogyana de Estradas de Ferro e Navegação», em petição informada pelo vosso officio numero 456/S, de 13 do corrente, resolvo autorizar a emissão bilhetes de ingresso para a plataforma da estação de S. João da Boa Vista, do ramal de Caldas, ao preço de 200 réis cada um, conforme determina o art. 5º do Regulamento dos Transportes, approved pelo decreto n. 10.201, de 30 de abril de 1913 (aviso n. 132.)

— Sr. inspector federal das estradas:

Attendendo ao que requereu a «Companhia Mogyana de Estradas de Ferro e Navegação»,

e de accordo com a informação prestada em vosso officio n. 444/S, de 6 do corrente mez, resolvo autorizar a abertura ao trafego publico da linha de Igarapava a Uberaba, sendo approveds os horarios para esse fim apresentados pela dita Companhia e que junto vos são devolvidos, assignados pelo director geral de Viação desta Secretaria de Estado, para serem adoptados na referida linha; e tornando-se extensivo a mesma o regimen de tarifas em vigor nas demais linhas de concessão federal da dita Companhia.

Declaro vos, outrossim, que na dita linha deverá, opportunamente, ser substituido por vigas de ferro o vão accrescido na ponte sobre o rio Grande e que foi construido de madeira (aviso n. 133.)

Estrada de Ferro Central do Brazil

Requerimentos despachados

Dia 18 de setembro de 1915

Americo Xavier Martins, praticante de bagageiro. — Aceito o fiador.

Archimedes Sá Freire de Moraes, escrevente de 2ª classe. — Concedo.

Arthur Carlos do Nascimento, official de 3ª classe. — Não ha vaga.

Armando José Vieira, praticante do telegrapho. — Não ha vaga.

Arthur Torres da Silva, amanuense. — Como requer.

Anna Alvares da Silva Campos. — Apresente a necessaria procuração.

Ayres Gonçalves Barbosa, conferente de 3ª classe. — Concedo 15 dias com ordenado.

Antenor Neves, conservador de linhas. — Concedo 90 dias com dous terços da diaria.

Albino Mingato, trabalhador. — Concedo 30 dias com dous terços da diaria.

Antonio Leopoldo da Silva, concertador. — Concedo 30 dias com dous terços da diaria.

Benjamin Pompeu Pinto Accioli. — Archive-se.

Bernardina Bello Lisboa de Pillar. — Certifique-se.

Cactano José Rangel, conferente de 2ª classe. — Como requer.

Cesalpino Rodrigues Fraga, ajudante de 2ª classe. — Concedo 60 dias com dous terços da diaria.

Carlos dos Santos, trabalhador. — Concedo 30 dias com dous terços dos vencimentos.

Esmeraldo Armino de Souza Lima, praticante de conferente. — Certifique-se o que constar.

Elisario Benedicto da Conceição. — Não ha vaga.

Elias Calfort & Irmãos. — Certifique-se.

Eloy José Lopes, trabalhador. — Certifique-se o que constar.

Eduardo Gemino, continuo. — Certifique-se o que constar.

Fiamino Bazzera de Araujo, foguista de 2ª. — Concedo.

Francisco Pereira de Carvalho, concertador. — Concedo 30 dias com dous terços da diaria.

Francisco França, praticante de conferente. — Deferido.

Francisco Simões dos Reis. — Indeferido.

Francisco Mineiro, trabalhador. — Concedo 30 dias com dous terços da diaria.

Francisco Custodio, guarda-chaves. — Archive-se.

Francisco Leite Bastos Junior. — Apresente a necessaria procuração.

Horacio Gomes de Oliveira, trabalhador. — Concedo 30 dias sem vencimentos.

João Garcia. — Selle o requerimento.

João José de Oliveira, machinista de 2ª. — Certifique-se o que constar.

João Martins de Araujo, praticante de bagageiro. — Aceito o fiador.

João da Matta Santos, guarda-salão. — Aceito o fiador.

João Sardon de Almeida, official de 4ª. — Concedo.

João Paulo Pereira da Silva. — Archive-se.

José Francisco de Oliveira, trabalhador. — Certifique-se o que constar.

José Maria de Souza Pinto. — Indeferido.

José Antunes, guarda cancella. — Concedo 30 dias com abono integral.

Kalut Assoad. — De-se certidão do que constar.

Miguel Luiz, feitor de 3ª. — Concedo.

Manoel Carlos do Nascimento, mestre de officinas. — Certifique-se.

Orlando Machado Coelho, aprendiz de 2ª. — Aceito o fiador.

Pedro de Alkimim Silva. — Indeferido.

Raul de Macedo Campos, praticante de conferente. — Aceito o fiador.

Sylvio Antonio de Menezes, praticante de conferente. — Aceito o fiador.

Segismundo de Pinho, conferente de 3ª. — Concedo 30 dias com ordenado.

Sebastião José da Conceição, concertador. — Concedo 30 dias com abono integral.

Viuva Vito Pentagna & Filhos. — Deferido.

Relação das contas enviadas ao Ministerio da Viação e Obras Publicas para serem pagas no Thesouro Nacional

Officio n. 392—Comptoir Technique Bresilien, dollars 2.500 00

Officio n. 393—A. Cazzani, dollars 1.224,00.

Officio n. 394—Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, 4.867\$730, 02\$172, 39\$532, 47\$556, 17\$319, 22\$816, 6\$836, 32\$350, 25\$079, 35\$550, 27\$346 e 38\$744.

Officio n. 395—Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, 217\$671, 17\$556, 27\$346, 42\$843, 45\$199, 126\$781, 619\$830, 559\$697, 117\$135, 426\$610, 178\$865, 749\$633 e 41\$052.

Officio n. 396—The S. Paulo Tramway Light and Power Company Limited, 745\$155.

Guias para a inspecção

João Thomaz, trabalhador da limpeza de carros, n. 2.375.

Alfredo de Freitas Guimarães, escrevente de 2ª classe, n. 2.376.

Alfredo Julio da Silva, concertador de 2ª classe, n. 2.377.

Ernesto Ferreira da Silva, foguista de 2ª classe, n. 2.378.

Eurico Brandão, concertador de 3ª classe, n. 2.379.

Guilherme Frederico de Alencar, machinista de 3ª classe, n. 2.380.

João Lourenço Martins, concertador de 3ª classe, n. 2.381.

João Vieira Goulart, foguista de 2ª classe, n. 2.382.

Directoria Geral de Obras Publicas

Expediente de 20 de setembro de 1915

Devolveu-se ao Ministerio da Fazenda o processo relativo aos fóros dos terrenos comprehendidos na área obtida pelo arrasamento do morro do Senado (aviso n. 268).

Ministerio da Viação e Obras Publicas—Directoria Geral de Obras Publicas—1ª secção—Rio de Janeiro, 20 de setembro de 1915.

havendo este ministerio communicado à Prefeitura do Districto Federal que a questão relativa a pagamento de fóros, suscitada pela mesma Prefeitura a respeito dos terrenos situados na explanada do antigo morro do Senado, já fora resolvida conforme o aviso n. 32,

publicado no *Diario-Official* de 18 de agosto de 1904, declare-vos que deveis tornar effectivo o leilão dos referidos terrenos, já autorizados pelo meu aviso n. 16, de 5 de fevereiro do corrente anno.

Saude e fraternidade. — A. Tavares de Lyra.

Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Directoria Geral de Obras Publicas — 1ª secção — N. 264 — Rio de Janeiro, 20 de setembro de 1915.

De accordo com o decreto n. 11.701, de 15 do corrente mez, que declarou extinto o cargo effectivo de inspector de Obras contra as Seccas, fostes considerado addido, com as vantagens inherentes aquelle cargo. Determinando que nesta data o chefe de secção tecnica assumisse interinamente as funções de inspector, resolvo, entretanto, manter-vos no desempenho da commissão de que fostes encarregado nos Estados do norte flagellados pela secca.

Saude e fraternidade. — A. Tavares de Lyra. — Sr. Aarão Reis, inspector de Obras contra as Seccas, addido.

Ministerio da Viação e Obras Publicas. — Directoria Geral de Obras Publicas — 1ª secção. — N. 265 — Rio de Janeiro, 20 de setembro de 1915.

Tendo sido declarado extinto o cargo effectivo de inspector de Obras contra as Seccas, por decreto n. 11.701, de 15 do corrente mez, deveis assumir o exercicio interino do cargo de inspector, nos termos da letra a do artigo 67 do regulamento em vigor.

Saude e Fraternidade. — A. Tavares de Lyra.

Sr. chefe de secção tecnica da inspectoría de Obras contra as Seccas.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Directoria Geral de Obras Publicas — 1ª secção — N. 267 — Rio de Janeiro, 20 de setembro de 1915.

Sr. prefeito do Districto Federal — Em resposta ao vosso officio n. 60, de 17 de fevereiro do corrente anno, relativo aos direitos de senhorio que, segundo affirmaes, tem a Fazenda Municipal sobre os terrenos situados na avenida Mem de Sá, cuja venda em hasta publica foi autorizada por este ministerio, cabe-lhe declarar-vos, para os fins convenientes, que o assumpto já foi resolvido pelo Ministerio da Fazenda, conforme se verifica do aviso n. 32, publicado no *Diario Official* de 18 de agosto de 1904.

Saude e fraternidade. — A. Tavares de Lyra.

Directoria Geral de Contabilidade

SEGUNDA SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 20 de setembro de 1915

Izaura de Aquino e Silva, pedindo os favores do montepio na qualidade da filha legitima do finado contribuinte Joaquim Cactano de Aquino e Silva, carteiro de 1ª classe, aposentado, da Administração dos Correios do Estado do Pará. — Apresento nova justificação em juizo, de accordo com o que estabelece o decreto n. 3.007, de 10 de fevereiro de 1866, da qual careço por depoimentos incontestes, qual o estado civil em que falleceu o contribuinte, e si deixou elle algum outro filho legitimado, além da requerente.

Maria do Carmo Franco de Almeida Vasconcellos, pedindo os favores do montepio, na qualidade de viuva do finado contribuinte João Antonio de Araujo Vasconcellos Junior, ex-chefe de secção do prolongamento da Estrada do Ferro Central do Brazil. — Apresento nova certidão de obito do contribuinte, legalmente rectificada de accordo com o decreto n. 9.886, de 7 de março de 1888, quanto ao verdadeiro nome da pessoa que deixou elle viuva e que taibem satisfação o disposto no art. 77, do citado decreto.

Palmyra Cezar Pereira Soares, pedindo para si e filios os favores do montepio na qualidade de viuva de Euclides Cancio Pereira Soares, amanuense da Directoria Geral dos Correios. — Apresento nova justificação em juizo da qual fique provado, por depoimentos incontestes, que o contribuinte não deixou filios naturais legitimados, e faça reconhecer as firmas dos signatarios das certidões de nascimento de Deuclydes e Euclypes.

João Justiniano da Silveira Salles, 3º escripturario da Estrada do Ferro Central do Brazil, pedindo restituição de documentos que instruíram o seu requerimento pedindo contagem de tempo de serviço. — Restitua-se.

Antonio Martins da Cruz Ferreira, carteiro de 1ª classe, aposentado, da Directoria Geral dos Correios, pedindo restituição de importancias descontadas a mais dos seus vencimentos nos annos de 1909 a 1912, a titulo de contribuição para montepio civil. — Indeferido.

Directoria Geral de Correios e Telegraphos

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 20 de setembro de 1915

Autorizou-se:

A Repartição Geral dos Telegraphos, a conceder a franquia telegraphica, em objecto do serviço publico, aos funcionarios da Inspectoria de Obras Contra as Seccas, constantes da relação enviada.

A Directoria Geral dos Correios, a attender a credito ás requisições de sellos officiaes que forem apresentadas pelos funcionarios da Inspectorias de Obras Contra as Seccas, constantes da relação enviada, devendo opportunamente apresentar as respectivas contas.

Deu-se conhecimento das providencias acima á Inspectoria de Obras Contra as Seccas.

Communicou-se á Directoria Geral dos Telegraphos ter o Sr. ministro proferido o seguinte despacho no requerimento do telegraphista de 5ª classe Fausto Braga Villas Boas, solicitando seis mezas de licença, em prorrogação, para tratamento de saude. — Só o Congresso Nacional poderá conceder a licença ora pedida, visto ter o requerente gozado o prazo maximo que lhe pederia ser concedido pelo Poder Executivo.

Enviou-se ao Ministerio da Fazenda, por cópia, a informação prestada pela Directoria Geral dos Correios, acerca de duas lanchas e um barril de lubrificante que se acham depositados no armazem da «Manóos Harbour Limited».

Foi encaminhado á secretaria da Camara dos Deputados o requerimento do auxiliar de escripta de 1ª classe da Estrada do Ferro Oeste de Minas José Agostinho Tavares, pedindo ao Congresso Nacional um anno de licença para tratamento de saude (aviso numero 475, de 18 do corrente).

Reitorou-se ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio os pedidos constantes dos avisos 284 e 371, respectivamente de 31 de maio e 13 de julho ultimos, no sentido de

serem cedidos á administração dos Correios do Piahy alguns objectos e utensilios do extinto Campo Experimental da Borracha, ora depositados na Inspectoria Agricola do 3º districto.

Solicitaram-se providencias ao Ministerio da Fazenda afim do que as repartições aduaneiras, que executam o serviço de conferencia e classificação de encomendados postaes para os effectos do pagamento de direitos aduaneiros effectuem a cobrança da taxa de 200 réis em sellos postaes que serão afixados nos modelos K, por encomenda que for entregue ao destinatario, até o peso de 5 kilogrammas, em virtude de convenção firmada entre o Brazil e a Republica Argentina para a permuta de encomendas sem valor declarado.

Requerimento despachado

Fausto Braga Villas Boas, telegraphista do 4ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, solicitando seis mezas de licença, em prorrogação, para tratamento de saude. — Só o Congresso Nacional poderá conceder a licença ora pedida, visto ter o requerente gozado o maximo que lhe poderia ser concedido pelo Poder Executivo.

Directoria Geral dos Correios

Directoria Geral dos Correios — Sub-directoria do Expediente — 3ª Secção — Circular n. 35 — Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1915.

Determino providencias para que as agencias subordinadas a essa administração comuniquem directamente ás secções 3ª, 4ª e 7ª da Sub-directoria do Tráfego Postal, as englobações de correspondencia ou de malas encontradas que causem prejuizo ao publico. Saude e fraternidade. — O director geral, Camillo Soares.

Sr. administrador dos Correios do Estado de...

Requerimentos despachados

Dia 16 de setembro de 1915

Emilia da Silva Sampaio, ajudante da agencia postal do Bemfica, nesta Capital, requerendo modificação de nome. — Como pode.

Octacilio de Oliveira Fortes, agente postal de Tubarão, no Estado de Santa Catharina, pedindo a criação de um lugar de ajudante daquella agencia. — Indeferido.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

TERCEIRA SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 14 de setembro de 1915

Zenha Ramos & Comp, locatarios do «Trapiche Rio de Janeiro», sito á rua Conselheiro Zacharias, pedindo, pelos motivos que expõem, abatimento, pelo menos temporariamente, da importância de 500\$ nos alugueis mensaes do referido trapiche. — Não podem ser attendidos.

Dia 13

Empresa de Armazens Frigorificos, pedindo redução de armazenagem para 1.569 volumes contendo tubos do ferro e materiaes diversos destinados ás installações de seus estabelecimentos frigorificos, em construção na Avenida Lauro Müller, o recebidos pelos vapores *Campeiro*, *Verdi*, *Skogstad* e *Titan*, entrados este anno. — Deferido.

Eugenio Kalin, despachante da Prefeitura do Distrito Federal, pedindo redução de armazenagem para 13 volumes contendo forjas portateis, bigornas e etc., vindos de Nova York pelos vapores *Tennison* e *Wascana* e consignados ao Instituto Profissional Souza Aguiar.—Deferido, pagando a importância correspondente a tres mezes de armazenagem.

Dia 16

Georges G. Turner, pedindo restituição da caução de 200\$, que fez para garantia do aluguel do terreno da rua da Saúde, esquina da Pedra do Sal, com frente para a rua do S. Francisco da Prainha.—Restitua-se.

Ministerio da Agricultura, Industria. e Commercio

Directoria Geral de Industria e Commercio

PRIMEIRA SECÇÃO

Por portaria de 18 do mez corrente foi concedida a Eugenio R. de Barros, brasileiro, engenheiro e industrial, domiciliado nesta Capital, garantia provisoria, pelo prazo de tres annos, contados de 2 do mez corrente, sobre a propriedade da invenção de «um apparelho salva-vidas, denominado *Salva-vidas systema engenheiro Eugenio de Barros*».

Foram depositados nesta secção relatorias e outras peças concernentes ás seguintes invenções:

Dia 16 de setembro de 1915

nova applicação da fibra das palmeiras «Euterpe Sarmontosa e congêneres», de Augusto Aguiar;

Um apparelho protector antiseptico aperfeiçoado, denominado «Ideal», destinado a ser applicado aos telephones, de Antonio Silveira de Souza;

Uma disposição de bastidores para secar os productos obtidos pela compressão de massas plasticas em forma de fios, tiras ou tubos, do Dr. Conrad Claessen;

Uma machina combinada de beneficiar café, denominada «Machina Patria», de Leonardo Bofelho;

Aperfeiçoamentos em rectificadores e methodo de operar os mesmos, da General Electric Company;

Aperfeiçoamentos em regulação electrica, de John L. Creveling;

Aperfeiçoamentos na fabricação de sapatilhas (alpergatas), empregando fibras nacionaes, de Margarida Etchebert Costa;

Aperfeiçoamentos em estribos de segurança, de Abramo Eberle & Comp.;

Dia 18

Um novo apparelho de destreza para divertimentos publicos e particulares, denominado «Balancim Enigmatico», de Paschoal Segreto;

Um novo apparelho automatico, destinado a promover a propaganda de casas de diversões, espectaculos e de negocio, do mesmo;

Um novo apparelho destinado a promover a propaganda de casas de diversões e espectaculos, do mesmo;

Um systema de propaganda por meio de pequenas fitas gommadas, denominado «Colla Notas-Propaganda», servindo para collar notas dilaceradas, de Jayme Noronha;

Uma nova composição para moldagem ou modelagem, de Ademar Pereira Alexandre;

Um novo processo para fabricar uma substancia capaz de coagular sangue liquido, da Société Industrielle Chimique a Bala;

Um processo para produzir giz em blocos de qualquer forma desejada, de Silva Ferreira & Sartini.

Directoria Geral de Contabilidade

PRIMEIRA SECÇÃO

Em additamento ao expediente do dia 10 de setembro de 1915

Exmo. Sr. ministro da Fazenda:

Solicitando providencias afim de que sejam pagas:

No Thesouro Nacional, ao Sr. Felix Charlier, a quantia de 3:200\$ a que fez jus como ex-chefe da extincta Estação Experimental para a cultura da mandioca no Estado da Bahia, no periodo de janeiro a 6 de junho de 1914, conforme a inclusa folha (aviso n. 2.589);

No Thesouro Nacional, as folhas de diarias, a que fizeram jus os funcionarios desta Secretaria de Estado, director da secção Oldemar do Amaral Murtinho, 1º official, addido, Dario Leite de Barros e 3º official Joaoes do Araujo Vianna, que estiveram fóra desta capital, em commissão, no mez de agosto ultimo na importancia total de 140\$ (aviso n. 2.591).

— Sr. director da Despesa Publica:

Em additamento ao officio n. 4.291-A, de 17 de maio ultimo, communico-vos, para os fins convenientes, que o auxiliar addido da Inspectoria Agricola do 8º districto João Baptista Filho fez jus aos vencimentos integrais relativos ao periodo comprehendido entre 4 de janeiro e 6 de abril do corrente anno.

A despesa com os vencimentos do referido funcionario deverá correr por conta do credito especial de 2.205:986\$951 aberto pelo decreto n. 11.488, de 12 de fevereiro de 1912, distribuido ao Thesouro Nacional pelo aviso n. 1.043, de 19 de abril ultimo (officio n. 2.593).

Dia 11

Ao Sr. ministro da Fazenda:

Solicitando providencias afim de que sejam pagas no Thesouro Nacional:

A Joaquim Ferreira de Mattos, Jovino José de Lima e Waldemar de Moraes, encarregados do preparo do boletim deste ministerio a cargo do servico de informações, a folha na importancia total de 465\$ referente ao mez de agosto ultimo, (aviso n. 2.599).

A folha de diarias a que fez jus em junho proximo passado, por servicos prestados fóra da sede da repartição, o mestre de lactinios Manoel Zenha de Mesquita, na importancia total de 75\$900, (aviso n. 2.601).

Solicitando providencias afim de que por conta do credito especial de 3:010\$323, aberto pelo decreto n. 11.599, de 2 de junho de 1913, sejam distribuidos ás delegacias fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados do Pernambuco, Santa Catharina e Rio Grande do Sul respectivamente as importancias 9:870\$966, 3:290\$322 e 6:380\$614 de accordo com as inclusas demonstrações para attender ao pagamento dos vencimentos do veterinarios do servico de Industria Pastoral, no corrente anno, (aviso n. 2.607).

Solicitando providencias afim de que sejam pagas no Thesouro Nacional a conta da Sorocabana Railway Company, proveniente de transportes concedidos em proveito da Fazenda Modelo do Criação de Santa Monica, no corrente anno, na importancia de 83\$830 (aviso 2.608).

A folha, na importancia de 750\$000 relativa ao salario dos jardineiros do Horto Botânico do Muscu Nacional, no mez de julho ultimo (aviso 2.609).

— Ao Sr. Ministro da Fazenda:

Solicitando providencias afim de que sejam pagas no Thesouro Nacional as contas na importancia de 100\$000, provenientes do passagens e transportes concedidos pela Leopoldina Railway Company Limited em proveito dos Cursos Ambulantes, no corrente anno (aviso 2.613).

— Sr. director da Despesa Publica:

Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Affonso Gonçalves Corrêa, professor, addido, da extincta Estação de Pesca do Rio Grande do Sul, continuou em gozo de licença, para tratamento de saúde, durante todo o mez de agosto ultimo (officio n. 2.611).

Communico-vos, para os devidos fins, que o bedel, addido, da extincta Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, João Monteiro de Barros, no mez de junho ultimo, deu 11 faltas justificadas, comparecendo ao servico o resto do mez.

A despesa com o pagamento dos vencimentos do referido funcionario deverá correr por conta do credito especial de 2.205:986\$513, aberto pelo decreto n. 11.488, de 12 de fevereiro de 1912 (officio n. 2.612).

— Sr. director de Meteorologia e Astronomia:

Em referencia ao vosso officio n. 450, de 16 de agosto proximo passado, declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro resolveu approvar a concurrencia realizada nessa directoria para a impressão do «Anuario e Taboas de Marés».

Junto vos remetto já approvada pelo Sr. ministro a minuta do termo de contracto a celebrar-se com a firma Villas Boas & Comp. e os documentos que acompanharam os vossos officios ns 450 e 453, cumprindo que sejam enviadas a esta Directoria duas copias do dito contracto para os efeitos do art. 4º § 1º n. 23 do regulamento anexo ao decreto numero 11.436, de 13 de janeiro de 1915.

Uma vez assignado o contracto deveis mandar publicá-lo no *Diario Official*, como exige o art. 12 do decreto n. 9.393, de 28 de fevereiro de 1912 (officio n. 2.614).

DIARIO DOS TRIBUNAES

Juizo de Direito da Primeira Vara

JUIZ, DR. RAUL DE SOUZA MARTINS; ESCRIVÃO, DR. ALFREDO P. BARBOSA

Expediente de 6 a 11 de setembro de 1915

Processo crime

Autora, a justiça; réos, Manoel José Cerqueira e Aurelio da Silva.—As razões do recorrido me dispensam de quaesquer considerações em sustentação da decisão que o impromoveu.

Sejam os autos presentes ao Egregio Supremo Tribunal Federal.

Executivos fiscaes

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Lourenço Moreira.—Não tendo havido penhora, nem deposito para a segurança do juiz, não procede o requerido.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, João Guimarães.—Recebo a appellação no efeito devolutivo apenas. Sejam os autos presentes ao Egregio Supremo Tribunal Federal, ficando traslado, dentro do prazo legal.

Justificações

Justificante, Rita Pereira Leal. — Julgo por sentença a presente justificação, para que produza todos os seus devidos e legais efeitos. Entreguem-se os autos à justificante independente do traslado.

Justificante, Isidora Moreira. — Vista ao Dr. procurador da República.

Acção ordinaria

Autor, bacharel José de Souza Lima Rocha; réo, a União Federal. — Recebo as apellações nos seus efeitos regulares. Sejam os autos presentes ao Egregio Supremo Tribunal Federal, dentro do prazo legal.

Requerimento avulso

Supplicante, Francisco Ignacio de Oliveira. — Deito o pedido nos termos da promoção do Dr. procurador da República.

Execuções

Supplicante, Maria Margarida Bernabé. — Pague-se os sellos devidos.
Supplicante, Antonio Joaquim de Barros. — Na forma da promoção retro.

Justificação

Justificante, José Fernandes Maduro Corrêa. O nosso direito prohibe a investigação da paternidade illegitima. Não pôde, por consequencia, ser admitido pela justiça brasileira qualquer processo com esse fim, mesmo quando promovido, como o presente, por um estrangeiro cuja lei pessoal llo autoriza. O caracter do ordm publica da referida prohibição sobrepuz a idéa de personalidade do estatuto. — Julgo, por isso, improcedente a presente justificação.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1915. — Raul de Souza Martins.

Acção ordinaria

Autor, João Lourenço de Azevedo; ré, a União Federal.

Sentença—João Lourenço de Azevedo pede, pela presente acção ordinaria contra a União Federal, que llo sejam assegurados todos os direitos e vantagens não só consequentes ao accórdão do Supremo Tribunal Federal, que annullou a sua reforma decretada em 26 de maio de 1894 no posto de alferes da Brigada Policial do Districto Federal, como decorrentes da annullação, por entender igualmente illegal e violenta, da nova reforma que llo foi dada por decreto de 21 de outubro de 1909 no posto e com o soldo de tenente. Allega o autor que a referida decisão judicial não foi cumprida, por não ter revertido ao serviço activo, mas apenas mandado aggregar ao estado-maior até ser novamente reformado, depois de submettido a duas inspecções de saude com o intervalo de um anno; que tinha direito ás promoções, por antiguidade, de tenente, desde 24 de maio de 1894 e de Capitão desde 30 de junho de 1896; e que, assim, quando mesmo devesse prevalecer a segunda reforma, só podia ser ella no posto immediato de major e com o soldo deste posto, por contar mais de 32 annos de serviço.

Segundo a certidão do fls. 10 e seguintes, o autor pediu a annullação da sua reforma no posto de alferes para ser feita «a reversão ao seu posto e condemnada a Fazenda Nacional a pagar-lhe a differença dos vencimentos que deixou de receber desde a data da sua reforma» a sentença da 1ª instancia, nessa conformidade, assim concluiu—«julgo nullo o decreto de 26 de maio de 1894 e condemnno a Fazenda Nacional a pagar ao autor a differença dos vencimentos que deixou de receber desde a data da sua reforma e mais nas cus-

tas». Não dispoz diversamente o accórdão do Supremo Tribunal Federal—«Pelos fundamentos expostos, confirmam a sentença apellada que, julgando precedente a acção, declarou nullo o decreto, de 26 de maio de 1894, pelo qual foi o autor, ora appellado, reformado no posto de alferes da Brigada Policial desta Capital e condemnno a Fazenda Nacional a pagar-lhe a differença de vencimentos que deixou de receber desde a data da sua reforma e nas custas» (fls. 16 v.).

Em virtude de semelhante decisão, foi o autor incluído no Estado Maior da Brigada como aggregado, por aviso do Ministerio da Justiça de 16 de janeiro de 1907, com os vencimentos da effectividade; recebeu a respectiva differença desde a data em que foi reformado e, sendo confirmada a sua incapacidade para continuar na actividade, o aviso do mesmo ministerio, de 22 de maio de 1909, mandou-lhe contar para efeito de reforma o tempo em que esteve afastado do serviço (fls. 8). Si o autor tinha direito á promoção a tenente desde 24 de maio de 1914 e a capitão desde 30 de junho de 1896, o facto é que não reclamou, ou pelo menos não consta que o tenha feito administrativamente ou na sua execução da referida decisão judicial. E, desde que abrangia a sentença tal consequencia, como sustenta, ou a execução já está finda e não pôde revivel-a depois de ter concorrido ou se conformado em llo pôr termo, ou ainda continha ella pendente e é nos respectivos autos que deve ser discutido e resolvido o ponto em questão. Não ha como se pedir por acção o que pôde ser logo executado, como bem observa J. Monteiro: «para que, fora do caso da Ord. 1. 3 t. 23 § 8, se usari de nova acção? si esta se suppo necessariamente direito litigioso, que mais se ha de litigar depois da sentença passada em julgado? que mais nella se poderia conseguir sinão o que já ficou resolvido na sentença exequenda? (Proc. Civ. e Com. § 252). Mas, quando fosse admissivel acção, deve ser o aviso do Ministerio da Justiça, que mandou contar ao autor unicamente para efeito de reforma, e não para promoção, o tempo em que esteve afastado do serviço activo da Brigada, o acto que desconheceu ou negou o direito que entende elle tinha, com a annullação de sua primeira reforma, ás vantagens dos postos de tenente e capitão desde respectivamente 24 de maio de 1894 e 30 de junho de 1896. Ora, esse direito estaria prescripto por datar o alludido acto de 22 de maio de 1909 e ter sido proposta a presente acção em 19 de outubro de 1914. Já estava em pleno vigor a lei n. 1.939 de 28 de agosto de 1908, cujo art. 9 dispõe clara e terminantemente.—«A prescripção quinquennal de que a Fazenda Nacional goza, (dec. 857 de 12 de novembro de 1831) se applica a todo e qualquer direito e acção que alguém tenha contra a dita Fazenda, e o prazo da prescripção corre da data do acto ou facto do qual originar o mesmo direito ou acção, salvo interrupção por meios legais». Pôde-se levantar, quanto aos actos praticados até então, a distincção de direitos patrimoniaes e direitos pessoais para, como entendem alguns, só se applicar aquelles a prescripção quinquennaria e a estes a trintenaria; mas para os realizados depois, qualquer que seja a sua natureza ou denominação, a prescripção passou inquestionavelmente a ser uma unica e exclusiva, a quinquennaria.

Cabe apenas, pois, na presente acção, considerar a legalidade da nova reforma do autor, na situação em que ainda se achava de alferes da Brigada Policial. Dos documentos juntos pelo proprio autor se vê que, tendo sido annullada a primeira reforma, por não a ter precedido, uma vez que não houve pedido ou falta que a autorizasse, prova de sua inhabilitação para o serviço activo, por lesão ou mo-

lestia incuravel (fls. 11), o achando o Governo que se dava de facto essa inhabilitação llo submetter em 10 de março de 1908 á inspecção de saude da competente junta, que o julgou incapaz para o serviço das armas, por soffrer de hernia inguinal direita e aortifo chronica, ficando aggregado até ser inspecionado no fim de um anno, outra vez, em 29 de março de 1909, e cujo exam confirmou a sua incapacidade pelas mesmas enfermidades (fls. 6 e 9).

A sentença a que se apeg o autor reconheceu expressamente que a reforma dos officiaes da Brigada Policial, como a dos officiaes do Exercito, podia ser dada, independente do pedido, na forma do decreto n. 260, de 1 de dezembro de 1841, art. 2º, § 1º, n. 2, e da lei n. 618, de 18 de agosto de 1932, art. 9º, n. 2, por lesões ou molestias incuraveis depois de um anno de observação, si persistisse a incapacidade physica comprovada por nova inspecção medica. O autor não contesta absolutamente a verdade dos dous exames a que foi submettido o intervalo legal, nem allega ao menos a sua capacidade para o serviço, e a sua nova reforma teve logar no posto immediato de tenente ao que occupava, com o respectivo soldo e mais as quotas a que tinha direito, de accórdo com os arts. 67, 71 e 76 do decreto n. 5.568, de 26 de junho de 1905, por contar mais de 32 annos de serviço. Si em vez de alferes ou 2º tenente, já tivesse os galões de capitão, é que poderia se dar, como reclama, no posto immediato de major, com o soldo deste posto e mais quotas correspondentes ao apurado tempo de serviço.

Nestes termos, julgo improcedente a acção proposta e condemnno o autor nas custas.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1915. — Raul de Souza Martins.

Processo crime

Autora, a Justiça; réos, Antonio Macri e Maria Macri. — Estão cumpridamente provados os factos articulados neste processo pelo Dr. procurador criminal da Republica contra Antonio Macri e Maria Macri. Os depoimentos das testemunhas produzidas no sumario, além de contestes, salvo em pontos secundarios e perfeitamente explicaveis, se ajustam á robusta prova circumstantial.

O gerente de uma casa de cambio, tendo sido procurado pelo primeiro réo, com quem já havia realizado diversas transações commerciaes, para collocar no mercado cautelas provisórias do Thesouro Nacional, que depois de circumloquios declarou falsas, mas tão bem feitas de se não distinguirem das verdadeiras, communicou o facto a um amigo delegado de Policia e, de accórdo com este, aceitou a proposta para poder ser levada a effecto a apprehensão dos referidos titulos.

Combinada a entrega para a noite de 19 de junho, Antonio Macri de facto esperou ás 19 horas, em frente ao Theatro Municipal, o automovel em que devia passar o denunciante e a elle se reuniu e, seguindo pela Avenida Beira Mar, fez parar o vehiculo defronte do Passeio Publico, onde Maria Macri em companhia do Dr. Angel Bellinzaghi, llo deu um pacote que retirou de sob a capa e que foi apprehendido pouco adiante, depois do mesmo denunciante verificar por um dos cantos o seu conteúdo, com as cautelas constantes do processo, no valor de 500.000\$000. A divergencia notada pela defesa, de terem a 1ª e a 3ª testemunhas do sumario dito que o pacote estava envolvido num exemplar do jornal *o Tribuna*, ao passo que a 6ª se referiu a um pacote amarello, perde todo o valor, considerando-se, não só a distancia que ficou esta testemunha, a uns 60 metros, e a influencia, por consequencia, da iluminação artificial do local, como a circumstancia

que parece se haver dado de não estarem os títulos em questão embulhados no alludido jornal e apenas com elle por cima, sendo retirado quando entregue ao denunciante para o exame, como se infere das proprias palavras da P. testemunha gum pacote embulhado e capeado por um exemplar do jornal *A Tribuna* (fls. 123 v. e 122). No dia seguinte á diligencia, o Dr. Angel Bellinzaghi, que fôra visto em confabulações por diversas vezes com Antonio Macri e se achava em companhia de Maria Macri, na occasião em que esta passou áquelle o pacote dos títulos, suicidou-se sem outros motivos que o de estar envolvido no crime de que se trata, como reconheceu até sua mulher á vista da carta que lhe deixou pedindo perdão e declarando morrer por se ver em situação angustiosa, levando por falsos amigos (fls. 49 a 56).

Nestes termos, julgo precedente a accusação intentada para condemnar, como condemnou, os réos Antonio Macri e Maria Macri a quatro annos de prisão cellullar, perda dos títulos apprehendidos e custas, grão médio do art. 22 combinado com o art. 16 da lei n. 2.110, de 30 de setembro de 1909, por co-exercerem as circunstancias aggravantes do § 13 do art. 39 e attenuante do § 9º do art. 42 do Código Penal.

Publicada, intime-se.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1915. —
Raul de Souza Martins.

Executivo fiscal

Exequente, a Fazenda Nacional; executada, Adelia Gode.

Julgo improcedentes os embargos de fls. 19, para que prosiga a execução seus demais termos, visto não terem os embargantes, estabelecidos na mesma causa com o mesmo ramo de negocio da firma devedora, exhibido o documento de que trata o art. 147 do decreto n. 10.902, de 20 de maio de 1914, e condemnou os mesmos embargantes nas custas.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1915. —
Raul de Souza Martins.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Dr. Manoel Cavalcanti.

Pretende o embargante Dr. Manoel Bezerra Cavalcanti não ser o Dr. Manoel Cavalcanti devedor do imposto das industrias e profissões como mello no exercicio de 1914, mas outra qualquer pessoa com menos uma palavra no sobrenome. Ora, elle não contesta que aqui clinicava e não exhibe a quitação do referido imposto, tendo o official certificado que pelas informações obtidas é o proprio devedor a que se refere o documento de fls. 3.

Nestes termos, julgo improcedente os embargos oppositos, para que prosiga a execução, e condemnou o embargante nas custas.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1915. —
Raul de Souza Martins.

Inventario

Fallecido, José da Silva Ramos.

Trata-se de uma questão eminentemente de direito internacional privado, pela applicação forçosa que se tem de dar da lei estrangeira, visto que a ordem de vocação dos herdeiros, ainda quando brasileiros, a repartição dos quinhões, etc., regem-se pelo estatuto pessoal do de cujus.

A disposição do art. 61 n. 2 da Constituição, dando recurso para o Supremo Tribunal Federal das decisões dos juizes ou tribunales estaduais, quanto a espolio de estrangeiro, quando a especie não estiver prevista em convenção ou tratado, não pôde constituir uma excepção ao anterior art. 60 letra h, que commette, pelos mais obvios motivos, á competencia da justiça federal, as questões de direito internacional privado; deve se referir apenas ás questões que surjam incidentalmente sobre

espolio de estrangeiro em processos da alçada da justiça commum, e não ás que versem inicial e precipuamente a respeito do semelhante assumpto, assim exactamente como se tem entendido que o art. 59 § 1, cogitando da decisão da justiça local sobre tratados e disposições da Constituição Federal, não limita do modo algum a competencia privativa da justiça da União para as questões directas e exclusivamente baseadas sobre uns e outros. São estes os motivos por que mo julguei competente para conhecer do inventario requerido, e assim se officie em resposta á requisição do Sr. ministro Relator do Conflicto de Jurisdição levantado a respeito.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1915. —
Raul Martins.

Arrecalção

Ausente, Josê Maria da Cesta Junior; curador, Dr. Honorio Pinheiro T. Coimbra. O accordo do Supremo Tribunal Federal, de 14 de abril de 1908, na appellação civil n. 1.312, não foi revogado, como affirma o ministro da Fazenda pelo de 10 de novembro de 1913, publicado no *Diário Official* de 3 de fevereiro do anno seguinte, na appellação civil n. 1.900.

O primeiro accordo resolveu precisamente um caso de todo em todo semelhante ao dos presentes autos, declarou inadmissivel a exigencia feita pelo ministro da Fazenda da apresentação dos autos originaes de uma habilitação para entregar o saldo de uma heranca depositada no Thesouro e que fôra requisitado por precatório, como na especie vertente, porque «extincto o Tribunal do Thesouro, cujas attribuições contenciosas passaram para o Poder Judiciario e instituido o regimen constitucional da separação e independencia dos poderes politicos, ficaram desde logo implicitamente revogadas as disposições do art. 58 do decreto n. 2.433 de 13 de junho de 1839 (consolidadas no art. 150 § 2º da P. 5ª do decreto n. 3.084 de 5 de novembro de 1898, citado pelo ministro da Fazenda), que mandava remetter os autos originaes ao Thesouro, affim de se poder dar cumprimento ao precatório, e outros semelhantes da antiga legislação».

O accordo de 10 de novembro de 1913 na ap. civ. 1.900 versou sobre a recusa da Caixa de Amortização de fazer o cancelamento da clausula do uso fructo de apolices determinado por um alvará do juizo de direito de Nieheroy, pela razão de haver sido procedido o inventario em que foi instituido semelhante onus por outro juizo, o da comarca de Campos. Reconheceu então o Supremo Tribunal poder a Junta Administrativa da Caixa de Amortização examinar os alvarás expedidos pelos juizes no exercicio da jurisdição voluntaria ou administrativa, accrescentando — «Quando se trata de cumprir sentenças do Poder Judiciario em materia contenciosa é absolutamente vedado á Caixa de Amortização recusar cumprimento aos alvarás dos juizes ou fazer sequer quaesquer observações, ou oppor qualquer obstaculo a cumprimento desses alvarás. Si do taes sentenças pôde provir qualquer prejuizo á União ou aos individuos, o meio regular de sanar qualquer irregularidade é outro, e de natureza meramente judicial. Quando, porém, o alvará é destinado ao cumprimento de uma ordem ou decisão dimanada da jurisdição voluntaria ou administrativa do juiz, nenhuma razão juridica pôde obstar a que a Caixa de Amortização verifique previamente si deve ser feito o que se ordena e a que opponha as considerações que julgar acertadas ao acto administrativo ou voluntario... A jurisdição voluntaria é a que tem por objecto certos negocios nos quaes não se dá nenhuma controversia, mas apenas se requer a homologação do juiz ou um attentado para o publico...

Quando exerce a jurisdição administrativa o juiz pôde e deve reformar o seu acto por informações posteriormente recebidas, a requerimento de um interessado e até, em certos casos, e a virtude de reclamação ou representação de qualquer pessoa do povo. Sendo assim, como recusar á repartição que está em condições de bem esclarecer o juiz acerca dos factos anteriores á ordem expedida o acerca das cautelas necessarias para evitar prejuizos aos particulares ou á Fazenda Publica, o direito de se oppor ao cumprimento dos alvarás, illegal ou irregularmente expedidos, mostrando os defeitos desses actos?»

Ora, nem ha no caso occorrente que se distinguir entre acto de jurisdição administrativa ou contenciosa. O ministro da Fazenda nenhuma razão apresenta para se oppor ao cumprimento do precatório; quer ainda examinar, e officialmente em virtude de remessa deste proprio juizo, os autos originaes para ver si foi ou não regularmente processado, convertendo-se assim em instancia superior á suprema do Poder Judiciario da União instituida pela Constituição. Si a referida autoridade administrativa tem duvida sobre a regularidade do precatório expedido, nada impede que se dirija ao representante judicial da Fazenda Nacional que funcionou no respectivo processo e lhe peça não só todas as informações que deseja ou até mesmo a apresentação dos autos originaes, que pôde elle obter em cartorio em confiança, como qualquer outro advogado.

Mantenho por isso o precatório nos termos em que foi expedido, cabendo á parte interessada promover pelos meios regulares o seu cumprimento ou a reparação do prejuizo do resultante deste, enquanto não for o mesmo precatório annullado pela unica e exclusiva autoridade constitucionalmente competente — o Supremo Tribunal Federal.

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1915. —
Raul Martins.

Juizo Federal da Segunda Vara

JUIZ, O DR. ANTONIO J. PIRES DE C. E ALBUQUERQUE — ESCRIVÃO, HERNETARIO GUIMARÃES

Expediente de 11 a 18 de setembro de 1915

Ações ordinárias

Autora, D. Carolina Menezes de Carvalho; ré, União Federal. — Recebo a excepção. Em prova na dilação legal.

Autor, Felício Antonio Miralho; ré, Companhia Constructora Brasileira. — Recebo a contestação. Vista ao autor.

Autor, Alfredo Nunes de Andrade; ré, a União Federal. — Recebo a appellação em seus effectos regulares o assigno o prazo da lei para apresentação dos autos na Instancia Superior.

Justificações

Justificantes, D. Emilia da Costa Lindoy e outras. — Julgo por sentença a presente justificação para que produza os seus devidos e tegaes effectos. Entregue-se á parte independente de traslado, pagas as custas.

Justificante, D. Anna Belmira da Fonseca. Vista ao Dr. procurador.

Summarios crimes

Autora, a Justiça Federal; réo, Raphael Ramiro Rodrigues. — Archive-se.

Autora, a Justiça Federal; réos, Alberto Alvim Telles, Manoel Pinto de Magalhães e Ambrolino de Freitas. — Vista ao Dr. Procurador.

Ação decendial

Autor, Leopoldo Migueloto Vianna; réo, Angelo Raul da Silveira Castro. — Vista ao autor pelo prazo da lei.

Execução de sentença

Exequente, o bacharel Arthur de Carvalho Moreira; executada, a União Federal. — Recebo os embargos.

Dê-se vista ao exequente.

Ação summaria especial

Autora, A Companhia Estrada de Ferro e Colonização Porto de Souza a Manhuassú; ré, a União Federal. — Recebo a appellação em seus effeitos regulares e assigno o prazo da lei para apresentação dos autos na instancia superior.

Execução de sentença

Exequente, Antonio dos Santos Costa; executada, a Companhia Cantareira e Vição Fluminense.

Sustentação de despacho**Egregio Supremo Tribunal**

As sentenças de fls. 22 e 204 e a sustentação de fls. 228 testemunham que este juizo submetteu ao estudo o solução da especie; como faz sempre com as questões que lhe são affectas, o desenvolvimento reclamado pelas duvidas e objecções dignas de exame. Si o mesmo desenvolvimento já não teve o despacho aggravado, foi porque taes duvidas e objecções definitivamente insolvidas só eram renovadas como recurso extremo para illudir o cumprimento do venerando accordo executado.

O arbitramento de fls. obra de dois dentro os nossos mais reputados juriconsultos, assenta em razões rigorosamente deduzidas, perfeitamente juridica conforme a prova dos autos. Adoptando-as, accepto o despacho aggravado as unicas que na hypothese podem conduzir á liquidação da sentença exequenda.

O que não é possível é que esta se veja condemnada a não ter execução.

Subam os autos, para a Instancia Superior no prazo da lei.

Distrito Federal, 17 de setembro de 1915.
— Antonio J. Pires de C. e Albuquerque.

Sequestro

Appellante, a Fazenda Nacional; ré, a Companhia Fabril São Joaquim, em liquidação.

Despacho — Egregio Supremo Tribunal Federal

Tendo a Fazenda Nacional requerido o obtido o sequestro dos bens pertencentes á Companhia Fabril São Joaquim, em liquidação forçada, vieram as aggravantes dizendo-se liquidatarias da mesma, com a petição de fls. 15 em que pediram autorização para a venda dos bens sequestrados, pelos motivos constantes da mesma petição. Concordando o Dr. procurador (fls. 21) foi deferido o pedido (fls. 22). A fls. 24 voltaram as aggravantes para pedir que do preço da venda fossem logo deduzidas as despesas judiciaes e as de conservação e defesa da mesma.

Sobre esse novo pedido foi ainda ouvido o representante da Fazenda Nacional, que emittiu o parecer de fls. 25. Antes do despacho, interpuzeram as aggravantes a reclamação de fls. 27 e logo em seguida o presente agravo.

Não se sabe bem de que é que recorreram as aggravantes. O despacho de fls. 22 a nada as obriga: é uma autorização que ellas mesmas citaram. As reclamações que depois formularam relativamente ás condições requ-

ridas pela aggravada ainda não tiveram despacho.

Parece-me, portanto, que não é caso de recurso intentado.

Em sua sabedoria decidirá entretanto o Egregio Tribunal, como for mais justo.

Subam os autos para a Instancia Superior. Distrito Federal, 14 de setembro de 1915.

— Antonio J. Pires de C. e Albuquerque.

Côrte de Appellação

Sessão da Primeira Camara em 20 de setembro de 1915

PRESIDENCIA DO SR. DESEMBARGADOR AFTONSO DE MIRANDA. — SECRETARIO, O OFFICIAL ELPIDIO WATSON CORDEIRO.

Compareceram os Srs. desembargadores Celso Guimarães, Nabuco de Abreu e Machado Guimarães.

JULGAMENTOS**Appellação civil**

N. 255—Relator o Sr. desembargador Machado Guimarães; primeiros appellantes, Scraphim Offrede e Elias Offrede; segundos appellantes, capitão Oscar da Cruz Senna e outros; appellados, os mesmos e Benedicto Alves Barbosa e sua mulher. — Negaram provimento á appellação dos primeiros appellantes (fls. 207 v.) e deram provimento á dos segundos appellantes (fls. 209 v.) para, reformando em parte a sentença appellada, julgar procedente *in totum* a acção por elles proposta, unanimemente.

N. 507—Relator, o Sr. desembargador Nabuco de Abreu; primeiro appellante, Antonio Rodrigues dos Santos; segundo appellante, Henrique Ignacio Garcia; appellados, os mesmos. — Negaram provimento a ambas as appellações, contra o voto do Sr. desembargador Celso Guimarães, quanto á appellação do segundo appellante (fls. 202) que reformava nessa parte a sentença appellada, por julgar a acção improcedente.

N. 630—Relator o Sr. desembargador Celso Guimarães; appellante, D. Alice da Rezende Sanzio; appellada, a Caixa Geral das Familias. — Negaram provimento á appellação unanimemente.

N. 1 003 (Desistencia)—Relator, o Sr. desembargador Nabuco de Abreu; appellante, o Presidente da Sociedade de Peculios «A Universal»; appellado, Dr. Heitor Corrêa da Silva Filho. — Julgaram por sentença a desistencia unanimemente.

N. 1 731—Relator, o Sr. desembargador, Machado Guimarães; 1ºs appellantes, Agostinho Serafim dos Anjos e sua mulher; 2ºs appellantes, Nero Lopes dos Santos, conhecido tambem por Nero Lopes dos Santos Lisboa e sua mulher; appellados, os mesmos. — Negaram provimento á appellação, unanimemente.

PASSAGENS DE AUTOS**Embargos de nullidade**

N. 899—Ao Sr. desembargador Affonso de Miranda, P.

Ações civis

N. 1 374—Ao Sr. desembargador Celso Guimarães.

N. 1 390—Ao Sr. desembargador Nabuco de Abreu.

Ns. 1 105 e 397—Ao Sr. desembargador Machado Guimarães.

COM DIA**Ações civis**

Ns. 1 281, 1 119, 738 e 1 283.

ACCORDOS E CANCELAMENTOS**Ações civis**

Ns. 876, 1 317, 1 327 e 1 012.

Audiencia em 20 de setembro de 1915.

JUIZ SEMANARIO O EXMO. SR. DESEMBARGADOR CELSO GUIMARÃES

Compareceu o solicitador João Pinto de Araujo que, por parte dos syndicos da liquidação forçada da Companhia do Seguros Mercurio, na appellação civil n. 1 247, lançou a D. Ruth Marcondes de Souza Menezes, viuva do Dr. Rodrigo Ignacio de Souza Menezes, do prazo da citação edital para nesta audiencia vir offerecer os artigos de habilitação de herdeiros e requereu que havidos por offerecidos os artigos lhe ficasse assignado, bem como ao Dr. José Adeodato de Sousa, actual tutor dos menores, filhos do finado, o prazo da lei para contestação. O que ainda pelo juiz foi deferido.

Juizo da Sexta Pretoria Civil

JUIZ, DR. LEOPOLDO AUGUSTO DE LIMA—RECRIVÃO, FRANCISCO PINTO DE MENDONÇA

Despachos**Executivo**

Exequente (embargado), Publico Marroig; executado (embargante), Alberto Ferreira da Cunha. — Julgados afinal não provados os embargos.

Executivo por notas promissorias

Exequentes (embargados), Knauss & Comp.; executados (embargantes), Maria Magdalena da Silva Porto e Guilherme Alves da Silva Porto. — Julgados afinal provados os embargos.

Ação ordinaria

Autor appellante, Joaquim José Guimarães; réos, João dos Santos Amorim e Lucinda dos Santos Amorim. — Recebida a appellação em seus effeitos regulares.

Ação summaria

Autor, M. J. Dias; réo, Pompilio Montalvão Simões. — Julgada procedente.

Despejo

Autor, conde de Diniz Cordeiro; réo, Pedro S. Baptista. — Julgada procedente.

EDITAES**Côrte de Appellação**

Faço publico que os julgamentos das appellações civis: n. 738, 1º appellante, a Fazenda Municipal; 2ºs appellantes, Maria Guiomar Teixeira e outros; appellados, os mesmos; n. 1 119, appellante, João Luiz Moretzsohn; appellados, Augusto Moretzsohn e outros; n. 1 281, appellante, a Fazenda Municipal; appellados, Antonio Pereira da Silva e Dona Maria Theodora Gomes Barbosa; n. 1 283, appellante, Custodio do Almeida Rabello; appellada Rachel Rabello Ribeiro, terão lugar na sessão da Primeira Camara, do dia 23 do corrente ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, 20 de setembro de 1915. No impedimento occasional do Dr. secretario, o official, Elpidio Watson Cordeiro.

Juizo de Direito da Primeira Vara Civil**Fallencia de Florencio Otero**

AVISO AOS CREDITORES

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia do negociante Francisco Otero, estabelecido á rua D. Manoel n. 74, na forma abaixo:

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz de direito da 1ª Vara Civil desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que a requerimento do mesmo, devidamente instruído, e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia do negociante Florencio Otero, estabelecido á rua D. Manoel n. 74, por sentença deste juizo de 16 de setembro de 1915, ás 13 horas, fixando o seu termo para os efeitos legais de 6 de agosto de 1915. Foi nomeado syndico o credor Joaquim Vieira de Azevedo Coutinho, residente á rua Visconde de Santa Izabel n. 13, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 15 dias, apresentarem ao syndico a declaração de seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos; e, outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembleia da presente fallencia, que será realizada no dia 15 de outubro de 1915 ás 13 horas, na sala das audiencias, no Forum desta cidade, á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus paragrafos da lei n. 2.024 de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade. Rio de Janeiro, aos 17 de setembro de 1915. Eu, Bartlett James, escrivão, o subscreevi. — Alfredo de Almeida Russell. — Está conforme. Pelo escrivão, José da Silva Lisboa.

Juizo de Direito da Primeira Vara Civil**Fallencia de Teixeira Araujo & Comp.**

AVISO AOS CREDITORES

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia dos negociantes Teixeira Araujo & Comp., estabelecidos á rua Sete de Setembro n. 79, na forma abaixo

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz de direito da 1ª Vara Civil desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que a requerimento de Guilherme Fischer Junior, devidamente instruído, e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia dos negociantes Teixeira Araujo & Comp., estabelecidos á rua Sete de Setembro n. 79, por sentença deste juizo, de 17 de setembro de 1915, ás 15 horas, fixando o seu termo para os efeitos legais de 1 de agosto de 1915. Foi nomeado syndico o credor Guilherme Fischer Junior, residente á rua Theophilo Otttoni n. 76, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 15 dias, apresentarem ao syndico a declaração de seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos; e, outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembleia da presente fallencia, que será realizada no dia 14 de outubro de 1915, ás 13 horas na sala das audiencias, no Forum desta cidade, á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus paragrafos da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 17 de setembro de 1915. — Eu, Bartlett James, escrivão o subscreevi. — Alfredo de Almeida Russell. Está conforme. — O escrivão, Bartlett James

Juizo de Direito da Primeira Vara Civil**Fallencia do Vicente David & João Sultana**

AVISO AOS CREDITORES

O escrivão Bartlett James communica aos credores da fallencia do Vicente David & João Sultana que se acham em cartorio, durante 5 dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações de accordo com os §§ 5º e 6º do artigo 83 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: § 5º — Durante o prazo de 5 dias os creditos incluídos naquellas relações poderão ser impugnadas, quanto á sua legitimidade, importancia ou classificação; § 6º — A impugnação será dirigida ao juiz por meio do requerimento instruído com documentos, justificações ou outras provas.

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 1915. — Pelo escrivão, José da Silva Lisboa.

Juizo de Direito da Primeira Vara Civil

De citação, com o prazo de 20 dias, aos interessados na fallencia de Domingos de Menezes, na forma abaixo

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz de direito da 1ª Vara Civil do Districto Federal, etc.:

Faz saber que por este juizo o cartorio do escrivão que este subscreevi, se processam os autos de justificação de credito em que são justificantes Bellingrodt & Meyer e justificada a massa fallida de Domingos de Menezes, nos quaes lhe foi dirigida uma petição pedindo a justificação de seu credito na importancia de um conto trezentos e trinta e sete mil e quatrocentos e cincoenta e nove réis; tendo sido essa petição deferida se passou o presente edital, com o prazo de vinte dias, pelo teor do qual se citam os interessados na fallencia de Domingos de Menezes, para sciencia do pedido que fazem Bellingrodt & Meyer, afim de ser esse credito classificado como chirographario da fallencia de Domingos de Menezes pela importancia de um conto trezentos e trinta e sete mil e quatrocentos e cincoenta e nove réis, e apresentarem as contestações que entenderem, sob pena do, á revelia, se proceder como fôr do direito. E, para constar se passaram este e outros do igual teor, que serão publicados e afixados na fôrma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos dezoito de setembro de mil novecentos e quinze. Eu, Bartlett James, escrivão, o subscreevi. — Alfredo de Almeida Russell. Está conforme. — O escrivão, Bartlett James.

Juizo de Direito da Terceira Vara Civil**Fallencia de J. Francisco Coelho & Comp.**

AVISO AOS CREDITORES

O escrivão Cruz Galvão communica aos credores da fallencia de J. Francisco Coelho & Comp. que se acham em cartorio, durante cinco dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações, de accordo com os §§ 5º e 6º do art. 83 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: § 5º — Durante esse prazo de cinco dias, os creditos incluídos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto á sua legitimidade, importancia ou classificação; § 6º — A impugnação será dirigida ao juiz por meio do requerimento instruído com documentos, justificações ou provas. Rio de Janeiro, 17 de setembro de 1915. — O escrivão, Cruz Galvão.

Juizo de Direito da Quarta Vara Civil**Fallencia de S. Maia & Comp.**

AVISO AOS CREDITORES

O escrivão Silva Pereira communica aos credores da fallencia de S. Maia & Comp., que a assembleia foi adiada para o dia 21 do corrente mez e terá lugar na sala das audiencias do Forum, á rua Menezes Vieira n. 152, ás 13 horas. Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1915. — O escrivão, Olympio da Silva Pereira.

Juizo de Direito da Quinta Vara Civil

De segunda praça, com o prazo de oito dias e abatimento legal de dez por cento, para venda e arrematação dos bens penhorados á Irmandade de S. José da Pedra, na execução que lhe move o Doutor José Joaquim Pereira da Costa, na forma abaixo

O Doutor Luiz Augusto de Carvalho e Mello, juiz de direito da Quinta Vara Civil do Districto Federal, etc.:

Faz saber que por este juizo o cartorio do escrivão que este subscreevi, se processam os autos de execução em que é exequente o Doutor José Joaquim Pereira da Costa e executada a Irmandade do S. José da Pedra, nos quaes lhe foi dirigida uma petição pedindo editaes de segunda praça, visto não ter havido licitantes na primeira. Em virtude do que se passou o presente edital com o prazo de oito dias e abatimento legal de dez por cento, pelo ter do qual o por teiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação em segunda praça deste juizo, no dia vinte e oito (28) do corrente mez de setembro, ás doze horas, após a audiencia do estylo, no Forum, á rua Menezes Vieira numero cento e cincoenta e dous, os bens penhorados á Irmandade do São José da Pedra, em execução que lhe move o Doutor José Joaquim Pereira da Costa, os quaes constam da avaliação junta aos autos e são os seguintes: Lote de terreno sito no fim do zig-zag, em seguimento da rua Alves, que começa na Estrada Marechal Rangel, freguezia de Irajá, medindo do frente cincoenta metros por oitenta metros de fundos, confrontando pela direita, esquerda e fundos com quem de direito. Neste terreno existem as bomfeitorias seguintes: Na frente ou testada pequena muralha de pedra e escada do cantaria; em centro do terreno uma construção, em começo, de pedra, cal e tijolos com as paredes da frente, fundos e lateraes apenas levantadas, tendo na frente um vão para portacom portadas o arco do cantaria, na parede lateral esquerda dous vãos para portas, sendo uma com portadas do cantaria e na parede lateral direita dous vãos para janellas de peitoril. Esta construção mede de frente sete metros e dez centímetros por treze metros e cincoenta centímetros de fundos, fazendo crer tratar-se do inicio de edificação para igreja. Mais para os fundos, em direcção ao lado esquerdo da construção acima descripta, existe uma edificação de frontal do tijolo, em fôrma do chalet, coberta com telhas francezas, tendo na frente uma porta e uma janella de peitoril em cada uma das paredes lateraes, formando um só compartimento assoalhado e em telha-vã. Esta edificação mede de frente tres metros de vinte centímetros por cinco metros de fundos. Junto aos fundos da edificação que ficou descri-

pta existe uma casa de pão a pique, coberta com zinco ondulado, em chão e sem forro, tendo na frente tres janelas e uma porta dividida em uma sala, dous quartos corredor e em um puxado cozinha. Esta casa mede de frente dez metros e cincoenta centímetros por quatro metros de fundos. Avaliados os ditos bens em dous contos e quinhentos mil réis, que, com o abatimento legal de dez por cento, ficam reduzidos a dous contos duzentos e cincoenta mil réis, preço por que vão a esta segunda praça. E quem os mesmos quizer arrematar deverá comparecer no dia, hora e local designados afim de ter logar a praça, que será feita mediante pagamento á vista ou fiança idonea por tres dias. E para constar se passaram este e outros de igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos vinte e sete de agosto de mil novecentos e quinze. Eu, Jacintho Teixeira Pinto, escrivão interino, o subscrevi. — *Luiz Augusto de Carvalho e Mello.* (Está devidamente selada.) Está conforme. — O escrivão interino, *Jacintho Teixeira Pinto.*

Juizo de Direito da Sexta Vara Cível

De citação com o prazo de cinco dias, aos credores da Companhia Central do Brazil, para sciencia e verem passar em julgado a sentença que julgou cumprida a concordata feita pela referida companhia com seus credores:

O Dr. Cesarão da Silva Pereira, juiz de direito da Sexta Vara Cível do Districto Federal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem em como por este juizo foi julgada cumprida a concordata feita pela Companhia Central do Brazil com seus credores, pela sentença abaixo transcripta: Sentença — Vistos que: Attendendo aos documentos de folhas 242 á 339 e de folhas 630 á 701 e ao que se achia exposto na petição de folhas 612; attendendo o que procedo a allegação da prescrição feita a folhas 3, com fundamento no artigo 443 do Código Commercial, relativamente aos creditos por contas correntes não reclamadas, uma vez que a concordata proposta a folhas 122 e homologada por sentença de 9 de novembro de 1900 não operou novação, — que a sociedade concordataria não era depositaria dos bens, mas proprietaria delles com livre disposição e que não estava obrigada por lei a depositar em juizo as quotas destinadas aos credores negligentes, não tendo, portanto, applicação á especie os artigos 442 e 450 do citado código; attendendo a que não tendo sido reclamado em tempo os dividendos a que se refere o processo, devem elles ser tillos como renunciados em favor da sociedade concordataria, ex-vi do art 31 dos seus estatutos (fls. 243); julgo, para os effeitos legais, cumprida a mesma concordata. Rio, 10 de setembro de 1915. Cesarão da Silva Pereira. Em virtude de que se passou o presente edital pelo qual são citados os credores da Companhia Central do Brazil, com o prazo de cinco dias, para sciencia e verem passar em julgado a sentença que julgou cumprida a concordata feita pela referida companhia com os seus credores. E para constar passaram-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 15 de setembro de 1915. E eu, João de Souza Pinto Junior, subscrevi. — *Cesarão da Silva Pereira.*

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1915. — *João de Souza Pinto Junior.*

Juizo de Direito da Sexta Vara Cível

Fallencia de Coutinho Jannes, Lixa & C.

AVISO AOS CREDITORES

O abaixo assignado, tendo feito concordata com os seus credores, convida-os a virem receber, por saldo de seus creditos, a percentagem a que toem direito, no escriptorio, sito á rua dos Ourives n. 83, sobrado, onde o abaixo assignado será encontrado durante cinco dias uteis consecutivos, das 14 ás 17 horas, sob pena de serem as respectivas importancias depositadas no cofre dos Depositos Publicos da Recebedoria do Districto Federal, á custa dos credores que não attenderem ao presente aviso.

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 1915. — *Cundão Pinto Teixeira Lixa.*

Juizo de Direito da Sexta Vara Cível

De terceira praça, com o prazo de oito dias e o abatimento legal de 20 %, para venda e arrematação do predio de sobrado e respectivo terreno, sito á rua Dr. Felix da Cunha n. 61, esquina da rua Barão de Itapagipe, penhorados a D. Deolinda Leite da Fonseca e Silva, em autos de executivo hypothetario, que lhe move Francisco Alves de Oliveira

O Dr. Cesarão da Silva Pereira, juiz de direito da 6ª Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, em como no dia 21 do corrente, ás 12 1/2 horas, á rua Menezes Vieira n. 152, o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação, a quem mais der e maior lance offerecer, acima da quantia de 46:400\$. preço por que vae á terceira praça e na forma do art. 14, § 1º, do decreto n. 169 A, de 19 de janeiro de 1890, o predio abaixo descrito e avaliado: Laudo de avaliação dos bens penhorados por Francisco Alves de Oliveira a D. Deolinda Leite da Fonseca e Silva, na forma abaixo: Predio de sobrado, sito á rua Dr. Felix da Cunha n. 61, esquina da rua Barão de Itapagipe. Edificado em centro de terreno, este dividido da linha da rua por pilastras e baldrame de pedra, com gradis e portaes de ferro. Tendo na fachada quatro mezzaninos gradeados; no pavimento terreo quatro janelas de peitoril e uma porta com escada de cantaria e patamar ladrilhado, e no sobrado cinco janelas de sacada com grade de ferro. E pela face da rua Barão de Itapagipe cinco mezzaninos gradeados, no pavimento terreo cinco janelas de peitoril e no sobrado também cinco janelas de peitoril, sendo todos os vãos guarnecidos de cantaria, circulado de platibanda e coberto com telhas francezas. A construção é solida, com embazamento de cantaria, paredes exteriores de pedra, cal e tijolos e divisorias de frontal e madeiramento de lei, achando-se dividido o pavimento terreo em tres salas, saleta, vestibulo da escada, dous quartos e corredor, forrados e assoalhados, e copa, dispensa e cozinha, de accordo com as posturas em vigor, e o sobrado em sete dormitorios, banheiro e privada. No

quintal existe uma meia-agua com pilastras de tijolos, abrigando tanque para lavagens, privada, caixa d'agua e galinhheiro. O predio mede de frente 13m,80 por 16m,60 de fundos, inclusive os puxados. O terreno pertence ao predio mede de frente 16m,20 por 20m,75 na linha dos fundos, tanto quadrado como dous metros e de extensão 37m,20, achando-se murado na linha dos fundos e na face lateral esquerda com meia-agua. A este terreno o predio, que se achia em perfeito estado, damos o valor de 58:000\$. Rio de Janeiro, 2 de agosto de 1915. — Tito Dias de Moraes. — Oscar Euzébio Rodrigues Roxo. E quem o ditto predio quizer arrematar, deverá comparecer no logar, dia e hora acima designados, onde o porteiro trará a publico pregão de venda e arrematação, a quem mais der e maior lance offerecer, acima da quantia de 46:400\$, preço por que vae á terceira praça e na forma do art. 14, § 1º do decreto n. 169 A, de 19 de janeiro de 1890, advertindo ao arrematante o disposto no art. 550, § 2º, do decreto n. 737, de 1850 (dinheiro á vista, ou fiador por tres dias). E para constar, passaram-se este e mais dous, de igual teor, que serão publicados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 11 de setembro de 1915. E eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o subscrevi. — *Cesarão da Silva Pereira.* Rio, 11 de setembro de 1915. — *João de Souza Pinto Junior.*

Juizo de Direito da Sexta Vara Cível

De citação, com o prazo de 90 dias, a todos os herdeiros do finado José Campello de Oliveira, porventura existentes dentro e fora do paiz, para os fins da petição abaixo transcripta

O Dr. Cesarão da Silva Pereira, juiz de direito da 6ª Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, em como por parte de Avelino Botelho Barbosa e Victorino Campello de Oliveira foi distribuída e a si dirigida a petição do teor seguinte: Petição — Exmo. Sr. Dr. Juiz da 6ª Vara Cível — Avelino Botelho Barbosa, por caberá de sua mulher Anna Joaquina Campello, e Victorino Campello de Oliveira, únicos e legítimos herdeiros do seu finado cunhado e irmão José Campello de Oliveira, fallecido nesta cidade, no dia 11 do julho de 1914, no estado de solteiro, como se vê da certidão de óbito junta, requerem a V. Ex. que, distribuída e autoada esta e os documentos que a acompanham, se digne mandar citar por editos, com o prazo de 90 dias, a todos os herdeiros preferenciados ou equiparados aos supplicantes, porventura existentes dentro e fora do paiz, afim de dentro do referido prazo, virem perante este juizo habilitar-se á herança dos bens do de cujus, nos termos dos arts. 1.969, 1.983 e 1.989 do Código Civil Portuguez, visto ser o mesmo finado de nacionalidade portugueza, sob pena de revella e ser a successão do de cujus deferida aos supplicantes, de accordo com o disposto no art. 2.000 do Código Civil Portuguez citado, por serem, também, todos de nacionalidade portugueza. Nestes termos p. p. deferimento, dando os supplicantes para o effeito do pagamento da taxa judiciaria, o valor de 10:000\$, por tratarse da hypothese prevista no § 4º do decreto n. 3.263 de 28 de dezembro de 1914, digo, § 4º do

art. 128 do decreto n. 9.263, de 28 dezembro de 1911. Rio de Janeiro, 9 de junho de 1915. — Angelo Benvenuto (com cinco documentos). Distribuição.—D. ao Sr. escrivão da 6ª Vara Civil, em 9 de junho de 1915. No impedimento do distribuidor, o escrevente juramentado F. A. Martins. Despacho. — A: como pedem. Rio, 10—7—915— Cesario Pereira. Em virtude do que se passou o presente edital pelo qual são citados com o prazo de 90 dias todos os herdeiros do finado José Campello de Oliveira, porventura existentes dentro e fora do país, para os fins da petição acima transcrita; advertindo que as audiências deste juízo tem lugar às terças e sextas-feiras às 12 e 1/2 horas, à rua Muczes Vieira n. 152. E para constar passaram-se este e mais dous do igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 12 de julho de 1915. Eu João de Souza Pinto Junior, escrivão, o subscrevi. — *Cesario da Silva Pereira*. Rio, 12 de julho de 1915. — *João de Souza Pinto Junior*.

Juizo da Quinta Pretoria Civil

De praça, com o prazo de oito dias e abatimento de 20 %, para venda e arrematação do predio n. 213 A, da rua Theodoro da Silva

O Dr. Abelardo Bueno de Carvalho, juiz da 5ª Pretoria Civil, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de praça, com o prazo de oito dias e abatimento de 20 % virem, que no dia 21 do corrente, às 12 horas, no pretorio, à rua Fonseca n. 26, depois da audiência, o official de justiça que estiver de semana trará a publico pregio de venda e arrematação o predio n. 213 A, da rua Theodoro da Silva, penhorado a Vidente da Silva Rocha, na ação executiva que lhe move Antonio Lopes de Figueiredo, cujo predio tem os seguintes caracteristicos: sobrado, feitio platibanda, coberto de telhas francezas; o pavimento terreo compõe-se de duas lojas, agougue e quitanda; é construido na encosta de um morro, tendo uma entrada com portão de cada lado, sendo a entrada do lado direito a que dá acesso para o sobrado, que tem 6m,80 de largura, inclusive a varanda e 10m de extensão, seguindo-se uma area nos fundos com 2m,80 de extensão por toda a largura do predio; o sobrado é dividido em duas salas, tres quartos, cozinha e latrina, com varanda ao lado; o sobrado tem duas janellas na frente com sacadas de gradil de ferro e as lojas tem tres portas, sendo uma larga e duas estreitas, todas com portadas de cantaria.—A entrada para o sobrado é pelo portão que tem o n. 213 e que também dá acesso a diversas construções. O predio descripto é de construção moderna e foi avaliado em 12:000\$, que, com o abatimento de 20 %, fica reduzido a 9:600\$, base para a arrematação e vale a praça para pagamento do principal, juros e custas da dita ação. Quem pois quizer arrematar compareça neste Juizo, no dia e hora indicados. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandei passar o presente, que será afixado e publicado pela imprensa, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Quinta Pretoria Civil, em nove de setembro de mil novecentos e quinze. Eu José Cyrillo Castex, escrivão, o subscrevi. — *Abelardo Bueno de Carvalho*.

Juizo da Sexta Pretoria Civil

S. CHRISTOVÃO

O official do registro civil e de casamento da 6ª Pretoria Civil, S. Christovão:

Faz saber que se estão habilitando para casar pelo seu cartorio: Telemaco Avila de Assumpção com Ida Thiago Alves, Alberto Fernandes Granja com Carolina Martins, Joaquim Nogueira de Queiroz Filho com Anna Rodrigues da Silva, José Bento Pereira com Palmyra Antonia Trovão, Tiburcio Joaquim da Silva com Alzira Ferreira Soares, Manoel Pinto de Almeida com Justina de Jesus Monteiro, Ezequiel Ferreira Baptista com Alayde Alves Soares, Adelino Manoel de Souza com Judith Rosa Pinto, José Messias de Sant'Anna com Lucia da Silva, Nelson da Fonseca com Getulio Bista de Oliveira Amorim, Ramiro dos Santos Paranhos com Mathildes Maria Augusta, José de Oliveira Monteiro com Maria Angelica de Araujo Ramos, Alfredo Carlos do Mello com Helena Taveira, Carlos Pacheco de Medeiros com Ermelinda Rodrigues Fernandes e Francisco Ferreira Pinto com Luiza dos Santos. Quem souber de algum impedimento accuso-o.—O escrivão, *Cleto José de Freitas*.

Juizo da Oitava Pretoria Civil

De citação

O Doutor Almirio de Campos, juiz da 8ª Pretoria do Districto Federal, etc.:

Faz saber que por parte da justiça publica foi offerecida e por este juizo recebida uma denuncia pela qual Antonio de Souza no processo n. 622 tem de ser processado como incurso no art. 330 § 1º doCodigo Penal, e porque não tenha sido possivel citar pessoalmente a esse accusado, em razão de não ser encontrado, nem delle haver noticia, o cito pelo presente para depois de findo o prazo de vinte dias comparecer á primeira audiencia deste Juizo e ás consecutivas até final preparo, afim de assistir á inquirição de testemunhas e se ver processar pelo dito crime, e bem assim assistir a todos os demais termos do processo em final sentença, tudo sob pena de revelia. As audiencias realizam-se diariamente, ás 12 horas do dia. E para constar ao dito accusado, mandei passar o presente edital que será afixado no lugar publico do costume. Oitava Pretoria, em 2º de setembro de 1915. Eu, escrivão, o subscrevi. *Alcides Netto*.—O juiz, *Almirio de Campos*.

Juizo da Setima Pretoria Criminal

O dr. Fructuoso Moniz Barreto de Aragão, juiz da 7ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.

Faz saber a todos que o presente edital com o prazo de 10 dias virem, ou delle noticia tiverem, que o Dr. promotor publico adjunto denunciou a Euclides Bazarario, como incurso nas penas do art. 293 doCodigo Penal. E como não tenha sido possivel intimal-o pessoalmente, pelo presente o cito e chama a comparecer neste juizo no dia 30 do corrente, as 12 horas da manhã, afim de assistir ao summario do processo e acompanhá-lo em todos os seus termos até final sentença e sua execução, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos e do dito accusado, mandou passar o presente edital, que será afixado no lugar do costume o publicado no *Diario Official*. Outrossim, faz mais saber que as audiências do juizo são diarias e têm lugar á rua Dr. Manoel Victorino n. 157, Engenho de Dentro. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 20 de setembro de 1915.

Eu, João Pinheiro, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Fortunato Maria da Conceição, escrivão, o subscrevi. — *Fructuoso Moniz Barreto de Aragão*.

Juizo da Setima Pretoria Criminal

O Dr. Fructuoso Moniz Barreto de Aragão, juiz da 7ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc:

Faz saber a todos que o presente edital com o prazo de dez dias virem, ou delle noticia tiverem, que o Dr. promotor publico adjunto denunciou a Antonio dos Santos ou Januario Castanho como incurso nas penas do art. 330 § 1º doCodigo Penal. E não tendo sido possivel intimal-o pessoalmente, pelo presente o cito e chama a comparecer neste juizo no dia 30 do corrente, as 12 horas, afim de assistir ao summario do processo e acompanhá-lo em todos os seus termos até final sentença e sua execução, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos e do dito accusado, mandou passar o presente edital, que será afixado no lugar do costume e publicado no *Diario Official*. Outrossim, faz mais saber que as audiências do juizo são diarias e têm lugar á rua Dr. Manoel Victorino n. 157, Engenho de Dentro. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 20 de setembro de 1915. Eu, João Pinheiro, escrevente juramentado, o escrevi, e eu, Fortunato Maria da Conceição, escrivão, o subscrevi. — *Fructuoso Moniz Barreto de Aragão*.

Juizo da Setima Pretoria Criminal

O Dr. Fructuoso Moniz Barreto de Aragão, juiz da 7ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital, com o prazo de dez dias virem ou delle noticia tiverem, que o Dr. promotor publico adjunto denunciou a Manoel Alves de Oliveira, vulgo *Guarany*, como incurso nas penas do art. 303 doCodigo Penal. E, como não tenha sido possivel intimal-o pessoalmente, pelo presente o cito e chama a comparecer neste juizo no dia 27 do corrente, ás 12 horas, afim de assistir ao summario do processo e acompanhá-lo em todos os seus termos até final sentença e sua execução, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos e do dito accusado, mandou passar o presente edital, que será afixado no lugar do costume e publicado no *Diario Official*. Outrossim, faz mais saber que as audiências do juizo são diarias e têm lugar á rua Dr. Manoel Victorino n. 157, Engenho de Dentro. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 17 de setembro de 1915. Eu João Pinheiro, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Fortunato Maria da Conceição, escrivão, o subscrevi. — *Fructuoso Moniz Barreto de Aragão*.

NOTICIARIO

Esteve hontem no Palacio do Cattete, a artista brasileira Sra. D. Georgina de Albuquerque, que foi convidar o Sr. Presidente da Republica para assistir a inauguração da sua exposição de pintura, a realizar-se nesta Capital, no salão da Galeria Jorge.

— Pelo Sr. Presidente da Republica, foram hontem recebidos os Srs. ministros da Justiça e da Fazenda; senador Leopoldo de Bulhões, Dr. Aurelino Leal, chefe de Policia da Capital e o Dr. Alvaro de Toffé.

Na 1ª pagadoria do Thesouro Nacional pagam-se hoje, 16º dia útil, as seguintes folhas:

Montepio da Vição, de A a J.

Terça-feira 21

DIARIO OFFICIAL

Setembro de 1915 10009

Estações	Observações realizadas de manhã										Observações das 24 horas precedentes									
	Altitude (Mts.)	Hora da observação (hora legal)	Pressão atmosférica		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Insolação (horas)	Estado do tempo e phenomenos diversos					
			700mm +	Diferença em 24 horas	Observação	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Até 1/2 noite	Após 1/2 noite				
Maranhão :																				
Turyassu.....	15	"	59.6	-0.2	28.5	0.1	—	5	—	Tranq.	I.	33.5	23.4	40.4						
S. Luiz.....	20	"	38.2	-0.6	28.9	0.4	NE	4	8	P. vgs.	I.	31.7	24.7	40.9						
S. Bento.....	41	"	39.5	-0.2	—	-0.6	NE	4	—	—	I.	33.5	22.4	—						
Caxias (estação fechada).....	80	"	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—						
Barra do Corda.....	81	"	59.9	-0.9	27.0	-1.2	S	3	4	—	B.	37.5	21.0	—						
Imperatriz.....	93	"	59.5	-0.4	27.7	-1.9	E	3	0	—	B.	36.2	18.3	—						
Grajaú.....	230	"	61.6	-1.9	25.8	0.6	NE	3	5	—	B.	37.5	21.4	—						
Therézina (Piahy) (estação fechada).....	400	"	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—						
Ceará :																				
Fortaleza.....	27	"	60.5	-0.3	28.8	0.2	SE	6	6	—	B. v.	31.8	22.8	40.8	V. todo o dia.	0.				
Guaramiranga.....	780	"	—	—	18.6	0.4	NE	3	7	—	B.	28.6	18.0	8.8						
Quixeramobim.....	207	"	61.9	-0.2	27.6	0.1	E	4	4	—	B.	33.4	24.2	40.0						
Iguauú.....	213	"	59.9	—	28.3	0.4	SE	3	0	—	B.	34.5	22.5	9.4	Ns. todo o dia.					
Natal (Rio Grande do Norte).....	38	"	61.6	-0.4	27.0	0.2	SE	6	5	Gd. vgs.	B. v.	28.5	23.9	9.2	V. todo o dia.					
Paralyba :																				
Paralyba.....	45	"	62.4	-0.3	26.9	0.7	SE	12	5	—	B.	28.2	20.2	9.5	Cl.	0.				
Campina Grande.....	530	"	63.0	-0.5	29.3	0.3	SE	12	40	—	—	32.6	15.0	—						
Pernambuco :																				
Fernando de Noronha.....	95	"	61.0	0.8	26.0	0.6	SE	3	7	—	M. c.	28.0	17.4	—	G. am.	C.				
Goyanna.....	44	"	62.1	-0.8	23.6	-2.6	SE	3	40	—	B.	28.8	17.8	7.6	Nt. o.	Nt. o.				
Nazareth.....	82	"	62.4	-0.2	27.8	0.1	SE	4	6	Chão.	—	29.0	24.0	—	Nt. pm.	C.				
Recife.....	30	"	63.9	-0.4	24.4	-0.3	SE	3	5	—	—	26.4	20.4	—	—	C.				
Jaboatão.....	50	"	63.9	-0.4	24.4	-0.3	SE	3	5	—	—	26.4	20.4	—	—	C.				
Escada.....	116	"	64.3	0.0	24.4	2.6	E	3	9	—	I. ns.	27.6	17.8	—	V. am.	Nt. o.				
Pesqueira.....	723	"	65.3	0.5	21.0	0.8	E	3	8	—	I.	29.9	15.9	—	3.0	V. pm.				
Pão de Açúcar (Alagoas).....	49	"	63.4	-0.4	24.6	0.4	SE	3	4	—	I.	32.4	19.9	—	—	N.				
Aracaju (Sergipe).....	4	"	61.5	-0.2	25.0	1.1	E	3	3	—	I.	26.8	23.2	2.6	—					
Bahia :																				
Ondina.....	47	"	63.0	-0.9	23.4	2.4	NE	3	7	Chão.	I.	26.5	19.2	1.6	—					
Cacitú.....	900	"	62.5	-0.2	23.4	2.3	SE	4	0	—	B.	30.4	14.7	40.3	—					
Ilhéos.....	3	"	62.3	-1.2	23.1	2.8	NW	3	2	Vagas	B.	30.0	18.8	—	—					
Minas Geraes :																				
Januária.....	439	"	59.4	-0.5	27.0	1.4	E	2	0	—	B.	34.2	14.0	—	—	Ns.				
S. Francisco.....	430	"	59.3	-1.1	25.0	4.2	E	2	0	—	B.	32.8	18.6	—	—					
Montes Claros.....	615	"	58.5	-1.1	25.7	2.6	E	0	0	—	B.	33.2	12.0	5.0	—					
Pirapora.....	472	"	57.3	-1.7	25.8	0.6	E	4	0	—	B. ns.	31.0	17.9	—	—					
Therézina (Goiás).....	305	"	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—					
S. João Evangelista.....	680	"	60.3	-2.9	19.8	2.8	G	2	10	—	I.	28.0	10.6	—	—					
Araguary.....	836	"	—	—	18.0	0.8	S	2	6	—	I.	34	646.0	—	—					
Curvello.....	615	"	56.3	-2.9	24.2	2.1	G	2	8	—	I.	32.0	14.5	—	—					

Estações	Observações realizadas de manhã										Observações das 24 horas precedentes					
	Altitude (Ms.)	Hora de observação (hora legal)	Pressão atmosférica		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Insolação (horas)	Estado do tempo e phenomenos diversos	
			700 m/m +	Diferença em 24 horas	Observação	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Até 1/2 noite	Após 1/2 noite
Minas Gerais:																
Monte Alegre.....	621	9	—	—	21.0	-5.2	SW	2	40	—	I.	33.2	19.2	—	R.	Ns.
Uberaba.....	760	»	59.7	4.4	20.4	-5.2	SW	4	6	—	B. ns.	33.2	19.8	9.3	—	Ns.
Pitangui.....	740	»	60.5	2.4	20.8	-0.6	C	0	0	—	B. ns.	30.8	12.0	—	—	Ns.
Bello Horizonte.....	837	»	58.8	-3.1	23.8	2.4	C	0	1	—	B. ns.	31.0	13.8	—	—	Ns.
Ouro Preto.....	1.126	»	58.2	-3.4	22.6	6.4	E.	4	2	—	B. ns.	26.4	11.0	10.9	Ns. todo o dia.	
Oliveira.....	962	»	56.6	-1.6	23.3	4.1	NW	6	40	—	B. ns.	28.1	11.1	—	—	
S. João d'El-Rey.....	871	»	57.6	-1.9	20.3	1.3	C	0	4	—	Ns.	29.3	14.1	8.8	—	Nt.
Barbacena.....	1.090	»	60.6	-2.3	23.0	3.0	N	5	8	—	Ns.	28.0	11.5	8.0	—	Ns.
Lavras.....	868	»	59.7	-1.8	22.0	2.2	S	4	5	—	B. ns.	28.9	11.6	9.4	—	Ns.
Muzambinho.....	1.036	»	60.9	-0.2	18.8	-1.1	C	0	3	—	B. ns.	31.5	13.1	9.7	Ns. todo o dia.	
Palmyra.....	878	»	59.8	-1.7	21.0	1.0	C	0	10	—	B.	30.0	15.6	7.6	—	Nt.
Leopoldina.....	240	»	—	—	25.4	0.2	C	0	0	—	B. ns.	32.0	18.0	10.0	—	Nt.
Juiz de Fora.....	682	»	59.8	-2.8	23.6	1.8	N	22	0	—	B. ns.	31.1	15.0	6.7	—	Ns.
Mar de Hespanha.....	450	»	60.2	-2.3	24.0	1.4	C	6	3	—	B. ns.	31.0	11.8	8.2	—	Ns.
Caxambu.....	891	»	61.4	-0.6	18.0	-0.6	C	0	0	—	E. ns.	30.2	7.6	8.7	—	Ns.
Ouro Fino.....	910	»	59.9	-0.1	20.2	-1.8	C	0	5	—	I. ns.	30.3	14.5	6.7	Ns. todo o dia.	Ns. o.
Passa Quatro.....	937	»	60.5	-1.1	17.3	-1.8	C	0	7	—	I. ns.	29.1	7.5	8.0	—	Ns. o.
Goyaz:																
Pirenopolis.....	792	»	63.0	1.9	23.1	-2.6	C	0	8	—	—	32.8	21.3	9.9	—	Ns.
Goyaz.....	500	»	62.1	3.2	21.6	-1.2	C	0	9	—	—	36.6	16.0	7.8	—	Ns.
Catalão.....	830	»	58.2	-0.3	23.8	1.0	C	0	8	—	I. ns.	33.4	18.1	10.1	Ns. todo o dia.	Ns.
Matto Grosso:																
Cuyabá.....	235	8	67.5	4.8	21.4	-3.0	SW	1	0	—	B. ns.	29.0	21.9	—	Ns. todo o dia.	Ns.
S. Luiz de Cáceres.....	180	»	67.0	4.2	19.6	-5.1	S	1	40	—	B.	31.5	20.1	—	Ns. todo o dia.	Ns.
Corumbá.....	153	»	64.5	-1.2	20.0	5.0	S	3	4	—	B.	31.0	10.0	—	O. ns. todo o dia.	Ns.
Bella Vista.....	160	»	61.3	6.6	12.8	-0.4	C	0	40	—	N.	—	12.3	—	—	Ns.
Capital Federal.....	61	9	59.5	03.5	23.4	-4.2	ENE	1	6	chão.	B. nt.	33.6	23.2	8.8	—	Ns.
Rio de Janeiro:																
Campos.....	10	»	59.4	-1.2	24.4	-1.6	SW	3	0	—	B. ns.	34.0	18.6	8.0	Ns. todo o dia.	Ns.
Carmo.....	314	»	57.7	-2.1	25.5	1.4	N	2	3	—	B.	36.5	15.9	—	—	Ns.
Nova Friburgo.....	842	»	60.8	-1.2	18.5	0.1	C	0	0	—	B. ns.	28.6	7.0	8.6	V. pm.	O.
Macahé.....	4	»	58.6	-0.0	23.8	-1.0	C	0	4	vagas.	B.	28.8	22.3	—	—	Ns.
Therzopolis.....	910	»	59.0	-2.1	21.9	0.8	N	5	4	—	B.	26.8	12.3	6.7	—	Ns.
Vassouras.....	456	»	57.2	-1.0	24.6	1.4	NNE	2	40	—	I. ns.	32.8	19.2	8.3	Ns. pm.	Ns. o.
Rezende.....	399	»	59.6	0.4	19.8	1.0	C	0	0	—	B. ns.	34.2	12.4	9.3	Ns. todo o dia.	Ns.
Pinheiro.....	402	»	58.3	-1.5	23.2	-1.1	C	0	40	—	B.	35.2	11.5	8.3	Ns. todo o dia.	Ns.
Petropolis.....	S. 163	»	57.3	-1.7	23.2	1.7	E	3	0	—	B.	28.1	10.4	10.0	Ns. todo o dia.	Ns.
Mendes.....	431	»	58.4	-0.0	22.4	-1.6	C	0	9	—	M. ns.	32.2	20.1	9.2	—	Ns.
Tinguá.....	125	»	60.3	0.8	22.8	-6.2	C	0	40	—	I.	34.6	22.8	—	Ns. todo o dia.	Ns.
S. Pedro.....	179	»	60.2	0.8	22.8	-4.6	N	2	10	—	I.	34.2	18.6	—	O. pm.	Ns.
Rio d'Ouro.....	128	»	60.6	2.4	22.5	-6.5	C	0	7	—	I.	34.0	19.4	—	Ns. todo o dia.	Ns.
Angra dos Reis.....	30	»	57.7	1.3	22.6	-1.9	SW	3	40	chão.	I.	35.8	18.0	—	Ns. todo o dia.	Ns.

Estações	Observações realizadas de manhã										Observações das 24 horas						
	Altitude (Mts.)	Hora de observação (hora legal)	Pressão atmosférica		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva mm	Insolação (horas)	Estado do tempo e phenomenos diversos	
			700m +	Diferença	Observação	Diferença	Direcção	Força				Máxima	Mínima			Até 1/2 noite	Após 1/2 noite
S. Paulo:	1.002	"	33.5	-0.4	18.1	-4.8			0	7	I.	22.8	12.8	—	B.	O.	
Franca.....	530	"	35.1	0.5	20.6	-3.2			0	7	I.	31.2	14.0	—	B.		
Ribeirão Preto.....	842	"	31.7	-1.2	19.4	-4.8			1	10	I. nt.	30.0	14.0	—	B.		
S. Carlos do Pinhal.....	602	"	31.0	0.1	18.8	-8.4			0	0	B.	32.0	13.8	—		O.	
S. Paulo dos Agudos.....	620	"	31.2	4.1	17.0	-5.7			1	6	B.	33.6	13.8	—			
Rio Claro.....	662	"	30.6	-1.2	17.0	-1.3			1	8	B.	32.7	14.0	—	B.		
Piquete (Fabrica de Polvora).....	536	"	31.0	0.1	18.8	-8.4			0	0	B.	32.0	13.8	—			
Piracicaba.....	663	"	31.2	4.1	17.0	-5.7			1	6	B.	33.6	13.8	—			
Campinas.....	663	"	30.6	-0.5	18.8	-4.0			1	8	B.	32.7	14.0	—	B.		
Taubaté.....	583	"	31.0	0.1	18.8	-8.4			0	0	B.	31.0	13.6	—	Nublado.		
Tatui.....	593	"	30.7	0.1	17.4	-1.8			1	10	vag. M.	32.9	17.8	—	C. pm.	C.	
S. Paulo.....	820	"	61.0	3.5	20.5	10.5			3	10	B.	30.9	9.5	—	C.		
Santos.....	36	"	62.6	-1.2	17.0	-1.3			1	0	I.	24.4	17.4	0.5	C.		
Faxina.....	690	"	61.0	4.6	17.2	-0.4			1	10	I.	20.6	10.4	—	4.8 Ns. todo o dia.		
Iguape.....	40	"	61.4	4.4	14.6	-7.9			2	40	M. c.	26.8	10.4	—	C. pm.	C.	
Paraná:	1.116	"	61.3	3.0	17.0	-2.6			1	10	chão I.	22.5	10.5	3.2			
Guarapuava.....	908	"	62.5	3.7	16.5	-5.0			1	10	M. c.	27.2	18.2	23.3	C. t. pm.	T.	
Curitiba.....	4	"	63.6	2.5	16.2	-4.6			2	10	M. c.	25.6	15.2	15.0	C. t. pm.	C.	
Paranaguá.....	24	"	61.3	-1.8	15.8	-5.7			0	10	M. c.	21.0	14.6	12.6	C. t. pm.	C.	
Santa Catharina:	24	"	61.3	2.3	18.2	-2.3			3	10	M. c.	21.5	18.2	17.3	0.0 C. t. pm; n.	C.	
Blumenau.....	24	"	—	—	9.0	-3.4			2	10	I.	13.0	4.4	4.0	C. pm.	C.	
Brusque.....	24	"	61.9	3.8	9.2	-0.1			1	0	B.	14.1	4.4	—			
Camboriú.....	3	"	63.3	5.5	7.9	10.0			4	7	I.	12.5	9.5	3.9	N. t. pm.	N. o.	
Florianópolis.....	987	"	61.5	3.6	12.2	-7.0			5	10	M. nt.	24.5	17.2	3.6	C. todo o dia.		
Lages.....	263	"	62.8	4.1	7.8	-3.8			1	9	B.	11.5	7.0	13.5	C. pm.		
Pio Grande do Sul:	473	"	—	—	14.6	-3.0			3	0	p. v. B.	23.0	14.5	1.2	5.3 C. am.		
S. Luiz Gonzaga.....	591	"	64.7	3.6	9.0	-2.6			1	3	B.	23.8	9.7	1.3			
Cruz Alta.....	591	"	61.2	3.3	12.7	-3.3			2	4	M.	16.6	12.6	6.5	C. am.		
Palmeira.....	72	"	64.1	3.2	13.1	-2.3			2	7	M.	16.8	12.3	3.4	0.0 C. am. pm.; dil; ns.	O.	
Itaqui.....	664	"	64.4	2.8	13.9	0.5			1	0	B.	15.8	13.9	0.6	0.0 T. am.		
Passo Fundo.....	902	"	62.5	—	13.1	—			3	0	B.	15.5	10.5	—	T. am.	O.	
S. Francisco de Paula.....	40	"	62.5	—	13.1	—			3	0	B.	15.5	10.5	—	T. am.	O.	
Torres.....	40	"	62.5	—	13.1	—			3	0	B.	15.5	10.5	—	T. am.	O.	
Santa Maria.....	442	"	62.5	—	13.1	—			3	0	B.	15.5	10.5	—	T. am.	O.	
Soledade.....	720	"	62.5	—	13.1	—			3	0	B.	15.5	10.5	—	T. am.	O.	
Uruguayana.....	37	"	61.2	3.3	12.7	-3.3			2	4	M.	16.6	12.6	6.5	C. am.		
Taquary.....	420	"	64.1	3.2	13.1	-2.3			2	7	M.	16.8	12.3	3.4	0.0 C. am. pm.; dil; ns.	O.	
Porto Alegre.....	26	"	64.4	2.8	13.9	0.5			1	0	B.	15.8	13.9	0.6	0.0 T. am.		
Cachoeira.....	55	"	62.5	—	13.1	—			3	0	B.	15.5	10.5	—	T. am.	O.	
S. Gabriel.....	120	"	62.5	—	13.1	—			3	0	B.	15.5	10.5	—	T. am.	O.	

Observações realizadas de manhã										Observações das 24 horas precedentes			
Altitude (Ms.)	Hora de observação (Hora legal)	Pressão atmos- phérica + 700	Tempera- tura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Tempera- tura do ar		Chuva (m/m)	Insolação (horas)
			Diferença em 24 horas	Observação	Direcção	Força				Maxima	Minima		
214	9	—	—	10.4 -0.3	C	0	0	—	B.	18.0	9.8	—	—
426	»	62.0	0.5	13.6 2.5	SW	12	3	—	B.	14.0	9.7	0.3	0.
224	»	61.3	2.3	12.8 -0.2	NW	12	3	—	B.	15.0	12.6	4.3	C. am.
8	»	61.5	2.1	12.4 -1.1	W	12	4	—	B.	16.0	13.6	4.3	O.
3	»	62.5	2.0	10.7 -1.5	NW	4	0	—	B. Ns.	15.0	11.0	—	Nt. o.
47	»	59.3	4.6	11.9 -0.1	SW	6	0	—	B.	15.9	9.9	—	V.
35	»	63.3	4.0	9.0 0.0	SW	3	0	—	B.	16.0	6.0	—	V. todo o dia.
23	8	61.3	-1.0	11.7 -0.8	SW	7	8	—	N. C.	11.0	10.0	—	V.
—	9	61.6	0.1	22.6 -1.5	C	0	0	—	B.	32.2	15.0	—	C.
958	»	66.3	0.5	14.6 -1.3	S	3	10	—	B.	25.4	9.2	—	C. pm.
469	»	62.5	2.8	7.5 -3.1	SW	4	10	—	B.	17.0	9.9	—	C. am.
930	»	66.7	3.3	9.5 -4.2	SW	3	0	—	B.	16.3	8.9	9.2	—
457	»	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

Estações

Rio Grande do Sul:

Sant'Anna do Livramento.....

S. Thiago.....

Bagé.....

Pelotas.....

Rio Grande.....

Jaguarão.....

S. V. Palmar.....

Buenos Aires.....

Montevideo.....

Estações criadas recentemente:

Santa Luzia.....

Aquadana.....

Vaccaria.....

Lucruzilhada.....

Convenções — Estado do céu : em decimos de céu encoberto—O, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo : b, bom ; i, incerto; m, máo. Phenomenos diversos : C, chuva ; S, garôa ; A, aguaceiro ; ne, neve; ns, nevoa secca ; nt, nevoeiro tenue ; gr, granizo ; sta, sarava ; O, orvalho ; es, geada ; O, escuradia ; tr, trovada com relampagos ; t, trovões ; r, relampagos ; v, ventania ; ls, halo solar ; ll, halo lunar ; cl, corôa solar ; ai, arco-iris.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se à Escala Beaufort de O calma a 12 tufão. A pressão barométrica actualizada a 0°C, ao nível do mar e á grávido normal.

As temperaturas máximas verificaram-se em Barra do Corda com 37° 5 e em Goyaz com 36,6.

As temperaturas mínimas verificaram-se em Lagos e S. Luiz Gonzaga com 4° 4 e em Buenos Aires com 6° 0.

Nota—Telegrammas recebidos até ás 15 horas, 111; faltaram 9.

O serviço para hoje na Brigada Policial é o seguinte :

Superior de dia, capitão Abílio.

Official de dia á brigada, alferes Amorim. Medico de dia ao hospital, capitão graduado Dr. Frôta e interno de dia, alferes honorário Moreira.

Dia á pharmacia, tenente-pharmaceutico Leite e pratico Camerino.

Musica de promptidão, meia banda do 1º regimento de infantaria.

Auxiliares do official de dia á brigada, sargentos Gentil e Leite.

Ronda ás patrulhas, alferes Mendes e Loura.

Ronda no 4º districto, alferes Meira Lima.

Ronda no 10º e 20º districtos, tenente Sylvio.

Promptidão no regimento de cavallaria, alferes Vital e no 1º regimento de infantaria, alferes Martins.

Guardas: na Caixa de Amortização, alferes Duarte; na Caixa de Conversão, alferes Abreu; no Thesouro, alferes Cordeiro e na Casa da Mogda, alferes Valentim.

Estado-maior nos corpos: no 1º batalhão, tenente Jayme; no 2º, tenente Santa Barbara; no 3º, capitão Dantas; no 4º, capitão Ferraz; na cavallaria, capitão Garcia; no quartel do Meyer, alferes Prado e no quartel da Saúde, alferes Roque.

Uniforme, 4º.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Maroim*, para o Rio Grande do Sul, recebendo impressos até ás 6 horas, cartas para o interior até ás 6 1/2 e ditas com porte duplo até ás 7.

Pelo *Flandres*, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até ás 6 horas e cartas para o exterior até ás 7.

Pelo *Zeelandia*, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até ás 11 horas, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Regina Elena*, para Santos e Buenos Aires, recebendo impressos até ás 10 horas, cartas para o interior até ás 10 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 11 e objectos para registrar até ás 9.

Pelo *Príncipe di Udine*, para para Genova, recebendo impressos até ás 12 horas, cartas para o exterior até ás 13 e objectos para registrar até ás 11.

Pelo *Itapura*, para Victoria, Bahia, Maceió e Recife, recebendo impressos até ás 5 horas, cartas para o interior até ás 5 1/2 e ditas com porte duplo até ás 6.

Pelo *Vestris*, para Barbados e Nova York, recebendo impressos até ás 12 horas, cartas para o exterior até ás 13 e objectos para registrar até ás 11.

Amanhã:

Pelo *Itassuet*, para Santos e mais portos do sul, recebendo impressos até ás 8 horas, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo até ás 9 e objectos para registrar até ás 18 horas de hoje.

Pelo *Ibiapaba*, para os portos do norte, recebendo impressos até ás 12 horas, cartas para o interior até ás 12 1/2, ditas com porte duplo até ás 13 e objectos para registrar até ás 11.

Pelo *Tubantia*, para a Bafia, Recife, o Europa (via Lisboa), recebendo impressos até ás 11 horas, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Estações	Observações realizadas de manhã										Observações das 24 horas precedentes					
	Altitude (Mts.)	Hora de observação (hora legal)	Pressão atmosférica		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Insolação (horas)	Estado do tempo e phenomenos diversos	
			Diferença em 24 horas	+ 700mm	Observação	em 24 horas	Direcção	Força				Temperatura do ar			Até 1/2 noite	Após 1/2 noite
												Maxima	Minima			
S. Paulo:																
Franca.....	1.002	9	63.0	4.1	20.0	1.9	NW	1	8	I.	—	27.9	14.8	—	Sombrio.	O.
Ribeirão Preto.....	550	"	61.7	3.4	16.4	-4.2	S	3	2	B.	—	26.2	—	—	Variavel.	O.
S. Carlos do Pinal.....	842	"	64.2	2.5	19.0	-0.4	S	2	0	—	—	27.0	10.0	—	B.	T.
S. S. Paulo dos Agudos.....	620	"	65.2	4.2	18.4	-0.4	C	0	10	M. C.	—	35.0	15.4	—	—	—
Rio Claro.....	662	"	65.0	3.8	18.0	1.0	SW	2	4	I. chuviscos.	—	27.8	14.8	—	—	—
Piquete (Fabrica de Polvora).....	550	"	63.6	3.0	15.8	-1.8	SW	1	10	—	—	25.4	15.8	—	—	—
Piracicaba.....	555	"	61.7	—	20.0	0.4	S	2	6	—	—	27.5	12.5	—	Nublado.	C.
Campinas.....	583	"	63.6	3.9	13.8	-3.0	SE	1	10	—	—	23.5	15.4	3.5	C. t. am.	C.
Taubaté.....	593	"	64.3	3.3	13.2	-2.3	N	4	10	Vagas	—	25.0	19.0	21.6	C. pm.	—
Tatuihy.....	820	"	65.9	3.3	17.4	0.0	SE	2	2	—	—	21.5	17.0	—	Variavel.	—
S. Paulo.....	690	"	65.6	4.0	15.4	1.8	NW	16	8	I.	—	18.4	15.5	—	Variavel.	—
Santos.....	10	"	68.0	4.7	9.5	-2.3	S	2	3	—	—	19.6	8.7	—	—	Ge.
Faxina.....	1.116	"	64.6	3.2	12.0	-2.6	SW	4	5	B.	—	18.7	11.4	6.8	C. am.	N.
Ignape.....	998	"	67.3	3.0	19.0	2.0	E	3	0	Chão	—	17.5	9.0	3.5	C. pm.	—
Paraná:																
Guarapuava.....	4	"	65.7	3.2	15.9	-0.6	NW	1	0	—	—	24.5	15.2	4.2	V. pm.	—
Curitiba.....	24	"	66.9	3.3	14.2	2.0	NNE	2	0	—	—	24.0	11.0	2.0	C. am.	—
Paranaguá.....	25	"	65.0	3.7	16.6	0.8	C	0	0	—	—	18.0	8.6	1.5	Chuviscou am. pm.	—
Santa Catharina:	5	"	64.5	3.2	16.4	-1.8	S	2	0	Tran.	—	20.7	16.2	—	—	—
Blumenau.....	3	"	69.1	—	2.8	-6.2	SW	4	10	—	—	16.0	0.5	—	Ge.	—
Brusque.....	975	"	65.9	3.1	4.6	-3.2	SW	2	10	—	—	15.5	7.3	2.0	C. pm.	—
Camboriú.....		"	—	—	13.4	-1.2	—	—	4	P. vgs.	—	21.5	11.6	—	7.3 Chuviscou am. pm.	—
Florianopolis.....		"	65.1	3.9	8.7	-4.0	SW	3	0	—	—	22.1	7.2	11.7	C. am.	—
Lages.....		"	68.3	4.1	12.0	-1.1	W	3	3	—	—	19.5	11.5	1.4	Ag. pm.	—
Rio Grande do Sul:																
S. Luiz de Gonzaga.....	265	"														
Gruze Alta.....	473	"														
Guaporé.....	550	"														
Palmeira.....	391	"														
Itaquí.....	72	"														
Caxias.....	760	"														
Passo Fundo.....	664	"														
S. Francisco de Paula.....	0	"														
Torres.....	40	"														
Santa Maria.....	442	"														
Soledade.....	25	"														
Uruguayana.....	37	"														
Taquary.....	120	"														
Porto Alegre.....	26	"														
Carhoeira.....	65	"														
S. Gavriel.....	420	"														

Observações das 24 horas precedentes

Observações realizadas de m

Estações

Estações	Altitude (Ms.)	Hora de observação (hora legal)	Pressão atmosférica		Temperatura do ar	Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Insolação (horas)	Estado do tempo e phenomenos diversos	
			700 m +	Diferença om 24 horas		Observação om 24 horas	Diferença om 24 horas				Direcção	Força		Maxima	Minima
Rio Grande do Sul:															
S. A. Livramento.....	211	"													
D. Pedrito.....	442	"													
S. Thiago.....	426	"													
Itapetininga.....	224	"													
Pelotas.....	8	"													
Rio Grande.....	47	"													
Jacuarã.....	213	"													
S. V. Palmar.....	213	"													
Ruínas Aires.....	213	"													
Montevideo.....	213	"													
Estações eredas recentemente:															
Aquidauana.....	469	"													
Vacaria.....	930	"													
Santa Luzia.....	938	"													

Convenções — Estado do céu : em decimos de céu encoberto — O, totalmente limpo; IO, totalmente encoberto. Estado do tempo: b, boni; i, incerto; m, máo. Phenomeno diversos: c, chuva; g, garoa; ag, aguaceiro; ne, neve; ns, nevoeiro denso; nt, nevoeiro ténue; st, granizo; sa, saralva; o, orvalho; ge, geada; o, escuridão; tr, trovada com relampagos; t, trovões; r, relampagos; v, ventania; ls, halo solar; hl, halo lunar; es, coroa solar; cl, coroa lunar; ai, arco-iris.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se à Escala Beaufort de O calma a 12 tufão. A pressão barométrica achia-se reduzida a 0° C., ao nível do mar e á gravidade normal.

As temperaturas máximas verificaram-se em Barra do Corda com 38°1, e em Grajaú com 37°8.

As temperaturas mínimas verificaram-se em Lages com 0°5 e em Vacaria com 5°9.

Nota — Telegrammas recebidos até ás 45 horas, 97; faltaram, 21.

JUNTA COMMERCIAL

Sessão em 10 de setembro de 1915

PRESIDENTE, TORRES — DIRECTOR, DR. IZIDORO CAMPOS

Presente o presidente Torres, os deputados Couto, Conceição, Diniz, Teixeira, Almeida e Magalhães e o director da secretaria Dr. Izidoro Campos, abriu-se a sessão.

Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente.

Requerimentos:

De Augusto Alvarenga, para o deposito de sua marca «Rouxinol», registrada na Junta Commercial de Minas Geraes sob n. 199. — Deferido.

De Manoel Lops de Oliveira, para o deposito de sua marca «Cascavelina», registrada na Junta Commercial de Minas Geraes sob n. 201. — Deferido.

De Jayme Noronha, para o registro da marca «Elixir depurativo manecaroba», registrada na Junta Commercial de Minas Geraes sob n. 203. — Deferido.

De Cruz Irmãos, para o deposito de sua marca representando um cachimbo sobre uma palmeira, registrada na Junta Commercial de Minas Geraes sob n. 205. — Deferido.

De Cruz Irmãos, para o deposito de sua marca «Cupido», registrada na Junta Commercial de Minas Geraes sob n. 207. — Deferido.

De José Barbosa da Silva, para o deposito de sua marca «Café Barbosa», registrada na Junta Commercial de S. Paulo sob n. 2539. — Deferido.

De Fernandes, Filho & Comp., para o deposito de sua marca representando a figura de um tigre, registrada na Junta Commercial de S. Paulo sob n. 2541. — Deferido.

De Salgado & Comp., para o deposito de sua marca «Carina», registrada na Junta Commercial de S. Paulo sob n. 2542. — Deferido.

De Ernesto Cocito, para o deposito de sua marca «Aperitivo Americano», registrada na Junta Commercial de S. Paulo sob n. 2543. — Deferido.

De Pasquale Barberis & Comp., para o deposito de sua marca representando uma ancora, registrada na Junta Commercial de S. Paulo sob n. 2544. — Deferido.

Leão Mutnick, para o deposito de sua marca «Grande Fabrica de Balas Paris», registrada na Junta Commercial de S. Paulo sob n. 2545. — Deferido.

De Paulucci & Comp., para o deposito de sua marca «Luigi Di Savoia Duca Degli Abruzzi», registrada na Junta Commercial de S. Paulo sob n. 2547. — Deferido.

De Bernardino F. Garnier, para o deposito de sua marca «S. Pedro», registrada na Junta Commercial de S. Paulo sob n. 2547. — Deferido.

De Borba, Cardoso & Comp., para o deposito de sua marca «Prata», registrada na Junta Commercial de S. Paulo, sob n. 2551. — Deferido.

De Francisco A. da Fonseca, para o deposito de sua marca «Emporio Aguiã de Barros», registrada na Junta Commercial de S. Paulo, sob n. 2552. — Deferido.

Da Companhia Argos Industrial, para o deposito de sua marca «Argos», registrada na Junta Commercial de S. Paulo, sob n. 2559. — Deferido.

De João Jorge, Figueiredo & Comp., para o deposito de sua marca «Negus», registrada na Junta Commercial de S. Paulo, sob n. 2560. — Deferido.

Da Société Financière et Commerciale d'Affaires Brésiliennes, para o depósito de sua marca «Anitas», registrada na Junta Commercial do S. Paulo, sob n. 2.380. — Deferido.

De Hallavell & Comp., para o depósito de sua marca «DT», registrada na Junta Commercial do Rio Grande do Sul sob n. 2.517. — Deferido.

Do Theodoro R. de Rose, para o depósito de suas marcas «Gottas Vitas» e «Pilulas n. 3», com o retrato do proprietário, registrada na Junta Commercial do Rio Grande do Sul sob n. 2.790 e 2.791. — Deferido.

Do Dr. S. G. Leunberger para o depósito de sua marca «Emotogênica», registrada na Junta Commercial do Rio Grande do Sul sob n. 2.793. — Deferido.

Do Otero Filhos & Comp., para o depósito de suas marcas «Excelsior» e «Soda caustica», registradas na Junta Commercial do Rio Grande do Sul, sob ns. 2.787 e 2.801. — Deferida a marca «Soda Caustica» e indeferida a marca «Excelsior» por ter sido publicada fora do prazo legal (art. 25, § 1º, do decreto n. 5.424, de 10 de janeiro de 1905).

Do Marino Martins de Lima, para o depósito de sua marca «Marino», registrada na Junta Commercial do Rio Grande do Sul sob n. 2.801. — Deferido.

Do João Baptista Montano Messina, para o depósito de sua marca «Gottas Tonicas Estomacais», formada do Dr. Dias de Castro, registrada na Junta Commercial do Rio Grande do Sul, sob n. 2.803. — Deferido.

Do Moreira & Comp., para o depósito de sua marca «Bon Joffa», registrada na Junta Commercial do Pernambuco, sob n. 1.019. — Deferido.

Do S. G. Pereira, para o depósito de sua marca «Pharmacia Modelo», registrada na Junta Commercial do Pernambuco, sob n. 1.020. — Deferido.

Do Hermínio Lobo, para o depósito de sua marca «Fabrics Bland», registrada na Junta Commercial do Pernambuco, sob n. 1.021. — Deferido.

Do M. Ribeiro Franco, para o depósito de sua marca «Gastrol», registrada na Junta Commercial do S. Paulo, sob n. 2.534. — Indeferido por ter sido apresentada a depósito fora do prazo legal, art. 25, § 4º do decreto n. 5.424, de 1905.

Do Paiva, Moraes & Comp., para o depósito de sua marca «Padaria e Confeitaria Francoza», registrada na Junta Commercial do S. Paulo, sob n. 2.533. — Indeferido por ter sido feito o depósito fora do prazo legal (art. 25 § 4º do decreto n. 5.424, de 10 de janeiro de 1905).

Da Compagnie Des Magasins Généraux et Entrepôts Libres d'Anvers, para o archiamento de seu regimento interno e tarifas dos armazéns gerais do Estado de Minas Geraes. — Fazendo-se as publicações nos termos da lei, como requer.

De Leon Huguenauer & Comp., Nuno Ozorio de Almeida & Comp., Fistas & Machado, Corrêa & Lopes, Araújo & Lemos, para archiamento de seus contractos sociais. — Deferidos.

Do J. Guedes & Comp., para o archiamento de seu contracto social. — Estando eumpido o despacho anterior, como requerom.

Do Teixeira, Costa, Netto & Comp., para o archiamento de seu distracto social. — Deferido.

Do Monassa & Irmão, Polycarpo da Cunha, Daniel Montes e Vinha, Fernandes & Comp., para o registro de suas firmas. — Deferidos.

Nos autos do agravo em que é agravante a Companhia Sousa Cruz e agravados Philomeno Gomes & Filhos e a Junta Commercial, esta reformou o despacho, e em provimento ao recurso mandou que fosse cancelado o depósito da marca dos agravados nos termos do

art. 25, § 3º do decreto n. 5.424, de 10 de janeiro de 1905.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 15 de setembro de 1915. — Mario Soares Pinto, 2º official.

Relação dos contractos, das alterações e dos distractos das sociedades commerciaes estabelecidas nesta praça archiva-los em sessão de 10 de setembro de 1915

Contratos:

De Leon Huguenauer e de um commanditario, para o commercio de cambio, com o capital de 40:000\$, sob a firma Leon Huguenauer & Comp.;

Do Nuno Ozorio de Almeida e Serzedello Eugenio Benitos Mendes, para o commercio de construcções, á Avenida Rio Branco n. 110, com o capital de 40:000\$, sob a firma Nuno Ozorio de Almeida & Comp.;

De Albino Pereira Machado e Augusto Ferreira Festas, para o commercio de secos e molhados, á rua da Misericórdia n. 111, com o capital de 8:000\$, sob a firma Festas & Machado;

De Albino dos Santos Corrêa e Pedro Lopes Gomes, para o fabrico de cerveja, á rua Machado Coelho n. 174, com o capital de 30:000\$, sob a firma Corrêa & Lopes;

Do Francisco Alves de Aragão e Eduardo da Fonseca Lemos, para o commercio de barbeiro, á rua dos Ourives n. 43, com o capital de 40:000\$, sob a firma de Aragão & Lemos;

Do Joaquim Marques Fernandes e José Pereira Guedes, para o commercio de botequim, á rua da Harmonia n. 50, com o capital de 14:000\$, sob a firma J. Guedes & Comp.

Distractos:

De Teixeira, Costa Netto & Comp., com commercio á rua S. Bento ns. 37 e 39, fica o socio Domingos Netto com o activo e passivo da firma no valor de 140:000\$; os outros socios retiram-se sem nada receber.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 15 de setembro de 1915. — Mario Soares Pinto, 2º official.

Sessão em 13 de setembro de 1915

PRESIDENTE, TORRES — DIRECTOR, DR. ISIDORO CAMPOS

Presentes o presidente Torres, os deputados Couto, Conceição, Diniz, Teixeira, Almeida e Magalhães e o director da secretaria, Dr. Isidoro Campos, abrim-se a sessão.

Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente.

Expediente:

Copia do edital do Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, sobre a fallencia dos commerciantes Zacarias Sultannus, Irmão & Comp., estabelecidos á rua Archias Cordeiro n. 416. — Archive-se o annoto-se.

Requerimentos:

De C. Heitor & Comp., Perestrello da Camara & Filho, Moura Brazil, José Lopes, J. R. Kanitz, Augusto Rodrigues Horta, Joaquim de Souza Mendes, Silva Araújo & Comp., Gaspar Medeiros & Comp., C. Bazin & Comp., Louis Hermann & Comp., Orlando Rangel & Comp. e outros, protestando contra o depósito da marca «Sabonete Velho Windsor» do P. Fernandes, registrada na Junta Commercial do Rio Grande do Sul sob n. 2.788 e pedindo o seu cancellamento. — Havendo a Segunda Camara da Côrte de Appellação negado a esta junta competencia para recusar depósito a marcas dos Estados, mesmo no caso a que se refere a presente reclamação, dirijam-se a quem do direito.

De The Mysto Manufacturing Company, Estados Unidos da America, para o registro da marca «Erector», que distingue brinquedos de sua fabricação. — Deferido.

De The Manhattan Shirt Company, Estados Unidos da America, para o registro da marca «Manhattan» acompanhada de uma cetra, que distingue camisas em geral e roupa branca de sua fabricação. — Deferido.

De Fiske Brothers Refining Company, Estados Unidos da America, para o registro da marca «Fiskes» sobre um sel rodeado de estrellas, que distingue oleos lubrificantes e graxas de sua fabricação. — Deferido.

Da Indian Refining Company, Estados Unidos da America, para o registro da marca «Havoline», que distingue oleos e graxas de sua fabricação. — Deferido.

De The Haven Clock Co., Estados Unidos da America, para o registro da marca «Tattoo», que distingue relógios de sua fabricação. — Deferido.

De Du Pont Fabricoid Company, Estados Unidos da America, para o registro da marca «Fabrikoid», que distingue ouro imitado de sua fabricação. — Deferido.

Da Jamaica Tobacco Company, Estados Unidos da America, para o registro da marca «Golofina» que distingue charutos de sua fabricação. — Deferido.

De Alfredo Ferreira & Comp., para o registro das marcas «Café sublime» e «Café sorriso» em rotulos com dizeres, a primeira com a figura de lua por traz do um monte e a segunda com a figura de uma criança sentada sobre uma rosa, que distinguem café de seu commercio. — Deferido.

De Corrêa Ribeiro & Comp., para o registro das marcas «Rosa do Minho», em rotulo com dizeres e a figura de um homem projectando a luz de um holophote sobre barris, caixas e a figura de uma mulher e cabeça do Mercurio, que distinguem vinhos e pimentão em pó, de seu commercio. — Deferido.

De Epanimond's Barcellos, para o registro das marcas «Cachoeira» e «Maria», a primeira com o desenho de uma cachoeira e a outra com a palavra «Maria» sobre um circulo com a letra M, que distinguem banha de seu commercio. — Deferido.

De Parker, Stearns & Sutton, Estados Unidos da America, para o registro da marca «Alpha», que distingue artigos de borracha, como sejam pulverisadores, saccos, estojos, accessorios para camaras, capsulas, so das, fundas, accessorios combinados, rolhas, almofadas, etc., de sua fabricação. — Deferido.

De Julius Pintsch A. G., para o registro das marcas J. P. A. (2), ns. 66, 49, 63, 530, 1.425, 53, 83, 217, 182, 136, 25, 214, 31, 73, 213, que distinguemapparelhos e accessorios para usinas de gaz de qualquer especie, para a fabricação de gaz de carvão, gaz de hulha, gaz de lignito, gaz de agua, etc., recipientes, valvulas, torneiras, tubos, lanternas, apparelhos e demais accessorios, etc., valvulas com duas derivações, etc., lanternas-pharós, para locomotivas e semelhantes, com chamma aberta ou luz incandescente, etc., etc., de seu commercio e fabricação. — Deferido.

De Alvaro Velleda Pinto, para o registro da marca «Injeccão divina», que distingue um preparado pharmaceutico de sua fabricação. — Deferido.

Da sociedade anonyma Parfumeria Bizot, para o registro da marca «Óleo de mamona quinado» em rotulo de phantasia com bordaduras e arbustos floridos, que distingue oleo de mamona perfumado ou não de sua fabricação. — Deferido.

De Brandão Alves & Comp., para o registro da marca «Radiante» em dous rotulos, um composto de tres fachas com bordaduras e dizeres e outro representando a corda de um tambor com as respectivas braçadeiras, que

mos, matte, café, cho-
do seu commercio.—

, para o registro da marca
que distingue um producto phar-
de sua fabricação.—Deferido.

De Marques da Costa & Alves, para o re-
gistro da marca «Jalves», que distingue fa-
rinhas em geral, cereaes em geral, manteiga,
banha, etc., do seu commercio.—Deferido.

De Frederico Ribeiro Penna, para o registro
da marca «A Estação», que distingue trabalhos
typographicos, lithographicos do seu com-
mercio.—Deferido.

De David Calles & Irmão, para o registro
da marca «Casa David» sobre um aro de
pneumatico, que distingue pneumaticos, ca-
maras de ar e accessorios para automoveis,
de sua fabricação.—Deferido.

De Souza Lusitano & Comp., para o registro
da marca «Leitaria Salva Vidas», em rotulo
com um salva vidas ladeado de dous meninos
nús, sendo o salva vidas sob a figura da ca-
beça de uma vacca com uma coroa de fan-
tasia, que distingue leite, manteiga e queijo
de seu commercio.—Deferido.

Da Companhia Usina de Productos Chimicos,
para o registro da marca «C. U. P. C.» dentro
de um circulo, que distingue artigos de per-
fumaria, productos chimicos, industriaes e
pharmaceuticos de sua fabricação.—Deferido.

De S. Mecauchar, para o registro da marca
«Philomena» em rotulo com forma de carteira
com dizeres e a figura de uma mulher, que
distingue cigarros de sua fabricação.—Deferido.

De Egisto Consigli, para o registro da marca
«Rosa», que distingue feijão, batatas, arroz,
etc., de seu commercio.—Deferido.

De Selda Potocka, para o registro da marca
representando a figura de uma mulher seguran-
do por cima da cabeça uma moldura de
espelho, que distingue productos pharmaceuti-
cos e perfumarias de sua fabricação.—Deferido.

De Fernandes & Soares, para o registro da
marca «O Mais Barateiro», que distingue arti-
gos de secos e molhados, do seu commercio.
—Deferido.

De J. de Oliveira Castro, para o registro da
marca «Salino», que distingue tecidos de algo-
dão, fazendas e saccos de qualquer tecido, de
seu commercio.—Deferido.

De Pinto Lucona & Comp., para o registro
da marca «Loja do Cravo» em rotulo com a fi-
gura de um cravo, que distingue sabão, chá,
cera, rapé, cimentos, etc., de seu commercio.
—Deferido.

De Giovanni Fogliani, para o registro da
marca representando a figura de uma moça,
sendo a mão direita apoiada no quadril e o
braço esquerdo erguido segurando uma lu-
deta, que distingue trabalhos typographicos e
lithographicos, de sua fabricação.—Deferido.

Da Companhia Industrial Fluminense, para
o registro da marca «Ypiranga» em rotulo com
dizeres e um monogramma das letras C. I. F.,
que distingue phosphoros de sua fabricação.
—Deferido.

De Alberto Lopes & Comp., para o regis-
tro da marca «Capilina», que distingue um
preparado homeopathico, de sua fabricação.
—Deferido.

De Serpa & Comp., para o registro da
marca «Ninon» em rotulo de phantasia em
forma de escudo, que distingue perfumarias
de sua fabricação.—Deferido.

De Ramos de Oliveira & Comp., para o re-
gistro da marca «Indicador Brasileiro», que
distingue trabalhos typographicos e lithogra-
phicos de sua fabricação.—Deferido.

De Francisco Salles Lima, para o registro
da marca «Amantoticos», que distingue cigar-
ros do seu commercio.—Deferido.

Da Companhia Usina de Productos Chimicos,
para o registro da marca «Sabonete Marfim»
que distingue sabões de sua fabricação.—
Deferido.

De A. Rist, para o registro da marca «Gati-
cho» que distingue vinhos de seu commercio.
—Indeferido, por falta dos desenhos que a lei
exige.

De Julia Caldeira para o registro da marca
«Cremio Brazil» com o retrato em busto de
uma mulher, que distingue um creme medi-
cinal para a pelle, de sua fabricação.—In-
deferido por não ser commerciante ou indus-
trial, como a lei exige.

De F. H. Ayres, para se juntar a sua mar-
ca registrada nesta Junta sob n. 4.468, os
documentos que apresenta.—Deferido.

De The Aeolian Company, para se juntar
às suas marcas registradas nesta Junta sob
ns. 4.429 e 4.430.—Deferido.

De Leite & Miranda para a retirada de sua
marca «Canhão Caribea» que apresentaram
a registro.—Façam reconhecer a firma e vol-
tem.

De Antonio Augusto Cesar, para o archiva-
mento de um exemplar do *Diario Official* em
que sahia publicada a marca registrada nesta
Junta sob o n. 9.828, com a annotação da
transferencia feita para seu nome.—Deferido.

De M. Mattos para o cancelamento de sua
marca registrada nesta Junta sob n. 10.399.
—Deferido.

De Baptista Tavares & Comp., para o can-
celamento de sua marca registrada nesta
Junta sob n. 4.978.—Deferido.

De Augusto P. Matzenbacher, para o can-
celamento de sua marca registrada na Junta
Commercial do Rio Grande do Sul, sob o nu-
mero 1.401 e depositada nesta Junta.—De-
ferido.

De Aktiengeschaft Fabwerke vorw Neister
Lucius & Bruning, Freitas, Irmão & Mello,
Cortez & Varela, Antonio de Souza Freitas,
& Comp., para o deposito de suas marcas
registradas nesta Junta sob os ns. 4.331,
10.458, 10.460 e 10.475.—Deferidos.

De J. Ronnes & Comp., para o deposito de
sua marca Yorkshire, registrada na Junta
Commercial do Rio Grande do Sul, sob
n. 2.815.—Deferido.

Da Companhia Brasileira Sasacumulator
(A. G. A.) para o archivamento de seus es-
tatutos e demais documentos com autoriza-
ção do Governo para funcionar na Repu-
blica do Brazil.—Deferido.

De Orlando & Alão, Mattos & Silva, Bar-
reiros & Bouzon, Augusto de Menezes &
Comp., J. de Souza Rocha & Comp., Luz &
Pires, V. Costa & Comp., Miranda & Carva-
lho, para o archivamento de seus contractos
sociaes.—Deferidos.

De J. Araújo & Comp., para o archivamen-
to de seu contracto social.—Existindo firma
identica registrada, regularisem e voltem.

De Coschmann & Comp., e Oliveira & Cam-
pos, para o archivamento da alteração de
seus contractos sociaes.—Deferidos.

De Del Bosco & Comp., para o archiva-
mento da alteração de seu contracto social.—
Annotando-se no registro da firma a sahida
do socio, como requerem.

De Stuart & Comp., para o archivamento da
alteração de seu contracto social.—Annotan-
do-se no registro da firma a sahida do socio
e a entrada do outro, como requerem.

De Mathias & Longras, Veiga & Cruz, Car-
doso da Rocha & Comp., Martins Malheiro &
Comp. e Salgado & Garrido, para o archiva-
mento de seus distractos sociaes.—Deferido.

De Oswald de Menezes & Comp., para o ar-
chivamento de seu distracto social.—Juntem
procuração e voltem.

De J. A. Gonçalves Bastos, Arthur Esteves
& Comp., Olympio Dias & Comp., Afonso &
Comp., Guichard, Filho & Comp. e José Rodri-

gues da Costa, para o registro de suas firmas,
Deferidos.

De João Barbosa Madureira, para se anno-
tar no registro de sua firma a abertura de
uma filial á rua Sete de Setembro n. 95.—
Deferido.

De A. M. Vidreira & Comp., para se anno-
tar no registro de sua firma a abertura de
uma filial em Barbacena.—Deferido.

Secretaria da Junta Commercial da Capital
Federal, 18 de setembro de 1915.—Mario Soa-
res Pinto, 2º official.

*Relação dos contractos, das alterações e dos
distractos das sociedades commerciaes estab-
lecidas nesta praça, archivados em sessão
de 13 de setembro de 1915.*

Contractos :

De Justiano de Souza Rocha e José Gonçal-
ves Rodrigues, para o commercio de secos e
molhados á rua São João Baptista 72, com o
capital de 10:000\$000 réis, sob a firma J. de
Souza Rocha & Comp.

De Antonio Brum da Luz e Manoel Joaquim
Pires, para o commercio de mercadorias á
rua Gamboa 201, com o capital de 7:600\$000
réis, sob a firma Luz & Pires;

De Ferdinando Orlando e Antonio João
Alão, para o commercio de bilhetes de loté-
rias, á rua Voluntarios da Patria 237, com o
capital de 5:000\$000 réis, sob a firma Orlando
& Alão;

De Antonio Barreiros Martins e Jesus Bon-
zon Ricon, para o commercio de restauran-
te e botecim, com o capital de.....
11:000\$000 réis, sob a firma Barreiros &
Bouzon.

De Augusto José de Menezes e o pharma-
ceutico Antonio Pereira de Oliveira, para o
commercio de pharmacia, á rua Vinte e Qua-
tro de Maio n. 186, com o capital de 11:000\$,
sob a firma Augusto de Menezes & Comp.;

De Valentim Costa e Alfredo da Costa Mon-
teiro, para o commercio de pharmacia, á rua
Maranguape, com o capital de 9:000\$, sob a
firma Costa & Comp.;

De José Hygino de Miranda e Manoel Alves
Ribeiro, para o commercio de um jornal de
annuncios, com o capital de 2:900\$, sob a
firma Miranda & Carvalho.

Alterações :

De Coachman & Comp., com o commercio
de gado, pela passagem para commanditario
do socio E. Lambert;

De Del Bosco & Comp., com o commercio
de cereaes e fructas, á rua Gonçalves Dias
n. 17, pela retirada do socio Cattaneo Fon-
goli Baroni, que não realisou seu capital, fi-
cando o capital reduzido a 20:000\$;

De Oliveira & Campos, com o commercio da
bebidas á rua Sete de Setembro n. 233, alte-
rando a clausula referente á formação do ca-
pital, continuando entretanto a sociedade com
o mesmo capital de 10:000\$;

De Stuart & Comp., com o commercio de
pharmacia á rua Haddock Lobo n. 45, pela
retirada do socio de industria João Luiz Al-
ves, recebendo a quantia de 400\$900;

Distractos :

De Mathias & Longras, com o commercio de
ferragens e tintas á rua Visconde de Sapuca-
hy e filial á rua Conde de Bonfim 262, reti-
rando-se da sociedade o socio José da Silva
Longras recebendo 3:319\$691, ficando o activo
o passivo com o socio José Mathias, na impor-
tancia de 3:319\$691;

De Veiga & Cruz, com o commercio de li-
quidos e comestiveis á rua de S. Pedro 300,
o socio Antonio da Cruz Junior, retirando-se
recebendo a quantia de 6:000\$, ficando o
activo e passivo com Luiz José de Azevedo
Veiga, na importancia de 6:000\$.

De Carlos da Rocha & Comp., com o commercio de liquidos e comestiveis, á rua Marechal Floriano Peixoto 44, retirando-se o socio José Rodrigues da Rocha com a quantia de 1:000\$, ficando o activo e passivo com o socio Augusto Cardozo da Rocha, na importancia de 5:000\$;

De Durand Salgado & Garrido, retirando-se o socio Manoel Durand com o capital de 17:000\$, ficando com o activo e passivo da firma os socios restantes, na importancia de 31:663\$784;

De Martins Malheiro & Comp., com o commercio de moveis á rua da Alfandega 111, retirando-se a socia commanditaria com o capital de 100:000\$, ficando o activo e passivo da firma com o socio Guilherme Martins Malheiro, na importancia de 25:000\$.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 18 de setembro de 1915. — *Mário Soares Pinto*, 2º official.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Districto Federal

MEZ DE SETEMBRO DE 1915

Renda arrecadada de 1 a 18. 1.870:816\$357

Em igual periodo de 1914... 1.623:545\$016

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE SETEMBRO DE 1915

Renda arrecadada no dia 20:

Em ouro..... 679\$910

Em papel..... 10:229\$635

Total..... 10:909\$575

Renda arrecadada de 1 a 20 2.993:117\$489

Em igual periodo de 1914... 2.189:379\$881

Diferença a maior em 1915. 803:737\$603

EDITAES E AVISOS

Supremo Tribunal Federal

CONCURSO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE JUIZ FEDERAL NA SECÇÃO DO ESTADO DA PARAHYBA

De ordem do Exmo. Sr. presidente, faz-se publico, nos termos do art. 181 do regimento interno do Supremo Tribunal Federal, que, achando-se vago o cargo de juiz federal no Estado da Parahyba, em virtude de ter sido concedida a aposentadoria solicitada pelo bacharel Venancio Neiva, é marcado o prazo de 30 dias, a contar de hoje e a terminar ás 16 horas do dia 29 de setembro vindouro, para serem apresentadas nesta secretaria as petições dos candidatos ao mesmo cargo, instruidas com os documentos que provem seus serviços e habilitações e, nomeadamente, como condições de idoneidade, que se achem habilitados em direito com o tirocinio de dous annos, pelo menos, do advocacia, judicatura ou ministerio publico (lei n. 221, art. 7º, paragraho unico, e art. 27, § 1º, do decreto numero 808, art. 14).

Secretaria do Supremo Tribunal Federal, 31 de agosto de 1915. — O secretario, *Gabriel Martins dos Santos Viana*.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. Dr. director se faz publico pelo presente edital, que se acha aberta na secretaria desta Faculdade, pelo prazo de 30 dias, a partir da presente data, concorrência publica para construção dos edificios para a Faculdade, de accordo com o projecto, clausulas e mais especificações, que serão fornecidas aos Srs. proponentes na Secretaria da Faculdade, de accordo com as instruções formuladas.

Secretaria da Faculdade de Medicina, 13 de setembro de 1915. — Secretario, *Dr. Eugenio de Menezes*.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. director geral faço publico, para sciencia dos interessados, que a nova sede da Segunda Delegacia de Saude é á rua do Catete n. 182.

Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 17 de setembro de 1915. — O secretario interino, *Dr. Garfield de Almeida*.

Directoria Geral de Saude Publica

Faço publico, para sciencia dos interessados, que, no dia 24 do corrente, ás 14 horas e 15 minutos e ás 14 horas e 30 minutos, proceder-se-ha respectivamente a victoria sanitaria nos predios ns. 43 da rua dos Arcos e 108 da do Lavradio.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 18 de setembro de 1915. — O secretario interino, *Dr. Garfield de Almeida*.

Policia do Districto Federal

EXAME DE MOTORISTAS

Para conhecimento dos interessados faço publico que, nos exames realizados em 4 e 16 do corrente, se apurou o seguinte resultado:

Dia 4—Alberto Guilherme Roeseck, Nelson Campos Ferraz, José Alves da Silva; Antonio Marques Soares, Carlos Pinto de Oliveira, Roberto de Paula Alves, José Mendes, Pedro Cardoso Mauricio, foram aprovados; Antonio Gomes da Silva, foi julgado inhabilitado; Joaquim da Silva, foi aprovado nos exames oral e pratico e reprovado no regulamentar.

Dia 16—Antonio Ferreira da Silva foi aprovado no exame oral, reprovado no regulamentar e faltou ao pratico; Angelo Vieira Borges, Antonio Gomes da Silva, Remigio Vazquez Martinez, Luiz Rego Muniz, Alexandre de Paiva Guadalupe, Alipio Marques Fernandez, Antonio Freixiella Ramos, Jean Leger Terrade, José Alves Rollo, João Steinmetz e Francisco da Paz, foram aprovados.

Chamada para o dia 21 do corrente, ás 16 horas, nesta inspectoría:

Domingos Fernandes Varejão, João Carlos da Silva, Francisco Machado Carneiro o Manoel Almeida.

Prova regulamentar—Joaquim da Silva.

Inspectoria de Vehiculos, 20 de setembro de 1915—Pelo inspector, *Carlos Franca*.

Brigada Policial do Districto Federal

LEILÃO DE MUARES E DE CAVALLOS

De ordem do Exmo. Sr. general commandante da Brigada, faço publico que, no dia 23 do corrente, ás 16 horas, no mercado de Cascadura, serão vendidos em hasta publica dous

muares e 10 cavallos julgados imprestaveis para o serviço desta corporação.

Quartel-General á rua Evaristo da Veiga, em 15 de setembro de 1915. — *Gustavo Moncorvo Bandeira de Mello*, major secretario.

Ministerio da Marinha

Capitania do Porto

De ordem do Sr. capitão do Porto, chamo a attenção dos arraes das lanchas a vapor e conductores das lanchas de gasolina para o seguinte edital:

CAPITANIA DO PORTO

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra, capitão do Porto e sub-inspector de Portos e Costas, faço sciencia aos arraes das lanchas a vapor e a gasolina que deverão observar a linha de fila, quando tiverem de atracar a bordo dos paquetes, da seguinte forma: a primeira lancha que chegar, excepção feita das lanchas de visita, conservar-se-ha na alheta do navio do lado da entrada; a segunda procurará a popa da primeira lancha, e assim successivamente. A proporção que forem desembarcando os passageiros, os arraes seguirão avante e passarão para o outro bordo, á espera que do paquete seja sua lancha chamada pelo encarregado desse serviço. Nenhuma lancha, depois de estar collocada na fila, poderá, sob qualquer pretexto, sair do lugar, sob pena de perder a collocação e ficar em ultimo, além das multas por essa infracção. O presente edital deverá ser conservado a bordo das lanchas, em lugar visível aos passageiros, e para evitar ignorancia dos arraes. Exceptuam-se dessas disposições as lanchas de visitas (Saúde, Policia, Alfandega, Correio e Inspectoria de Navegação), e também as da agencia do vapor e a de immigração.

Secretaria da Capitania do Porto do Rio de Janeiro, 8 de abril de 1911. — *José A. Airoza*, secretario.

Secretaria da Capitania do Porto da Capital e Estalo do Rio de Janeiro, 17 de setembro de 1915. — *Santiago Rivaldo*, secretario.

Conselho de Compras da Marinha

DEPOSITO NAVAL DO RIO DE JANEIRO

De ordem do Sr. vice-almirante presidente faço publico que, a 23 de setembro corrente, ás 12 horas, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento dos artigos constantes do grupo 24—Tapetarias. As propostas devem ser em duplicata para cada grupo, selladas as primeiras vias, escriptas a tinta, sem emendas ou rasuras, e assignadas pelos proponentes que deverão comparecer ou se fazer representar legalmente na occasião da sessão, não sendo tomados em consideração os artigos propostos por dous ou mais propositos.

A caução a ser depositada na Directoria Geral de Contabilidade da Marinha será de 5:000\$000.

Na occasião de apresentar as propostas exhibirão os concurrentes os recibos da caução feita na Directoria Geral de Contabilidade da Marinha, caução que reverterá para os cofres publicos, si o concurrente se recusar a assignar o contracto.

Os concurrentes sujeitar-se-hão a todas as disposições que regem as concorrências deste ministerio e as contidas nas letras A e G do art. 34 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, ficando ao Governo o direito de aff-

nullos-as, caso os preços mais baratos sejam ainda considerados elevados.

Sala das sessões do Conselho de Compras da Marinha, 20 de setembro de 1915. — M. Pessoa A.ello, secretario.

Ministerio da Guerra

DIRECÇÃO DE CONTABILIDADE

SECRETARIA DE ESTADO DA GUERRA

Convida-se a firma Agelino Stamilo & Comp. a vir effectuar nesta repartição, dentro do prazo de 20 dias, o pagamento das multas im, estas pelo commando do Collegio Militar, durante o anno de 1913, por isso que não foram attendidas as intimações por outro meio effectuada, sob pena de remessa do processo á Procuradoria Geral da Fazenda Publica para cobrança executiva.

Direcção de Contabilidade da Secretaria de Estado da Guerra, 5 de setembro de 1915. — Alfredo Ernesto de Souza, director.

Quinta Região Militar

OITAVO MUNICIPIO — LAGOA

Edital de convocação para o alistamento militar

O capitão José Magalhães Alves, presidente da junta de alistamento militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1915 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca também todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará todos os dias no predio n. 20 da rua Voluntarios da Patria, das 13 ás 15 horas. E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será affixado junto ao edificio em que funciona esta junta, e publicado no *Diário Official*.

Capital Federal, 14 de setembro de 1915. — Capitão José de Magalhães Alves, presidente. — Antonio Gonçalves Roma, secretario.

DECIMO MUNICIPIO — FREGUEZIA DE SANT'ANNA

Edital de convocação para o alistamento militar

O capitão Alfredo Accioli Gaston, presidente da junta de alistamento militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta, e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno 1914 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca também todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará todos os dias uteis á Praça da Republica n. 197, das 12 ás 15 horas. E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será affixado junto ao edificio em que funciona esta junta. — Segundo tenente *Leorigildo Alvares dos Prazeres*, secretario.

Capital Federal, 14 de setembro de 1915. — Capitão Alfredo Accioli Gaston, presidente.

Quinta Região Militar

13º MUNICIPIO

Edital de convocação para o alistamento militar

O tenente coronel Francisco Augusto de Mello Sampaio, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta Junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1914 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca também todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a Junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da Junta da Revisão que tem de apurar este alistamento.

A Junta funcionará em todos os dias no quartel 13º, ás 15 horas. E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será fixado junto ao edificio em que funciona esta Junta, no 13º regimento de cavallaria desta Capital e publicado no *Diário Official*. Eu, Pedro Fonseca de Carvalho, capitão da Guarda Nacional da Capital Federal, esta fiz e assigno. — O secretario, capitão *Pedro Fonseca de Carvalho*.

Capital Federal, 14 de setembro de 1915. — Tenente-coronel *Francisco Augusto de Mello Sampaio*, presidente.

14º MUNICIPIO (ENGENHO VELHO)

Edital de convocação para o alistamento militar

O tenente-coronel José Carlos Lemaigñera Teixeira, presidente da junta de alistamento militar, faz saber aos que o presente lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convoca todos os jovens da idade de 20 annos completos no anno proximo passado e domiciliados nesse municipio, nos logares infra indicados a virem inscrever-se até o dia 14 de novembro do corrente anno e bem assim todos aquelles que, tendo de 21 a 30 annos, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

O 14º municipio é constituído pelos habitantes dos predios situados nos logares seguintes:

Boulevard de S. Christovão de ns. 21 a 33 (numeração antiga).

Largo do Matadouro (todo).
Quinta da Boa Vista, antiga Imperial (toda).

Ruas:

S. Christovão, de n. 1 a 255, antigos.
Haddock Lobo, de n. 49 a 227, idem.
Mattoso, de n. 26 a 170, idem.
Francisco Eugenio, de ns. 2 A a 123, idem.
Barão do Uti, de ns. 2 A a 92, idem.
Barão do Itapagipe, de ns. 57 a, idem.
Barão do Igatemy, de ns. 7 a 107, idem.
dernos.
Barão de Sertorio n. 57, idem, 1, idem.
Pereira de Almeida, de ns.
Cabido, de ns. 5 a 43, idem e 1 a 13, idem.

Pigueira de Mello ns. 1 A e 2 A, idem.
C. mpo Alegre, de ns. 2 A a 20, idem.
Pedro Ivo, de ns. 3 a 7, idem.
Sergipe, de ns. 5 a 35, idem.
Fonseca Lima, n. 1, idem.
Da Luz n. 31, idem.
Industrial (toda), idem.
Bispo de ns. 1 a 50, idem.
Ayres Gomes, n. 20, idem.
Matto Grosso, de ns. 2 A a 45, idem.
Mello Souza, de ns. 3 a 10, idem.
Quarta ns. 4 e 5, idem.
Coronel João Francisco n. 2, idem.
Mariz e Barros, de ns. 4 a 67, idem.
Parahyba, de ns. 45 a 22, idem.
Barcellos, de ns. 2 a 29, idem.
Consultorio, de ns. 21 a 55, idem.
Derby-Club, n. 4, idem.
S. Valentin, de ns. 5 a 49, idem.
Canabarro, de ns. 38 a 57, idem.
Conselheiro Barros, n. 41, idem.
Santa Luzia, de ns. 2 a 50, idem.
Hippodromo Nacional, n. 12, idem.
José Eugenio, n. 3, idem.
Quinta (toda), idem.
Saldanha da Gama, n. 29, idem.
Visconde de Nitheroy, (toda), idem.
Sattamini, n. 2, idem.
Primeira (toda), idem.
General Tiburcio (toda), idem.
C. mpos S. lles, n. 1 A, idem.
Dr. Maciel, de ns. 1 A a 23, idem.
Sexta, n. 26, idem.
G. nçalves Crespo, n. 12, idem.
Santa Amelia, de ns. 2 a 6, idem.
S. Francisco Xavier, de ns. 1 A a 92, idem.
Senador Furta lo, de ns. 4 a 34, idem.

Travessas:

S. Salvador de ns. 1 até 10, Piahy toda, e S. Vicente de Paulo, toda.
Convoca, pois, todos os jovens de 20 a 30 annos de idade não inscriptos nos registros militares e domiciliados nesse 14º municipio a virem inscrever-se nesta junta, na forma acima proscripta.

Convoca também todos os interessados a apresentarem, a bem dos seus direitos, esclarecimentos ou reclamações, afim de que a junta possa bem orientada da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

A comissão medica, que tem de inspecionar os cidadãos alistados que allegarem incapacidade physica, terá logar na Direcção de Saude do Exercito, á praça da Republica, nos dias 30 do corrente, 14 e 28 de outubro e 11 de novembro.

Esta junta do alistamento funcionará todos os dias uteis das 13 horas ás 15 1/2, na sala da bibliotheca do quartel do 1º regimento de cavallaria do Exercito.

E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital por mim feito e assignado e rubricado pelo presidente. — *Henrique Moreira Ventura*, tenente-secretario. — *La matonère*, tenente-coronel presidente.

Quinta Região Militar

18º MUNICÍPIO (MEYER)

Edital de convocação para o alistamento militar

O capitão Leopoldo Viriato de Freitas, presidente da junta de alistamento militar. Faz saber aos que o presente edital lerem ou dello tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1915 e domiciliados neste município a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias uteis, na agencia da Prefeitura do Meyer. E para conhecimento de todos, manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será afixado junto ao edificio em que funciona esta junta, á rua Dr. Dias da Cruz n. 183, e publicado no *Diário Official*. — José Feliciano da Silva Monteiro, secretario.

Capital Federal, 14 de setembro de 1915. — Capitão Leopoldo V. Freitas, presidente.

5ª Região Militar

21º MUNICÍPIO

Edital de convocação para o alistamento militar

O Capitão Emiliano Martinho de Oliveira, presidente da Junta de Alistamento Militar. Faz saber aos que o presente edital lerem ou dello tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos do anno de 1915, e domiciliados neste município, a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da Junta de Revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias no predio n. 70 da Estrada da Freguezia Jacarapaguá, das 12 ás 14 horas. E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será afixado junto ao edificio em que funciona esta junta, e publicado no *Diário Official*. — Tenente, Virgílio Lopes Vieira, secretario.

Capital Federal, 15 de setembro de 1915. — Capitão Emiliano Martinho de Oliveira, secretario.

22º MUNICÍPIO

Edital de convocação para o alistamento militar

O major Affonso Pinho de Castello, presidente da junta de alistamento militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou dello tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1915 e domiciliados neste município a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias no edificio da Escola de Guerra (Realengo) das 12 ás 14 horas. E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será afixado junto ao edificio em que funciona esta junta, e publicado no *Diário Official*. — Tenente João Alexandrino Teixeira, secretario.

Capital Federal, 17 de setembro de 1915. — Major Affonso Pinho de Castello, presidente.

9ª Região Militar

Edital de convocação para o alistamento militar

Manoel Lavrador Filho, capitão, presidente da junta de alistamento militar, etc.:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou dello tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1915 e domiciliados neste município a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da Junta de Revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará todos os dias na agencia da Prefeitura do 13º distrito. E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será afixado junto ao edificio em que funciona esta junta, á rua Pinto de Figueiredo n. 12 e publicado no *Diário Official* por oito dias seguidamente.

Capital Federal, 15 de setembro de 1915. — Secretario, Avertano Noruega. — M. Lavrador Filho, capitão presidente.

Edital de convocação para o alistamento militar

José Albino de Souza Pimentel, presidente da junta de alistamento militar.

Faz saber aos que o presente edital lerem ou dello tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta

junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1915 e domiciliados neste município a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará todos os dias no quartel central do Corpo de Bombeiros, das 12 ás 14 horas. E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será afixado junto ao edificio em que funciona esta junta, acima mencionado, e publicado no *Diário Official*. — Arthur Luiz Teixeira Campos, secretario.

Capital Federal, 14 de setembro de 1915. — José Albino de Souza Pimentel, presidente.

Ministerio da Viacão e Obras Publicas

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA A TROCA DE ESTOPA SUJA POR ESTOPA LIMPA, LAVADA

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 27 do corrente m.º, na intendencia desta Estrada, na Estação Maritima, serão recebidas propostas para a troca de estopa suja por estopa limpa, lavada.

A concorrência versará apenas sobre a quantidade de estopa limpa lavada que será entregue á estrada em troca de cada kilograma de estopa suja que a estrada entregar, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais alta, p. r. minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

As propostas que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas e com indicação das respectivas residencias, serão entregues em duas vias, em envelopes fechados, com declaração por fora do assumpto e do nome do proponente.

Esse envelope deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se entre elles os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 3005, previamente feita na thesauraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que revertirá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Depois do julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A Estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso as quantidades offerecidas sejam muito baixas, declarando, antes de abertas as propostas, qual a quantidade minima abaixo da qual não accetia nenhuma.

As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, e a quantidade de es-

estopa limpa lavada, que o proponente offerecer correspondente a cada um kilogramma de estopa suja a receber.

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que conliverem apenas o offerecimento do augmento da quantidade sobre a proposta mais alta.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a Estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferença.

Toda o qualquor proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital, será rejeitada.

Os concurrentes ficam sujeitos ao cumprimento do art. XXVI das instruções para o serviço de concorrências.

As condições para o contracto, são as seguintes:

I

O contractante compromette-se a lavar, por processo conveniente, a estopa suja apresentada pela Estrada mas de forma que ella volte ao seu primitivo estado, isenta completamente de substancias estranhas e residuos de qualquer especie, conservando as suas fibras a mesma resistencia, podendo assim ser de novo perfeitamente applicada aos fins a que se destina.

II

O contractante receberá a estopa suja na Intendencia da Estrada, na Estação Maritima, entregando sumpo nessa occasião do recebimento a estopa limpa que for correspondente.

III

Essa substituição será todas as vezes que o contractante receber aviso dado pela Intendencia, não sendo porom expedido aviso para quantidade superior a mil kilogrammas.

IV

Para garantir a execução deste contracto, será depositada na Thesouraria da Estrada a quantia de 1:000\$, que será revertida em favor dos cofres da mesma estrada no caso de rescisão ou de reincidencia de falta do cumprimento de algumas das clausulas deste contracto.

V

Fica vedado ao contractante a transferencia deste contracto sem autorização previa em despacho da Directoria da Estrada, sob pena de ser o mesmo contracto rescindido no caso de infracção desta disposição.

VI

A falta do cumprimento de qualquer clausula deste contracto sujeita o contractante a multa de 400\$ e, em reincidencia, a perda da caução feita para garantia deste contracto ou a sua rescisão.

VII

Terminará este contracto em 31 de dezembro do corrente anno, mas a juizo da administração, poderá ser prorogado para todo o exercicio do anno vindouro.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, em 18 de setembro de 1915. — O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Industria e Commercio

Patentes de invenção

- N. 8.902, de Alfredo Schüler.
N. 8.903, de Hemvindo Torres Brandão.
N. 8.904, de Henry Hawes Whitell.

- N. 8.905, de Frank Ambrose Haugh.
N. 8.906, de Manoel Garcia Fernandez.
N. 8.907, de Manoel Garcia Fernandez.
N. 8.908, de Luiz Meluzzi.
N. 8.909, de Noak Victor Hybinette.
N. 8.910, de Noak Victor Hybinette.
N. 8.911, de S. F. Bowser & Co., Incorporated.
N. 8.912, de Conrad Claessen.
N. 8.913, de Samuel Henry Summerscales.
N. 8.914, de General Electric Company.
N. 8.915, de General Electric Company.
N. 8.916, de Antonio Carlos Brazil.
N. 8.917, de Francisco Pereira Pinto Bastos.

- N. 8.918, de Julião Moraes.
N. 8.919, de United Shoe Machinery Company of South America.

8. 8.920, de United Shoe Machinery Company of South America.

- N. 8.921, de United Shoe Machinery Company of South America.

Convido os concessionarios acima nomados a comparecer nesta directoria geral na quarta feira, 22, ás 13 horas, afim de assistirem á abertura definitiva dos envolveros que contem os relatorios, desenhos e amostras das respectivas invenções.

Directoria Geral de Industria e Commercio da Secretaria de Estado da Agricultura, Industria e Commercio, em 20 de setembro de 1915. — O director geral interino, Gonçalo Marinho.

Escola de Minas

EDITAL N. 520

De ordem do Ex. Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, esta Secretaria faz sciante que, de accordo com o artigo 69 doCodigo de Ensino, fica espagada por mais tres mezes a inscripção do concurso para o provimento effectivo do logar de substituto da Segunda Secção desta Escola, que comprehende, conforme o Regulamento aprovado pelo decreto n. 8.039, de 26 de maio de 1901: geometria descriptiva, sombras, estereotomia e madeiramento (2ª cadeira do 1º anno, 3ª do 2º e 4ª do 3º anno do curso fundamental), agrimensura, elementos de astronomia, topographia superficial e subterranea, perspectiva, legislação de terras e principios geraes de colonisação, trigonometria espherica, astronomia theorica e pratica e geodezia (4ª cadeira do 1º anno, 4ª do 2º e 3ª do 3º anno do curso fundamental).

A inscripção encerrar-se-á no dia 18 de novembro proximo futuro, devendo os candidatos satisfazer as exigências constantes dos artigos 57, 58, 59, 62, 63, 64 e 65 doCodigo de Ensino.

Secretaria da Escola de Minas, 18 de agosto de 1915. — O secretario, Francisco Antonio Lopes.

Escola de Minas

EDITAL N. 521

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, esta secretaria faz sciante que, de conformidade com o disposto no art. 69 doCodigo de Ensino, aprovado pelo decreto n. 3.890, de 1º de janeiro de 1901, fica espagada por mais tres mezes, nesta secretaria, desta data a 18 de novembro proximo futuro, em todos os dias uteis, das 9 ás 15 horas, a inscripção ao concurso para o provimento effectivo do logar de professor de desenho do curso fundamental desta escola, comprehendendo, como preceitua o art. 10, § 1º do Regulamento de 26 de maio de 1910: desenho de imitação e geometrico, no 1º anno; desenho de aguadas e topogra-

phico, no 2º o desenho e construcção de cartas geodesicas no 3º. Os candidatos deverão satisfazer as exigências constantes dos arts. 57, 58, 59, 62, 63, 64 e 65 doCodigo de Ensino.

Secretaria da Escola de Minas, 18 de agosto de 1915. — O secretario, Francisco Antonio Lopes.

Escola de Minas de Ouro Preto

EDITAL N. 522

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, a secretaria da mesma escola faz sciante que; de accordo com o art. 69 doCodigo de Ensino, fica espagada por mais tres mezes a inscripção para o concurso afim do se prover effectivamente o logar de substituto da setima secção da referida escola, devendo terminar esse prazo a 18 de novembro proximo futuro, ás 12 horas. A setima secção compõe-se das seguintes materias: grapho-estatica e resistencia dos materiais, estabilidade das construcções, estudo dos materiais de construcção e determinação experimental de sua resistencia, tecnologia das profissões elementares o do constructor mecanico (1ª cadeira do 1º anno e 1ª do 2º do curso especial); hydraulica: liquidos e gases, machinas operatrizes, machinas hydraulicas, abastecimento de aguas e esgotos e hydraulica agricola, thermodynamica e motores thermicos (2ª cadeira do 1º e 3ª do 2º anno do curso especial), de accordo com o Regulamento aprovado pelo decreto n. 8.039, de 26 de maio de 1910. Os candidatos deverão satisfazer as exigências dos arts. 57, 58, 59, 62, 63 e 64 doCodigo de Ensino, aprovado pelo decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 18 de agosto de 1915. — O secretario, Francisco Antonio Lopes.

Ministerio da Fazenda

Thesouro Nacional

LETRAS DO THESOURO

(PAPEL)

Substituição das cautelas provisórias

De ordem do Sr. director geral da Contabilidade Publica e de accordo com as instruções aprovadas por S. Ex. o Sr. ministro, publicadas no *Diario Official* de 22 de maio, são convidados a comparecer nesta thesouraria os portadores das cautelas provisórias emitidas nos termos do decreto n. 11.478, de 5 de fevereiro deste anno, para substituil-as pelas — Letras do Thesouro — Papel.

Serão substituidas somente as cautelas emitidas no dia 17 de março ultimo, dos seguintes numeros e valores:

Do valor de 10:000\$000

Cautelas ns. 90 a 115 e 121 a 124.

Do valor de 5:000\$000

Cautelas ns. 71 a 111.

Do valor de 1:000\$000

Cautelas ns. 603 a 673 e 678 a 699.

Do valor de 500\$000

Cautelas ns. 470 a 494.

Do valor de 103\$000

Cautelas ns. 3.654 a 3.764 e 3.766 a 3.777. A substituição terá logar do dia 22 ao dia 23 do corrente mez, das 11 horas da manhã ás 2 da tarde.

As cautelas dos valores de 100\$, 200\$, 500\$ e 1:000\$ serão substituidas por letras de

iguais valores com as mesmas datas das cauteias. Somente serão desdobradas as cauteias de valores superiores a 1:000\$000.

Thesouraria Geral do Thesouro Nacional, 20 de setembro de 1915. — O escrivão, A. J. Santos.

Inspectoria de Seguros

Tendo a Sociedade anonyma de seguros, peculios e rendas A Popular, com sede nesta Capital, autorizada a funcionar pelo decreto n. 10.224, de 21 de maio de 1913, requerido o levantamento do depósito de 50:000\$, feito no Thesouro Nacional, em garantia das suas operações em virtude de ter cessado de funcionar, de ordem do Sr. inspector de seguros, se faz sciente, pelo presente, a todos os interessados, que quaesquer reclamações que tenham de ser feitas contra o mesmo levantamento, deverão ser apresentadas à Inspectoria de Seguros, nesta Capital, dentro do prazo de 60 dias, a contar da data da publicação do presente edital.

Inspectoria de Seguros, 5 de agosto de 1915. — Aristoteles Vergue Guimarães, 2º escripturário.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 12

Segunda mesa

Do ordem do Sr. inspector, faz-se publico que, nos dias 22 e 27 de setembro e 1 de outubro, ao meio dia, serão vendidas respectivamente em 1ª, 2ª e 3ª praças, de accordo com as disposições do título VI da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, livres de direitos, a quem melhor vantagem oferecer, no estado em que se acham, as mercadorias adeanta mencionadas, sendo permitido aos donos retirá-las até a véspera do leilão, mediante prova do pagamento dos direitos.

ARMAZENS Ns. 3 e 10 DA ALFANDEGA

Lote n. 1

ACC: Quatro caixas ns. 567/70, pesando bruto 320 kilos, contendo musicas em carretéis, pesando liquido 400 kilos. (Marsellia, vapor Aquitaine em 5 de maio de 1913).

Lote n. 2

VIII: Quinze caixas ns. 1/15, pesando bruto 258 kilos, contendo 135 garrafas com licor, pesando bruto 153 kilos. (Marsellia, vapor Espagne, de 4 de janeiro de 1913).

Idem: Dez caixas ns. 16/25, pesando bruto 95 kilos, contendo garrafas com brandy, pesando bruto 123.590 grammas. A mesma procedencia e o mesmo vapor.

Lote n. 3

Stotterheim Va-elin & Comp.: Uma caixa n. 1, pesando bruto 41 kilos, contendo perfumarias, pesando bruto 20 kilos. (Amsterdam, vapor Zelandia, 28 de janeiro de 1913.)

Lote n. 4

Idem: Uma caixa n. 2, pesando bruto 75 kilos, contendo filó de algodão, ponto de crochet, pesando 41 kilos; 21 ceroulas de meia de algodão, toalhas felpudas, pesando liquido 4 kilos. A mesma procedencia e o mesmo vapor.

Lote n. 5

Idem: Uma caixa n. 3, pesando bruto 85 kilos, contendo: perfumarias, pesando bruto

41 kilos; 18 navalhas de qualquer feitio, com cabo de chifre; 48 afiadores para navalhas de duas facas; suspensórios de algodão, pesando bruto tres kilos; bijuteria de cobre de qualquer qualidade, pesando bruto 700 grammas; espelhos pequenos, com moldura de massa, pesando bruto 3.700 grammas; pentes de borracha, pesando bruto dois kilos; pincois para barba com cabo de osso, pesando bruto 3.100 grammas; sete escovas, com costas de madeira, para unhas; 34 escovas para dentes; obras não classificadas de cobre, pesando bruto um kilo; obras de folha de Flandres, não classificadas, pesando bruto 250 grammas; 12 navalhas de qualquer feitio com cabo de metal ordinario; emplastros enceraes (tafetis pharmaceuticos), pesando liquido um kilo. A mesma procedencia e o mesmo vapor.

Lote n. 6

Idem: Uma caixa n. 4, pesando bruto... kilos, contendo: tres despertadores para cima de mesa; aparelhos de longa n. 3, não classificadas, pesando liquido nove kilos; aparelhos de longa n. 5, não classificadas, pesando liquido quatro kilos; obras do vilão n. 1, pesando liquido 1.500 grammas; obras não classificadas de folha de Flandres, pesando bruto 4.500 grammas. A mesma procedencia e o mesmo vapor.

Idem: Uma caixa n. 7, pesando bruto 77 kilos, contendo: perfumaria em vidros ordinarios, pesando bruto 24 kilos; mantas de tecido de algodão, não especificadas, pesando liquido tres kilos; 23 escovas para fato e cabello, com costas de madeira ordinaria; espelhos pequenos com moldura ordinaria, pesando liquido dois kilos; 30 navalhas, com cabos ordinarios; suspensórios de algodão, pesando 200 grammas. A mesma procedencia e o mesmo vapor.

Lote n. 7

Idem: Uma caixa n. 5, pesando bruto 100 kilos, contendo: lenços de tecido de algodão, não especificados, pesando 1.700 grammas; toalhas e guardanapos de tecido de linho e algodão adamascado, pesando liquido 4.800 grammas; cortes, meio confeccionados, de tecido de algodão bordado, pesando liquido 2.500 grammas; roupa feita ou flancella estampada simples, pesando liquido 1.900 grammas; nove coichas de tecido de algodão lavado, pesando liquido oito kilos; tecido de algodão, branco, liso, de mais de 49 grammas por metro quadrado base de 10x10, pesando liquido quatro kilos, com 20 metros de extensão; toalhas de algodão lavrada, pesando sete kilos; linha de algodão para costura, pesando bruto quatro kilos; roupa feita de tecido de algodão, liso, tinto, simples, da base de 10x10 de mais de 49 grammas, pesando liquido 10 kilos; pannos de tecido de linho e algodão em partes iguaes, lavrado, pesando liquido tres kilos.

Idem: Uma caixa n. 6, pesando bruto. 96 kilos, contendo tapetes de lã, com avesso de algodão, pesando liquido sete kilos; chales de tecido de algodão estampado, tinto, pesando liquido 16 kilos; panno de tecido de algodão lavado de mais de 100 grammas, pesando liquido 2.300 grammas; toalhas de algodão, adamascadas, pesando liquido 19 kilos. A mesma procedencia e o mesmo vapor.

Lote n. 8

Idem: Uma caixa n. 8, pesando bruto 150 kilos, contendo obras não classificadas de ferro batidas, esmaltadas, pesando bruto 83 kilos.

Idem: Uma caixa n. 9, pesando bruto 110 kilos, contendo obras não classificadas de ferro batidas esmaltadas, pesando bruto 45 kilos.

Idem: Uma caixa n. 10, pesando bruto 60 kilos, contendo duas bicyclettes com um assento para adulto. A mesma procedencia e o mesmo vapor.

Lote n. 9

Idem Um encapado n. 11, pesando 41 kilos, contendo tapetes de lã, avellã, pelo, curto, macio, apresentando um avesso um tecido grosso de algodão, pesando liquido 37 kilos. A mesma procedencia e o mesmo vapor.

Lote n. 10

A: Cinco barricas, pesando bruto 250 kilos, contendo ocre amarello, pesando liquido 237.500 grammas.

B: Cinco barricas, pesando bruto 250 kilos, contendo ocre amarello, pesando liquido 237.500 grammas, vindas do Trieste no vapor Sofia Hohenberg de 1 de fevereiro de 1913.

Lote n. 11

AM: Tres caixas ns. 20, 21 e sem numero, pesando bruto 182 kilos, contendo madeira em folhas delegadas, lisas, pesando liquido 130 kilos, vindas de Bordões no vapor La Bretagne, de 25 fevereiro de 1913.

Lote n. 12

MAR: Uma caixa n. 191, pesando bruto 220 kilos, contendo roupa feita, lã, especificada de casemira de lã, singela, pesando liquido 138 kilos, vinda de Southampton no vapor Arturias de 17 de fevereiro de 1913.

Lote n. 13

HB: 535—Um engradado contendo obras de ferro, não classificadas, batidas, estanhadas, pesando liquido 80 kilos; picaretas, pesando liquido 85 kilos.

HB: Uma caixa contendo ferramentas grossas pesando liquido 110 kilos, limas não classificadas pesando bruto 9.500 grammas.

HB—335: Uma engradada pesando bruto 90 kilos, contendo obras de ferro batidas, simples, pesando liquido 20 kilos.

HB—329: Uma caixa pesando bruto 395 kilos, contendo ferramentas grossas, pesando liquido 159 kilos; obras não classificadas de zinco, simples, pesando liquido 180 kilos.

HB—329: Uma caixa pesando bruto 175 kilos, contendo ferramentas grossas, pesando liquido 155 kilos.

HB—329: Uma caixa pesando bruto 329 kilos, contendo ferro em barra, pesando liquido 250 kilos, vindas de Bordões no vapor La Bretagne de 25 de fevereiro de 1913.

Lote n. 14

H. C. Monper: Uma caixa, pesando bruto 460 kilos, contendo panno de algodão não especificado, proprio para limpar metes, pesando liquido 400 kilos, arviada, vinda de Nova York no vapor Byron, a 22 de abril de 1913.

Lote n. 15

Losango NW: Vinte e duas caixas ns. 1/6, 8/10 e 15/26.

Idem: Uma barrica n. 7.

Idem: Cinco peças de ferro ns. 11/13 e 30/1. Ao todo vinte e oito volumes, com o peso bruto de 2.994 kilos, de machinismos para numeracao, vindas de Londres no vapor Goyorale, a 5 de outubro de 1913.

Lote n. 16

JN: Uma caixa n. 8, pesando bruto 54 kilos, contendo estampas não classificadas, com o peso de 14 kilos.

SGA: Uma caixa n. 162, pesando bruto 66 kilos, contendo 3.900 grammas de papel matê borrão; onze kilos de pastas de papelão simples; 28 kilos de estampas annuncio coladas sobre papelão; 2.500 grammas de obras de folha de Flandres, pintadas.

Idem: Uma caixa n. 103, pesando bruto 45 kilos, contendo 5.700 grammas de estampas annuncio.

Idem: Uma caixa n. 104, pesando bruto 48 kilos, contendo moldura de madeira dourada, pesando nove kilos.

Idem: Uma caixa n. 105, pesando bruto 30 kilos, contendo 23 duzias de ventarolas de papel com cabo de madeira; 24 duzias de leques de papel com varetas de madeira polida; oito kilos de papel mata-borrão, vindas de Bordões no vapor *Seguana*, a 17 de dezembro de 1913.

Lote n. 17

WNC, contra marca CFF: Quarenta caixas, contendo 431 garrafas de vinho não especificado até 14° de força alcoolica, pesando nas garrafas 663 kilos. A mesma procedencia e o mesmo vapor.

Lote n. 18

FIC: Um amarrado de ferro laminado de qualquer fsi lo pesando 123 kilos, vindo do Santos no vapor *Piragi*, em 21 de dezembro de 1913.

JA: Duas caixas ns. 1/2, pesando bruto 14 kilos, contendo dous retratos a oleo, cinco kilos de molduras de madeira dourada, vindas de Marselha no vapor *Espagne*, em 24 de dezembro de 1913.

Lote n. 19

SA: Tres ongradados pesando bruto 291 kilos, contendo agua mineral natural para uso therapeutico pesando 255 kilos, da mesma procedencia e vapor.

Lote n. 20

Vicento Nogueira Miranda: Uma caixa n. 1 contendo 80 kilos de objectos physicos não especificados, vinda do Santos no vapor *Piragi*, em 24 de dezembro de 1913.

III: Um barril pesando bruto 109 kilos, contendo 88 kilos de tãco em pó, vindo de Buenos Ayres no vapor *Gallia* em 27 de dezembro de 1913.

Lote n. 21

A. de C.: Uma caixa pesando bruto 53 kilos, contendo p. rlu n.ria em 60 objectos, pesando bruto 21 kilos, oito agulhas de Pravaz, lapizeiras de cobra (obras não classificadas) pesando um kilo e 400 grammas, um mostruario de essencias, peso liquido tres kilos e 800 grammas, um estojo com productos chimicos, 15 kilos de catalogos, vinda de Southampton no vapor *Aragon*.

Lote n. 22

EHW&C: Uma caixa pesando bruto 16 kilos, contendo objectos physicos, pesando sete kilos e 300 grammas.

III: Uma caixa sem numero ou 323, pesando bruto 36 kilos, contendo obras de madeira ordinaria pesando 24 kilos (bastidor para bordar).

Lozango HD: Uma barrica pesando bruto 108 kilos, contendo aparelhos de louça n. 3, pesando liquido 43 kilos.

Lage & Irmãos: Um pacote pesando bruto 3.100 grammas contendo livros impresos para leitura.

Lozango RD: Um gigo n. 215, contendo peso bruto 255 kilos, 50 kilos de vasos do armamento para cima de mesa, louça n. 4; 63 kilos de aparelhos de louça n. 3, vindas de Southampton, vapor *Aragon*, do julho de 1913.

J. A. Lanny: Uma caixa, peso bruto 11 kilos, contendo quatro floretes e 12 laminas para floretes, vinda de Callau, vapor *Orita*, 31 de julho de 1913.

Lote n. 23

AC.: Seis barricas, peso bruto 1.992 kilos, contendo 1.600 kilos de ocre.

Idem: Duas barricas, peso bruto 137 kilos, contendo 110 kilos de pões do sapatos.

Idem: Uma barrica, pesando bruto 208 kilos, contendo 188 kilos de carvão animal em pó, vindas de Hamburgo no vapor *Cap-Verde* de 1 de março de 1913.

Losango GAL: Um barril n. 31.553, peso bruto 229 kilos, contendo tinta preparada a oleo, pesando liquido 185 kilos, vinda de Hamburgo no vapor *Habsburgo*, de 23 de março de 1913.

Idem: Um barril, pesando bruto 122 kilos, contendo 88 kilos de tinta preparada a oleo, vinda de Hamburgo no vapor *S. Nicola*, de 13 de dezembro de 1911.

Lote n. 24

Quadranto AJNC: Uma caixa n. 7.927, peso bruto 341 kilos, contendo um bilhar de madeira fina, vinda de Southampton no vapor *Aragon*, de 18 de março de 1913.

Lote n. 25

MF: Quarenta e oito caixas, pesando bruto 18.930 kilos, contendo motores electricos com pertences, vindas de Bremen no vapor *Erlanger*, de 19 de abril de 1913.

Lote n. 26

Alliança: Um barril, peso bruto 409 kilos, contendo 87 kilos de sulpholeato de sodio, vindo de Bremen no vapor *Erlangen*, de 26 de abril de 1913.

Lote n. 27

WCC: Seis rolos encapados ns. 2.402/7, contendo oleado para forrar salas, pesando liquido 2.560 kilos, vindos de Liverpool no vapor *Oriana* em 12 de abril de 1913. (Representação).

Lote n. 28

FB: Duas caixas ns. 137 e 139, pesando bruto 88 kilos, contendo sacs de aguas mineraes em pó, pesando bruto 80 kilos.

Idem: Uma caixa n. 138, pesando bruto 81 kilos, contendo 500 vidros de solução medicinal, pesando liquido 15 kilos.

Idem: Uma caixa n. 140, pesando bruto 31 kilos, contendo sacs de aguas mineraes em pó pesando 16 kilos; 700 grammas de productos chimicos não classificados, vindas de Trieste no vapor *Columbia* em 25 de abril de 1913.

Julio Miguel de Freitas & Comp.: Um engradado pesando bruto 18 kilos, contendo tinta preparada a oleo, pesando bruto 500 kilos e 900 grammas da mesma procedencia e o mesmo vapor.

Sem marca e sem numero: Uma caixa pesando bruto 7 kilos, contendo roupas usadas da mesma procedencia e o mesmo vapor.

Lote n. 29

Sem marca e sem numero: Uma chapla do cobre em bruto, pesando 5 kilos, vinda de Hamburgo no vapor *Habsburg* em 7 de janeiro de 1913.

AG: Um encapado n. 157, pesando bruto 42 kilos, contendo 15 kilos de tapetes de lã não especificados, sem avesso grosso; 23 kilos de tapetes de lã não especificado com avesso grosso, vinda de Valparaizo no vapor *Victoria* em 17 de janeiro de 1913.

Lote n. 30

FCC: Uma caixa n. 54, pesando bruto 326 kilos, contendo catalogos pesando bruto 290 kilos, vinda de Genova no vapor *Affinità* em 30 de janeiro de 1913.

SAI: Quarenta engradados peso bruto 1.393 kilos contendo 37 pedras lithographicas de mais de 30 até 60 centimetros (uma quebrada); 3 pedras lithographicas de mais de 60 até 90 centimetros, vindas de Genova no vapor *Affinità* em 30 de julho de 1913.

Lote n. 31

NW: Tres caixas ns. 1/3, peso bruto 837 kilos, contendo utensilios para machinas pesando 780 kilos, vindas de Bordeaux no vapor *Leiger* em 30 de outubro de 1913.

Lote n. 32

ST: Duas caixas peso bruto 114 kilos, 90 kilos de massa de tomates, vindas de Lisboa no vapor *Africa* em 17 de novembro de 1913.

Lote n. 33

Triangulo Lino: Um amarrado de ferro laminado peso bruto 49 kilos de Bremen no vapor *Aachen* em 10 de janeiro de 1914.

Sem marca e sem numero: Dous amarrados de ferro pesando 64 kilos, contendo: obras de ferro fundido, simples, vindos de Santos no vapor *Paranaguá* em 9 de janeiro de 1914.

LLI: Duas caixas, pesando bruto 1.956 kilos, contendo: machinas e accesorios, vindas de Nova York no vapor *Verdi* em 31 de janeiro de 1914.

Lote n. 34

Sem marca e sem numero: Um rolo de ferro flexivel, pesando 29 kilos (ignora-se o vapor e procedencia.)

Idem, idem: Um amarrado contendo ferramentas grossas (picaretas) pesando liquido 30 kilos (ignora-se o vapor e procedencia.)

Losango AJC: Um eixo de ferro pesando liquido 12 kilos (ignora-se a procedencia e vapor.)

JB: Uma caixa n. 180 peso bruto 59 kilos, contendo: vidros para vidraça, comp. amagete quebrados (ignora-se a procedencia e vapor.)

Losango DBB: Duas caixas pesando bruto 80 kilos, contendo folhas de Flandres, simples pesando liquido 80 kilos (ignora-se a procedencia e vapor.)

Sem marca e sem numero: Vinto e sete tubos e dezesseis luvas de ferro, simples, para agua pesando liquido 608 kilos (ignora-se vapor e procedencia.)

Idem, idem: Uma caixa pesando bruto 58 kilos, contendo folhas de Flandres, simples, liquido 55 kilos (ignora-se a procedencia e vapor.)

550—Sem numero: Vinto e tres caixas, pesando bruto 1.233 kilos, contendo folhas de Flandres, simples, pesando liquido 1.118 kilos (vapor e procedencia ignorada.)

TC—Contra marca FR: Uma caixa n. 5.586, pesando bruto 54 kilos, contendo folhas de Flandres simples, pesando liquido 49 kilos (vapor e procedencia ignorada.)

A 150: Uma caixa sem numero, pesando bruto 53 kilos, contendo folhas de Flandres, simples, pesando liquido 48 kilos (procedencia e vapor ignorada.)

DBB: Uma caixa pesando bruto 49 kilos, contendo folhas de Flandres, simples, pesando liquido 45 kilos (vapor e procedencia ignorada.)

Losango FN: Uma caixa pesando bruto 75 kilos, contendo folhas de Flandres, simples, pesando liquido 70 kilos (procedencia e vapor ignorada.)

RBC—contra marca 1.500: Uma caixa n. 781 pesando bruto 43 kilos, contendo folhas de Flandres, simples, pesando liquido 40 kilos, (procedencia e vapor ignorados.)

Lote n. 35

PS: Uma barrica pesando bruto 103 kilos, contendo 98 kilos de amarras do ferro, vinda

de Santos no vapor *Navarra*, a 21 de maio de 1913.

Sem marca e sem numero: Uma amarra de ferro pesando bruto 1.383 kilos, vinda de Cardiff no vapor *Hebedato*, a 20 de maio de 1913.

Lote n. 36

CA: Vinte caixas pesando bruto 400 kilos, contendo 475 meias garrafas com vinho espumoso pesando liquido 287 kilos, vinda de Bordéus no vapor *Harbyn*, de 26 de maio de 1913.

Lote n. 37

MT: Quatro engradados ns. 1/4, contendo modelos de gesso para artes, pesando liquido 1.799 kilos, vindos de Bordéus no vapor *Amazon* em 26 de outubro de 1909.

Idem: Seis engradados ns. 1/6, contendo modelos de gesso para artes, pesando liquido 3.269 kilos, vindos de Bordéus no vapor *Siucü* em 14 de janeiro de 1910.

Lote n. 38

RG: Tres barricas ns. 5.707/9, pesando 1.339 kilos, contendo sulphato de nickel ammoniacal, pesando liquido 300 kilos; procedencia e vapor ignoram-se.

Lote n. 39

CBC: Dezoito barricas pesando bruto 1.461 kilos, contendo xarope de qualquer qualidade, pesando liquido 1.180 kilos; procedencia e vapor ignoram-se.

Lote n. 40

ES: Cinco caixas pesando bruto 108 kilos, contendo vinho não especificado, pesando bruto com garrafas 75 kilos; procedencia e vapor ignoram-se.

Losango CA: Doz caixas, pesando bruto 148 kilos, contendo 59 garrafas e 17 meias, com vinho não especificados, pesando bruto 89 kilos; procedencia e vapor ignoram-se.

Lote n. 41

Sem marca: Dous barris sem numero, pesando bruto 304 kilos, contendo azul da Prussia, pesando liquido 234 kilos; procedencia e vapor ignoram-se.

Lote n. 42

Losango 124, contra-marca III: Uma barrica pesando bruto 264 kilos, contendo extracto não especificado, pesando liquido 230 kilos; procedencia e vapor ignoram-se.

Lote n. 43

JRC: Uma barrica, pesando bruto 44 kilos, contendo pregos de cobre.

Losango CRC: Um barril pesando bruto 83 kilos, contendo graxa de qualquer qualidade pesando liquido 60 kilos.

Sem marca: Duas caixas sem numero, pesando bruto 98 kilos, contendo folhas de Flandres em laminas, simples, pesando liquido 90 kilos.

Losango 178, contra-marca C. F. em cima e H. C. em baixo: Trinta e seis amarrados de chapas de ferro, simples, pesando liquido 1.008 kilos; os vapores e as procedencias ignoram-se.

Lote n. 44

C. L.: Uma caixa n. 332, pesando bruto 60 kilos, contendo pedras de cantaria, em bruto, pesando liquido 51 kilos, descarregada em 22 de julho de 1913, vapor sucoo K. *Victoria*.

Lote n. 45

Roberto Morley: Uma caixa sem numero pesando bruto 14 kilos, contendo roupas usadas e diversas miudezas (vapor *Wandick*, 5 de maio de 1913).

F. & A.: Uma caixa pesando bruto 17 kilos, contendo nove garrafas com vinho de mais de 14° de força alcoolica, pesando bruto 11 kilos (vapor *Aquitaine*, 4 de janeiro de 1913).

I. A.: Dnas caixas ns. 237 e 238, pesando bruto 29 kilos, contendo obras de vidro, pintadas, quebradas, sem valor mercantil, vindas de Southampton no vapor *Asturias*, de 1 de fevereiro de 1913.

Director da Boa Imprensa de Petropolis: Uma caixa pesando bruto 118 kilos, contendo livros impressos, brochados, pesando bruto 98 kilos, vinda de Bordéus no vapor *La Bretagne* de 25 de fevereiro de 1913.

A. C.: Uma caixa pesando bruto 21 kilos, contendo nove garrafas com vinho de mais de 14° de força alcoolica, pesando bruto 10 kilos, vinda de Santos no vapor *Petropolis* de 25 de abril de 1913.

J.C.C., contra-marca Granjo: Uma caixa pesando bruto 22 kilos, contendo nove garrafas com vinho de mais de 14° de força alcoolica, pesando bruto 10 kilos; a mesma procedencia e o mesmo vapor.

L. C.: Uma caixa n. 12, pesando bruto 47 kilos, contendo papel hygienico (Water-closet) pesando bruto 20 kilos vinda de Nova York no vapor *Byron*, a 22 de abril de 1913.

Oseorio José de Mattos: Uma caixa, pesando bruto 37 kilos, contendo 12 chapéus de pelo de castor; a mesma procedencia e o mesmo vapor.

R. H.: Uma caixa n. 347, pesando bruto 21 kilos, contendo molduras armadas, douradas, pesando liquido oito kilos; a mesma procedencia e o mesmo vapor.

Muller & Comp.: Duas caixas e um encajado, pesando bruto 27 kilos, contendo 22 kilos de utensilios não classificados, para machinas, vindas de Bremen, no vapor *Serra Ventana*, a 3 de janeiro de 1914.

Leclerc & C.: Um pacote pesando bruto 2.500 grammas, contendo um kilo de xarope medicinal, vindo de Buenos Aires no vapor *Sequara*, a 7 de janeiro de 1914.

Sem marca: Uma caixa sem numero, pesando bruto 49 kilos, contendo folhas de Flandres em laminas, simples, pesando 47 kilos, vinda de Southampton no vapor *Artemont*, a 22 de janeiro de 1914.

Sem marca: Um baliú sem numero, pesando bruto 10 kilos, contendo sete kilos de roupas usadas.

Sem marca: Uma mala sem numero, pesando bruto 18 kilos, contendo cinco kilos de roupas usadas, vinda de Southampton no vapor *Aragon*, a 2 de agosto de 1913.

Quadrante J. D., contra marca V. H.: Um sacco, peso bruto 72 kilos, vindo de Callão, no vapor *Orilla*, a 8 de agosto de 1913.

R. Ozenda: Um pacote n. 35.429, pesando bruto 2.500 grammas, contendo roupas e outros objectos usados, vindo de Buenos Aires, no vapor *Bragança*, a 8 de julho de 1913.

Sem marca: Dous barris vasillos sem numero, pesando bruto 75 kilos, vindos de Buenos Aires, no vapor *Araguaya*, a 25 de dezembro de 1913.

CPZ: Um encajado, pesando bruto 60 kilos, contendo um barril vasio, vindo de Bordéus, no vapor *Chile*, em 6 de maio de 1912.

CE: Dous engradados ns. 9.533 e 9.656, pesando bruto 178 kilos, contendo cinco metros e meio de ladrilhos de azulejos, vindos de Antuerpia, no vapor *India*, em 4 de outubro de 1913.

ATC: Uma caixa, pesando bruto 28 kilos, contendo obras de alabaastro, pesando 14 kilos, vinda de Buenos Aires, no vapor *Amazon*, em 16 de outubro de 1913.

DHJ: Dous amarrados de barras de ferro e duas barras, pesando liquido 232 kilos, vindos de Hamburgo, no vapor *Belgrano*, em 17 de fevereiro de 1913.

BM, contra-marca Santos: Uma caixa n. 8.491, pesando bruto 24 kilos, contendo 16.700 grammas de vermuth em 10 garrafas, vinda de Genova, no vapor *Affinita*, em 1 de fevereiro de 1913.

VAG: contra-marca Santos: Uma caixa n. 767, pesando bruto 17 kilos, contendo vinho não especificado de mais de 14°, em oito garrafas pesando bruto 10.700 grammas, vinda de Genova, no vapor *Affinita*, em 1 de fevereiro de 1913.

Santos: Uma caixa, pesando bruto 17 kilos, contendo cinco garrafas de vermuth, pesando bruto 8.300 grammas; a mesma procedencia e o mesmo vapor.

Sem marca: Duas caixas sem numero, pesando bruto 36 kilos, contendo 40 garrafas de vermuth, pesando bruto 16.700 grammas; a mesma procedencia e o mesmo vapor.

JA: Um engradado, pesando bruto 138 kilos, contendo 130 kilos de telhas de asbestos, vindo de Santos, no vapor *Brazil*, em 3 de fevereiro de 1913.

Cunha Pinto & Comp.: Um barril, pesando bruto 30 kilos, vasio, vindo de Santos, no vapor *Rathia*, em 12 de dezembro de 1913.

Gymnasio de Campinas: Um pacote, pesando bruto 2.800 grammas, contendo catalogos, vindo de Bremen, no vapor *Gisela*, em 29 de dezembro de 1913.

Gymnasio de Caraca: Um pacote pesando bruto 2.800 grammas, contendo catalogos, vindo de Bremen no vapor *Gisela*, em 20 de dezembro de 1913.

Escola Normal de Barbacena: Um pacote, pesando bruto 2.800 grammas, contendo catalogos; a mesma procedencia e o mesmo vapor.

Lycen Affonso Penna: Um pacote pesando bruto 2.800 grammas, contendo catalogos; a mesma procedencia e o mesmo vapor.

Escola Normal de Campos: Um pacote pesando bruto 2.800 grammas, contendo catalogos; a mesma procedencia e o mesmo vapor.

SB: Duas caixas sem numero ou 1.221 e 1.221, pesando bruto 18 kilos, contendo: duzentas grammas de lampadas electricas; 11.800 grammas de pilhas carregadas para electricidade, vindas de Marsella no vapor *Aquitain*, em 17 de setembro de 1913.

Sem marca: Dous amarrados de barras de ferro sem numero, pesando bruto 134 kilos, vindos de Hamburgo no vapor *Corbion*, em 2 de junho de 1913.

GDG: Uma caixa n. 45.011, pesando bruto 27 kilos, contendo 12 garrafas de vinho não especificado de mais de 14°, peso bruto 19.500 grammas, vinda de Genova no vapor *Brasil*, em 6 de junho de 1913.

C. B. de L.: Uma lata vasia pesando quatro kilos (obra de ferro batido, simples), vinda de Bremen no vapor *Aachen*, em 5 de junho de 1913.

FC: Um barril vasio; a mesma procedencia e o mesmo vapor.

CR, contramarca J: Quinze barricas ns. 1/15, contendo cimento em pó, pesando bruto 1.430 kilos (tara de 10 %), liquido legal

4.287 kilos, vindas de Hamburgo no vapor *Hohenstaufen*, em 4 de agosto de 1911.

Losango RC: Uma barrica n. 268, contendo sal Glouber, pesando bruto 101 kilos (lára de 10%), liquido legal 91 kilos, vinda de Hamburgo no vapor *Assumpcion*, em 2 de dezembro de 1911.

Sem marca: Uma caixa, sem numero, contendo amostras de vinho, pesando bruto, em seis garrafas, 7.500 grammas, vinda de Hamburgo no vapor *Santa Catharina*, em 12 de janeiro de 1912.

Sem marca: Um volume, sem numero, de ferro (obra não classificada do ferro batido, simples) pesando liquido 320 kilos, vindo de Hamburgo no vapor *Petropolis*, em 3 de janeiro de 1912.

Dous triangulos invertidos, com as marcas CMC: Uma caixa contendo amostras de vinho, pesando bruto em nove garrafas 12 kilos, vinda de Hamburgo no vapor *S. Paulo*, em 17 de fevereiro de 1912.

Quadrante LR 473: Um volume de ferro (obra não classificada do ferro batido, simples) pesando liquido 264 kilos, vindo de Callão no vapor *Oravia*, em 8 de fevereiro de 1912.

ASC: Uma caixa, contendo amostras de vinho, pesando bruto em 10 garrafas 12 kilos, vinda de Buenos Aires no vapor *Indiana*, em 6 de março de 1912.

Losango C, contra-marca 6"lito: Um engradado, contendo uma peça de ferro (obra não classificada de ferro batido, simples) pesando liquido 89 kilos, vinda de Nova York no vapor *Varsovia*, em 20 de março de 1912.

Cl. 108: Uma caixa, contendo amostras de vinho pesando bruto em seis garrafas 7.500 grammas, vinda de Montevideo no vapor *Saturno*, em 22 de março de 1912.

Sem marca: Tres barras de ferro, sem numero, pesando liquido 166 kilos, vindo de Bordéus no vapor *Sequana*, em 3 de dezembro de 1912.

RLC: Uma caixa pesando bruto 65 kilos, contendo, vidros quebrados, pesando liquido 50 kilos; procedencia e vapor ignoram-se.

FG: Um amarrado de caixas pesando bruto 43 kilos, contendo polvilho, pesando bruto nas caixinhas do papellão 33 kilos; procedencia e vapor ignoram-se.

Sem marca: Um amarrado de tubos de ferro, simples, sem numero, pesando liquido 33 kilos; procedencia e vapor ignoram-se.

Idem: Dous barris de madeira vasio, armados, idem; procedencia e vapor ignoram-se.

Idem: Dous tambores de ferro pesando bruto 58 kilos, contendo naphitol beta, pesando liquido 90 kilos; procedencia e vapor ignoram-se.

Idem: Um barril de madeira n. 82.799, vasio e armado; procedencia e vapor ignoram-se.

Losango O 497: Dous quartolas ns. 4.32, de madeira, vasio e armadas; procedencia e vapor ignoram-se.

FL: Uma caixa, contendo um vidro completamente quebrado; procedencia e vapor ignoram-se.

Losango 100: Uma quartola de madeira vasia e armada; procedencia e vapor ignoram-se.

Sem marca: Um amarrado de chapas de ferro, sem numero, pesando liquido 20 kilos; procedencia e vapor ignoram-se.

MJC: Dous barris de madeira, vasio e armados; procedencia e vapor ignoram-se.

RCC: Um barril de madeira vasio e armado; procedencia e vapor ignoram-se.

Lote n. 46

RH: Uma caixa n. 348, pesando bruto 57 kilos, contendo estampas annuncios, pesando bruto 40 kilos, vinda de Nova York no vapor *Byron*, em 22 de abril de 1913.

FCC: Uma caixa sem numero, pesando bruto 212 kilos, contendo 202 kilos de estampas annuncios, vinda de Genova no vapor *Affinità* em 30 de janeiro de 1913.

SAI: Uma caixa n. 47, pesando bruto 10 kilos, contendo cinco kilos de estampas annuncio, vinda de Genova no vapor *Affinità* em 30 de junho de 1913.

ARMAZEM N. 10 DA ALFANDEGA

Lote n. 47

CRC, contra marca K: Uma caixa n. 617, pesando bruto 227 kilos, contendo 903 copos, com o sem pé, de vidro n. 1, pintados, peso liquido real 88 kilos; 294 copos com azas, de vidro n. 1, pintados, pesando liquido real 19 kilos, vinda de Hamburgo no vapor *Bahia*, em 7 de agosto de 1908.

Lote n. 48

Losango 3: Tres fardos ns. 1.731/3, pesando bruto 161 kilos, contendo 145 kilos brutos de cordões grossos de palha para chapéus, vindos de Hamburgo no vapor *S. Nicolas*, em 17 de outubro de 1908.

Lote n. 49

EFCB, contra-marca JB: Uma caixa pesando bruto 118 kilos, contendo uma peça para machina movida a vapor, de ferro fundido, simples, pesando liquido 78 kilos, vinda de Bremen no vapor *Halle*, em 28 de abril de 1908.

Lote n. 50

ER: Dous caixas ns. 508/9, pesando bruto 546 kilos, contendo um aparelho completo movido pela electricidade, para lustrar sapatos; quatro kilos brutos de graxa em massa para sapatos, vindas de Hamburgo no vapor *S. Nicolas*, em 17 de outubro de 1908.

Lote n. 51

Werneck Drogaria: Dous caixas numero 47.431/10, pesando bruto 942 kilos, contendo 345 garrafas com agua oxygenada, peso bruto 461 kilos, (vasando); 781 garrafas vasio de vidro ordinario, branco, sem bocca esmerilhada, com tampa de louça, para liquido, pesando 295 kilos, vindas de Hamburgo no vapor *Rathia*, em 29 de agosto de 1908.

Lote n. 52

Losango PM: Uma caixa n. 2.087, pesando bruto 74 kilos, contendo 1.000 conta-gotta de vidro ordinario, pesando bruto 50 kilos.

Idem: Uma caixa n. 3.712, pesando bruto 94 kilos, contendo: 802 seringas de borracha, pesando bruto 41.400 grammas; 70 seringas de vidro, pesando bruto 1.500 grammas; 24 tiraleites de vidro e borracha, pesando bruto 2.700 grammas; 2.400 grammas brutas de ferramentas manuaes; 5.900 grammas brutas de tubos de borracha.

Idem: Uma caixa n. 3.713, pesando bruto 151 kilos, contendo: 93 kilos, liquido real do potes de louça n. 4, para productos pharmaceuticos; um kilo, liquido de tampas de celluloides para potes de louça.

Idem: Uma caixa n. 3.714, pesando bruto 18 kilos, contendo: sete kilos, liquido real, de obras não classificadas de folha de Flandres, pintadas (46 depositos de liquidos para injecções) vinda de Hamburgo no vapor *S. Nicolas*, em 23 de outubro de 1908.

Lote n. 53

VIC: Dous caixas ns. 1.023 A/B pesando bruto 178 kilos, contendo: 52 kilos, liquido real, de figuras para cima de mesa, louça numeros 5 e 6, vinda de Hamburgo no vapor *S. Nicolas*, descarregadas em 24 de outubro de 1908.

Lote n. 54

Dr. F. C: Uma caixa n. 3.860, pesando bruto 28 kilos, contendo 17.700 grammas brutas de frascos de vidro ordinario, de cor sem rolla e sem bocca esmerilhada.

Idem: Uma caixa n. 3.861, pesando bruto 182 kilos, contendo 135 kilos brutos de frascos de vidro ordinario de cor com rolla esmerilhada.

Idem: Uma caixa n. 3.862, pesando bruto 178 kilos, contendo 135 kilos brutos, de frascos de vidro ordinario de cor com rolla esmerilhada.

Idem: Tres caixas ns. 3.863/7, pesando bruto 419 kilos, contendo 270 kilos brutos de bocetas de papellão pequeno para botica, vindas de Hamburgo no vapor *S. Nicolas* em 27 de outubro de 1908.

Lote n. 55

RO: Uma caixa n. 1.011/1.012, pesando bruto 138 kilos, contendo: 27 cortes, meio confeccionados, de vestidos de linho liso, até 22 fios, bordados, pesando bruto 49 kilos e liquido real 26 kilos e duzentas grammas; quatro kilos, liquido real, de tecidos de linho liso, até 16 fios; 150 grammas, liquido real, de renda de linho não especificada; 15 saias de linho, até 14 fios (liso) enfeitadas, pesando liquido real 5.800 grammas, vinda de Hamburgo no vapor *S. Nicolas*, em 28 de outubro de 1908.

Lote n. 56

MMC, contra-marca AJ: Uma caixa n. 101, pesando bruto 68 kilos, contendo 15 frascos, pesando bruto 27 kilos, com 15 kilos liquido real de essencias artificiaes, vinda de Southampton no vapor *Avon*, descarregada em 26 de outubro de 1909.

Lote n. 57

JPA: Tres caixas ns. 4.357/9, pesando bruto 275 kilos, contendo um aparelho completo com todos os accessorios e ferramentas para produção de luz, vindas de Hamburgo no vapor *Cap Verdi*, em 21 de outubro de 1909.

Lote n. 58

SH: Uma caixa n. 3.727, pesando bruto 115 kilos, contendo: oito caixinhas de madeira ordinaria, pesando bruto 53.100 grammas, com 45.000 grammas nos papeis de tiras de filó de algodão bordadas com vidrilhos; 21 caixas de papellão vasio para enfeites, pesando bruto cinco kilos, vinda de Liverpool no vapor *Oravia*, em 15 de outubro de 1909.

Lote n. 59

Usina Alliança, E. do Commercio: Uma caixa, pesando bruto 213 kilos, contendo 198 kilos, liquido real, de obras não classificadas de folha de Flandres, pintadas (lado para latas de manteiga da Usina Alliança, depositarios Zenha Ramos & Comp., rua Primeiro de Março n. 73), vinda de Hamburgo no vapor *São Nicolas*, descarregada em 21 de dezembro de 1909.

Lote n. 60

Triangulo Rio: Uma caixa n. 32, pesando bruto cinco kilos, contendo um kilo bruto de peças de borracha, avulsa, para instrumentos cirurgicos, vinda de Nova York no vapor *Tennyson* em 24 de agosto de 1907.

IISD: Uma caixa n. 25, pesando bruto 27 kilos, contendo 12 kilos liquidos de garrafas vãs do vidro ordinario, escuro, sem rolha e sem bocca esmerilhada (18 garrafas), vinda do Hamburgo no vapor *Bahia*, em 7 de outubro de 1907.

Laemert & Comp.: Uma caixa n. 3.218, pesando bruto 26 kilos, contendo 40 livros impressos, brochados, peso liquido 22 kilos, vinda de Buenos Aires no vapor *Araguaya*, em 7 de outubro de 1908.

AL, contra marca 2: Duas caixas, pesando bruto 50 kilos, contendo 22 garrafas com vinagre commum, peso bruto 34 kilos, vinda de Bordéus no vapor *Atlantique*, em 3 de agosto de 1908.

AVISO

Na vespera e no acto do leilão, as mercadorias que tiverem de ser arrematadas estarão á disposição dos Srs. pretendentes que as queiram examinar, bastando para isso se dirigirem ao fôl do armazom.

O arrematante entrará com o signal do 20 % em dinheiro no acto de assignar o termo, recebendo um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1915.—O escriptuario, *Agricola Catilina*.

Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. inspector, intimo o dono ou donos do quatorze caixas apprehendidas na estação Alfredo Maia, da Estrada de Ferro Central do Brazil, no dia 21 de agosto ultimo, e consignadas, onzo a Arthur Couto e tres a Alfredo Vieira Rangol, a virom, no prazo de quinze dias, fallar aos termos do processo que corre nesta alfandega.

Alfandega do Rio de Janeiro, 17 de setembro de 1915.—*Alfredo Pinto de Araujo Corrêa*, 2º escriptuario.

Alfandega do Rio de Janeiro

LEILÃO DE CONSUMO

Edital de preço aviso com o prazo de 30 dias

Pela inspectoría desta Alfandega se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retirá-las no prazo de 30 dias, sob pena de findo este, serem vendidas por sua conta nos termos do titulo 5º, capitulo 6º da consolidação das leis das alfandegas, sem que lhes fique o direito de allegar contra os effeitos dessa venda.

CAES DO PORTO

Armazem interno, n. 4

Cincoenta e uma peças do forro — marca S. T. O. sem numero, vindas de Hamburgo, no vapor allemão *Cap. Verde* — entrado em 11 de agosto de 1911.

Alfandega do Rio de Janeiro, 20 de setembro de 1915.—O ajudante do inspector, *Joaquim Fernandes da Silva*.

Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. inspector, convido o dono ou donos do 20 pares de meias para senhora e uma duzia de baralhos de cartas para jogar, apprehendidos no dia 17 do corrente entre os armazens ns. 5 e 6 do Caes do Porto, pelo 2º official aduaneiro Alfredo de Oliveira Freitas, a vir, dentro do prazo de 15 dias, allegar o que entender a bem do seu direito, no processo que corre por esta repartição, sob pena de revollá.

Alfandega do Rio de Janeiro, 20 de setembro de 1915.—*Alfredo Pinto de Araujo Corrêa*, 2º escriptuario.

Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. inspector faço publica a seguinte sentença:

Deste processo consta que os segundos officiaes aduaneiros Ernesto Olympio de Carvalho e Pedro Ferreira Gomes, auxiliados pelo guarda de policia do Caes do Porto Luiz Esteves, apprehenderam no dia 17 de agosto proximo findo, de um individuo que conseguiu evadir-se, um pacote com pares de meias que o mesmo trazia occulto, quando pretendia sair pelo portão existente entre os armazens 9 e 10 do mesmo Caes.

Instaurado o processo respectivo, por ordem desta inspectoría, foi lavrado o auto de apprehensão e, no *Diario Official* de 21 daquelle mez, inserto um edital convidando o dono dos pacotes apprehendidos a vir, dentro do prazo de 15 dias, allegar o que entendesse a bem do seu direito.

Não tendo ninguem comparecido a reclamar, foi, por termo lavrado á fl. 4, declarado preterito o mencionado prazo, procedendo-se logo em seguida á classificação e avaliação respectiva.

A vista do exposto:

Considerando que o processo correu á revollá;

Considerando que a apprehensão foi feita em flagrante, de conformidade com o disposto no art. 630, § 3º da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas;

Julgo procedente a apprehensão.

Intimo-se e liquide-se, adjudicando-se a fimal o producto aos apprehensores segundos officiaes aduaneiros Ernesto Olympio de Carvalho e Pedro Ferreira Gomes e seu auxiliar guarda n. 9, da policia do Caes do Porto Luiz Esteves, nos termos do art. 631, § 2º da citada Consolidação, deduzindo-se os 50 %, a que se refere o art. 124 da lei n. 2.924 de 5 de janeiro do corrente anno.

Cumpra-se.

Alfandega, 20 de setembro de 1915. — *Paula e Silva*.

Alfandega do Rio de Janeiro, 20 de setembro de 1915. — *Alfredo Pinto de Araujo Corrêa*, 2º escriptuario.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 8.861—Memorial descriptivo da «nova applicação da cortiça ao fabrico de carneiras para chapéus de cabeça», de invenção de Humberto Mello, domiciliado em Nitheroy, Estado do Rio de Janeiro

A minha invenção tem por objecto a nova applicação da cortiça na fabricação de carneiras para os chapéus de cabeça.

Como succedanea da pelle animal e das varias imitações desta no preparo das carneiras para chapéus, a cortiça, pelas suas quali-

dades de leveza, durabilidade, impermeabilidade ao suor e a toda humidade, constitue o melhor material para ser empregado nos chapéus de cabeça afim de resguardal-os do suor e outras impurezas da cabeça.

A carneira feita de cortiça, segundo minha invenção, tem á beirada uma tira de oleado, costurá-la ou presa á carneira de qualquer outro modo e destinada a fazel-a adherir, pela costura ou outro meio de ligação, á base do chapéu, como as carneiras communs.

No orlado que produz a dobra da tira do oleado pôde-se inserir um filete vegetal, como um delgado cipó, por exemplo, afim de armar melhor a carneira.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da minha invenção: a applicação nova da cortiça ao fabrico de carneiras para chapéus da cabeça, tendo as carneiras assim fabricadas uma tira estreita de panno oleado, a ellas presa por costura ou outro meio, afim de fazel-as adherir á base do chapéu, e podendo inserir-se um filete de cipó ou semelhante no orlado que produz a dobra da tira de panno oleado, tudo conforme ficou substancialmente descripto acima.

Nitheroy, 23 de julho de 1915.—*Humberto Mello*.

ANNUNCIOS

Fallencia de Teixeira Araujo & Comp.

O syndico desta fallencia, abaixo assignado, convida os credores da mesma a exhibirem os seus titulos e declarações do credito, do accordo com o art. 82 da lei do fallencia, até o dia 3 de outubro do corrente anno, na casa dos fallidos, á rua Sete de Setembro n. 79, das 13 ás 15 horas, onde se acha á disposição dos interessados. Avisa mais que a assembléa dos credores realizar-se-á no dia 16 de outubro proximo, ás 13 horas, no edificio do Fc rum. No *Jornal do Commercio* serão publicados os actos officiaes da fallencia.

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 1915. — *Guilherme Fischer Junior*.

Companhia de Calçado «Cleveland»

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem no dia 22 do corrente, ás 13 horas, na sede social, á rua Coronel Figueira do Mello n. 313, em assembléa geral ordinaria, para leitura, discussão e votação do relatório da directoria, balanço e parecer do conselho fiscal relativos ao anno findo em 30 de junho ultimo, eleição de um director e do conselho fiscal, e resolverem sobre mais algum assumpto do interesse social.

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1915. — *A directoria*.

Companhia Estrada de Ferro Victoria a Minas

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, na sede da companhia á rua Sachet n. 29, 2º andar.

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1915. — *João Teixeira Soares*, presidente.

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A VENDA

A

Alfandegas (Relatório apresentado ao Ministério da Fazenda, sobre fiscalização das), por Leopoldo L. de Alencar.. 15000

Astronomie (Traité d'), de L. Liais..... 55000

Alistamento de eleitores na Republica (Instrucções para o). Decr. n. 5.391, de 10 de dezembro de 1904..... 5500

Agricultura (Crea o Ministerio da). Decr. n. 1.606, de 29 de dezembro de 1906..... 5500

Ação Penal (Amplia a). Lei n. 628, de 28 de outubro, e Dec. n. 3.475, de 4 de novembro de 1899..... 3300

Agua (Regulamento para a arrecadação das taxas de consumo d'). Decr. n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904..... 3300

Automoveis (Tabellas para os preços dos)..... 5200

Armazens geraes (Regulamento para o estabelecimento de) Decr. n. 1.102, de 21 de novembro de 1913..... 5500

B

Banco Central Agrícola. Decr. n. 1.782, de 20 de novembro de 1907. 3300

Bolsa de Corretores (Mercado das e navios). Decr. n. 8.249, de 22 de setembro de 1910 (Crea a). Decr. n. 9.264 de 28 de dezembro de 1911 (Dá novo regulamento) e Regulamento interno.... 1500

C

Código Civil:

Trabalhos da Camara dos Deputados:

Projecto (Trabalho da Commissão da Camara dos Deputados — 8 volumes) (M). 205000

Projecto (Commissão Especial do Senado), 1º volume (M)..... 65000

Réplica do Senador Ruy Barbosa sobre as defesas da redacção do projecto da Camara dos Deputados (M)..... 75000

Projecto (Commissão Especial do Senado 3º volume (M)..... 25000

Projecto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues..... 35000

Trabalhos do Senado:

Código Penal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, por um magistrado mineiro.. 35000

Código das Relações Exteriores (M)..... 35000

Código do Processo Criminal do Districto Federal, cartonado..... 45000

Chorographia da Provincia do Ceará..... 15000

Contrabando e seu processo, por A. P. de Araujo Corrêa..... 25000

Casamento Civil (Lei do). Recapitulação em ordem alfabética, por M. André da Rocha..... 25000

Cofres de Orphãos (Regulamento para a escripturação do). Decr. n. 5.143, de 13 de março de 1907..... 15000

Carta Geral da Republica, pelo Dr. Crockatt de Sá (M)..... 105000

Código do Processo Civil e Commercial do Districto Federal..... 45000

Código Criminal Brasileiro, Ante-projecto..... 35000

Consumo (Regulamento para arrecadação e fiscalização dos impostos de). Decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1906. 15000

Cheques (Regulamento sobre emissão de). Decr. n. 2.591, de 7 de agosto de 1912..... 5500

Casa de Correção (Regulamento da). Decr. n. 3.647, de 23 de abril de 1900..... 15500

Carros (Tabellas para os preços dos)..... 5200

Collectorias Federaes (Dá novas instrucções para o serviço das). Decr. n. 9.295, de 30 de dezembro de 1911..... 5500

Constituição da Republica..... 15000

Compilação das Leis federaes sobre Organização Municipal do Districto Federal, pelo Dr. Alexandre Soares de Mello.... 25000

Consolidação das leis das Alfandegas..... 35000

Caixa de Amortização (Regulamento da). Decr. 6.711, de 7 novembro d 1907..... 1500

Correctores (Regulamento de Fundos Publicos dos) Decr. n. 1.359, de 20 de abril de 1883..... 5500

Concessões de penas d'agua (Regulamento para a) Decr. n. 3.956, de 24 de outubro de 1898..... 5100

D

Diccionario Bibliographico Brasileiro, pelo Dr. Augusto V. A. S. Blake - 7 volumes..... 155000

Diccionario Geographico das Minas do Brazil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira..... 65000

Docas, portos maritimos, etc. (Repertorio da legislação sobre), por Caetano Junior (M)..... 125000

Decretos do Governo Provisorio:

de fevereiro de 1890..... 15000
de março de 1890..... 25000
de julho de 1890..... 25000
de outubro de 1890..... 75200
de novembro de 1890..... 45000
de dezembro de 1890..... 35000
de janeiro de 1891..... 25000
de fevereiro de 1891..... 25000

Decisões do Governo Provisorio:

1º e 2º fasciculos..... 35000
3º e ultimo..... 25000
Additamento..... 15500